ANNO XLIX. NUMERO 213 — QUARTA FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justi Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 1873.

1.ª secção.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas. — A V. Exc. será apresentado para o serviço do exercito, de parte do commandante superior da guarda nacional deste municipio, a praça do 2º batalhão de infantaria, Germano Francisco Antonio Xavier.

2.ª secção.

Officios :

— Ao commandante superior da guarda nacional do Recife. — Mande V. S apresentar ao general commandante das armas o guarda do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, Germano Francisco Antonio Xavier, de que trata o seu officio n. 628 de 18 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia. — Póde Vmc. engajar, sendo idoneo, no corpo sob o seu commando o paisano Manoel Felippe Gomes, de que trata o seu officio n. 35, de hontem datado.

— Ao mesmo. — Conceda Vmc. ao soldado da 4ª companhia do corpo sob seu commando, João Ferreira Catão, a licença que pede para tratar de sua molestia na freguezia do Poço da Panella.

3.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia resolve nomear para a collectoria do municipio de Serinhaem, os cidadãos abaixo mencionados : fiscal, Miguel Ferreira de Mello ; collector, Trajano Alves de Mendonça ; escrivão, Antonio Joaquim de Oliveira Junior.

— O presidente da provincia resolve nomear Luiz Pereira da Costa escrivão da collectoria do municipio de Cimbres.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Devolvo a V. S. os papeis relativos á ilha do Nogueira para que informe sobre os factos allegados, isto é, si houve afforamento de parte desses terrenos a alguem e si pertencendo essa ilha ao antigo hospital dos pobres, em virtude de lei geral, pode-se aforar parte do patrimonio a outrem.

— Ao mesmo —Communico a V. S., para os devidos fins, que a 16 do corrente assumio o juiz municipal do termo de Goyanna, bacharel Pergentino Saraiva de A. Galvão, o exercicio da jurisdicção da vara de direito da dita comarca.

— Ao mesmo. Communico a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, que a 14 deste mez assumio o bacharel Cincinato Alves Cavalcante Camboim o exercicio do cargo de juiz substituto da 2ª vara civel da comarca de Pão d'Alho.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Communico a V. S. para os fins convenientes, que nesta data concedo aposentadoria a Francisco Lucio de Castro, chefe da 3ª secção da secretaria desta presidencia, com os vencimentos que lhe competirem nos termos do § 1º do art. 2º da lei n. 1,114 de 17 do corrente.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que por portaria desta data, foram nomeados: o bacharel em bellas lettras Francisco Asterio de Araujo e Ignacio do Rego Barros Pessoa para repetidores do Gymnasio Provincial.

— Ao mesmo. — Communico a V. S , para seu conhecimento e fins convenientes, que por actos desta data concedi a exoneração que pedio Rodolpho João Barata de Almeida Filho do lugar de praticante da 1ª secção da secretaria da presidencia ; removi da 3ª para a 1ª o praticante Francisco de Lemos Duarte Junior e nomeei para o lugar de praticante da 3ª secção Lindolpho Olympio dos Reis Campello.

— Ao mesmo. Para os fins convenientes communico a V S. que o delegado do Bom Conselho contractou com o negociante Luiz Tenorio de Albuquerque Mello o fornecimento do sustento dos presos pobres da respectiva cadeia, segundo participa o Dr. chefe de policia interino em officio de 30 do mez proximo passado, n. 1,016.

4.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Lucio de Castro, chefe da 3ª secção da secretaria do governo, resolve conceder-lhe aposentadoria com os vencimentos que lhe competirem nos termos do § 1º do art. 2º da lei n. 1,114 de 17 do corrente.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Antonio Gonçalves Ferreira, para o cargo de chefe da 3ª secção da secretaria da presidencia, vago pela aposentadoria concedida ao respectivo serventuario.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Rodolpho João Barata de Almeida Filho, resolve exoneral-o do lugar de praticante da secretaria do governo.

— O presidente da provincia resolve remover, a seu pedido, o praticante da secretaria da presidencia Francisco de Lemos Duarte Junior, da 3ª para a 1ª secção da mesma secretaria.

— O presidente da provincia resolve nomear Lindolpho Olympio dos Reis Campello, para o lugar de praticante da 3ª secção da secretaria do governo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que propoz o Dr. regedor interino do Gymnasio Provincial, em officio de hontem datado, resolve nomear o bacharel em bellas lettras Francisco Asterio de Araujo e Ignacio do Rego Barros Pessoa, para repetidores do mesmo Gymnasio.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Henriques de Miranda Accioli, professor de instrucção primaria da cadeira da povoação de Malhadinha, resolve removel-o para a da villa de Iguarassú vaga pela jubilação do respectivo professor.

Officios :

— Ao Exm. Sr presidente da provincia do Rio de Janeiro. Annuindo ao que no incluso requerimento pede o soldado do 2º batalhão de infantaria Miguel Joaquim da Silva, rogo a V. Exc. se sirva de transmittir-me um documento comprobatorio da allegação que faz a referida praça de haver marchado dessa provincia para a guerra do Paraguay em 1866, na qualidade de voluntario da patria.

— Ao presidente da camara municipal da cidade da Victoria — Em resposta ao officio de Vmc. de 16 do corrente, tenho a dizer-lhe que emquanto não houver aferidor nesse municipio cumpre-lhe nomear um dos professores publicos dessa localidade para incumbir se da aferição nos termos do art. 10 das instrucções baixadas com o decreto n. 5089 de 18 de setembro do anno proximo passado, o qual poderá accumular os cargos.

— Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia do Limoeiro. — Devolvo a Vmc. a copia da lista geral da qualificação dessa parochia, que acompanhou ao officio da respectiva junta de 6 do corrente, afim de serem assignadas as folhas nos termos do art. 24 da lei de 19 de agosto de 1846.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officio :

— Ao inspector do arsenal de marinha. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 19 do corrente sob n. 644, que o director do arsenal de guerra está autorisado a entregar-lhe para ser fornecido ao vapor de guerra *Paraense*, a munição a que allude o citado officio.

2ª secção.

Officios :

— Ao bacharel Cincinato Alves Cavalcante Camboim. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S , de 14 do corrente, em que participa ter n'essa data reassumido o exercicio do cargo de juiz substituto da 2.ª vara civel da comarca de Pão d'Alho.

— Ao bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, em que communica ter n'essa data assumido a jurisdição da vara de direito da comarca de Nazareth.

— Ao major Francisco Luiz Virães. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 18 do corrente, em que participa terem-se completado os trabalhos do conselho de revisão da guarda nacional da parochia de S. Pedro Martyr de Olinda; do que ficou inteirado.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria provincial. - S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V S. que, por portaria desta data, resolveu nomear para a collectoria do municipio de Serinhãem os cidadãos seguintes : Miguel Ferreira de Mello, fiscal ; Trajano Alves de Mendonça, collector, e Antonio Joaquim de Oliveira Mello Junior, escrivão.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que, por portaria desta data, resolveu nomear Luiz Pereira da Costa, escrivão da collectoria do municipio de Cimbres.

4ª secção.

Officios :

— Ao director geral interino da instrucção publica. - De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que, por portaria desta data foram nomeados o bacharel em bellas lettras Francisco Asterio de Araujo e Ignacio do Rego Barros Pessoa para repetidores do gymnasio.

— Ao Dr. regedor interino do gymnasio provincial. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que, por portaria desta data foram nomeados o bacharel em bellas lettras Francisco Asterio de Araujo e Ignacio do Rego Barros Pessoa para repetidores desse estabelecimento.

— Ao bacharel Antonio Gonçalves Ferreira.— Communicando-lhe que, por portaria desta data, foi V. S. nomeado para o lugar de chefe da 3.ª secção desta secretaria, convido-o a que venha tirar o respectivo titulo, afim de poder entrar em exercicio.

5ª secção.

Officios :

— Ao Sr. Herculano Bandeira de Mello, pro-presidente da camara municipal de Nazareth e presidente da respectiva junta de emancipação de escravos.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio de V. S., de 21 de maio ultimo, no qual participa que nessa data lhe foram entregues os livros que têm de servir na junta de emancipação de escravos desse municipio, e ter mandado affixar editaes e convocado os demais membros da mesma junta para comparecerem hoje, afim de ter lugar a installação.

— A' commissão liquidadora das contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Tiveram o conveniente destino a copia da acta e o balanço em triplicata da liquidação das contas dessa estrada de ferro, relativos ao mez de maio ultimo, os quaes vieram annexos ao officio de V. S., de hontem datado ; o que lhes communico, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1873.

1ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram Ferreira Almeida & C., resolve conceder-lhes licença para embarcar com destino ao presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli seguir, a serem entregues á paisana Eugenia Rodrigues de Oliveira, os generos constantes da relação junta assignada pelo secretario interino desta presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados sem que por parte do commandante daquelle presidio se proceda a exame, afim de se verificar si ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Ferreira de Almeida, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando de Noronha no primeiro vapor que para alli seguir, levando em sua companhia os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario interino desta presidencia, os quaes não poderão desembarcar sem que por parte do commandante daquelle presidio se proceda a exame, afim de se verificar si ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas. - Deferindo, de acordo com a sua informação de 23 do corrente sob n. 634, o requerimento do capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, almoxarife do hospital militar, tenho resolvido que fique sem effeito a suspensão que, em virtude do meu officio de 20 do corrente, foi imposta ao referido almoxarife, a quem fica marcado o praso improrogavel de quinze dias, para exhibir na thesouraria de fazenda a sentença de especialisação da hypotheca dos immoveis offerecidos por seu fiador. O que communico a V. Exc. para os devidos effeitos

— Ao mesmo.—Tomando em consideração o que V. Exc. expoz-me verbalmente com relação á falta de medicos militares nesta guarnição para o serviço da mesma, tenho resolvido que o cirurgião mór de brigada Dr. José Zacharias de Carvalho siga sómente em fins de julho proximo vindouro para a provincia do Amazonas, onde em cumprimento das ordens imperiaes, vai exercer as funcções de delegado do cirurgião mór do exercito. O que declaro a V. Exc., afim de que neste sentido dê suas ordens.

— Ao mesmo. Visto ter provado isenção legal o recruta Joaquim Mendes de Albuquerque, providencie V. Exc. para que seja elle posto em liberdade.

— Ao mesmo. Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que uma guarda com musica e bandeira va solemnisar a festa de S. Pedro, á que terá lugar na igreja do mesmo nome, as 9 horas do dia 29 do corrente.

— Ao mesmo. - Constando de aviso do ministerio da guerra, de 24 de maio ultimo, que fica approvada a nomeação feita por esta presidencia do alferes honorario Antonio Francisco Pereira Gitirana para o lugar de secretario do presidio de Fernando de Noronha ; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento.

— Ao engenheiro das obras militares. Póde Vmc. conceder a Manoel Firmino Ferreira, arrematante das obras da coberta do rancho e refeitorio do quartel das Cinco Pontas, a delação até o principio de outubro proximo vindouro do praso marcado para a conclusão das referidas obras, attenta a impossibilidade de fazer na estação invernosa o encaliçamento da mesma coberta. Fica assim respondido o seu officio desta data.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1,131 de 21 do corrente, resolve exonerar do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Floresta o coronel Francisco de Barros do Nascimento, por ser incompativel com o de juiz municipal, e por nao terem prestado juramento os cidadãos, major Antonio Vasgundes da Silva e capitão Benedicto Alves de Carvalho, que exercem os lugares de 2.º e 3º supplentes do mesmo delegado.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,131 de 21 do corrente, resolve nomear para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado do termo da Floresta os cidadãos seguintes na ordem de sua collocação : tenente João Brandameinte de Carvalho Belfort, José Annibal Alves Cantanelli, Narciso Gomes de Sá.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1129 de 21 do corrente, resolve conceder ao cidadão João Felippe de Mello a exoneração que pedio do cargo de delegado do termo de Bom Jardim.

— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1129 de 21 do corrente, resolve nomear Taurino Lauriano de Resende Rangel para o cargo de delegado do termo de Bom Jardim.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1131 de 21 do corrente, resolve nomear para os lugares de 1º, 2º e 3º suplentes do sub delegado do districto da Penha, do termo de Floresta, os cidadãos seguintes na ordem em que vão collocados : José Victorino de Barros, Manoel Gonçalves do Nascimento, Francisco Gomes de Sá.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1131, de 21 do corrente, resolve nomear para os lugares vagos de 2º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo de Floresta os cidadãos seguintes na ordem de sua collocação : Antonio Francisco de Araujo, Candido Ramos Nogueira.

— O presidente da provincia resolve conceder ao juiz de direito provedor de capellas e residuos desta capital dous mezes de licença com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saúde fóra do imperio.

— O presidente da provincia, á vista do que requereu o bacharel Augusto Egydio de Castro Jesus, juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem, resolve prorogar por mais quinze dias a licença, em cujo gozo se acha.

Officios :

— Ao commandante superior do Recife. Por ora não póde ser satisfeita a requisição de V. S. em officio n. 631, de 23 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia. - Póde Vmc. engajar, sendo idoneo, no corpo sob seu commando o paisano João Pereira Tavares, de que trata o seu officio n. 358 de 23 do corrente.

3.ª secção

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Providencie V. S. no sentido de ser paga ao Dr. José Joaquim de Oliveira Fonceca, á vista da conta junta que me foi remettida pelo Dr. chefe de policia com officio de 21 do corrente sob n. 1127, a quantia de 26$400, proveniente das diarias abonadas ao recruta João Pereira de Lima, vindo do termo de Cabrobó, com destino ao serviço do exercito.

— Ao mesmo. - Expeça V. S. suas ordens no sentido de ser paga a Augusto Caors & C., á vista da conta junta em duplicata, que me remetteu o inspector da saude publica com officio de hoje datado, a quantia de 541$120, em que importou uma ambulancia por elles fornecida de ordem desta presidencia, com destino ao tratamento dos indigentes accommettidos de febre perniciosa na freguezia de Timbaúba, devendo esse pagamento ser feito sob a responsabilidade da presidencia, nos termos do decreto n. 2884 do 1º de fevereiro de 1862.

— Ao mesmo. -Transmitto a V. S. para os devidos fins as dez inclusas ordens, sendo quatro do thesouro nacional, uma do ministerio da guerra e cinco da repartição do ajudante general.

— Ao mesmo. Annuindo ao que requereu o capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, almoxarife do hospital militar, e de conformidade com o que informou o brigadeiro commandante das armas, expondo a contingencia de não ter quem o substitua no seu emprego, resolvi que se considerasse sem effeito a suspensão do referido almoxarife, e concedi-lhe nesta data o praso improrogavel de quinze dias para exhibir nessa thesouraria a sentença de especialisação da hypotheca dos immoveis offerecidos por seu fiador ; o que declaro a V. S. para seu conhecimento, em additamento ao meu officio de 20 do corrente.

— Ao mesmo. - Ao alferes João Evangelista de Lima, que segue para a côrte a reunir-se ao 13º batalhão de infantaria, para o qual foi ultimamente despachado, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.

— Ao mesmo.—Expondo-me o engenheiro das obras militares a impossibilidade em que se acha o arrematante das obras da coberta do rancho e refeitorio do quartel das Cinco Pontas de concluir dentro do praso marcado, visto não permittir a estação invernosa que se proceda actualmente ao encaliçamento da mesma coberta, a que está obrigado pelo seu contracto, resolvi autorisar o sobredito engenheiro a dilatar o dito prazo até principio de outubro proximo vindouro, quanto a este ultimo serviço ; o que declaro a V. S para os fins convenientes.

— Ao mesmo. - Mande V. S. relevar a Manoel Romualdo de Lyra Berenguer da multa em que incorreu por não haver dado á matricula no praso legal menor Sebastiana, filha de sua escrava Severiana, e sobre que versou seu officio de 21 do corrente, sob n. 243 série D.

— Ao mesmo. - Constando de aviso do ministerio da guerra, de 24 de maio proximo findo, ter sido approvada a nomeação feita por esta presidencia do alferes honorario Antonio Francisco Pereira Gitirana para o lugar de secretario do presidio de Fernando de Noronha; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. - Recommendo a V. S. que, á vista da conta em duplicata annexa ao incluso requerimento a que allude sua informação de 21 do corrente sob n. 245 série D, mande pagar a Fielden Brothers a quantia de 702$900, proveniente do gaz consumido durante o trimestre de outubro a dezembro do anno proximo passado com a illuminação do hospital militar, segundo indica a mencionada conta

— Ao inspector da thesouraria provincial. —Inteirado de quanto expoz V. S. em officio de 21 do corrente sob n. 252 acerca das arrematações do imposto dos pedagios das barreiras, constantes da nota n. 1, que veio annexa ao citado officio, tenho a dizer que approvo essas arrematações e bem assim as respectivas fianças, menos as das barreiras da Tacaruna e S. João, que mandará entregar a Melchiades Antunes de Almeida, depois de prestar a competente fiança, pelo offerecimento proposto por elle no incluso requerimento Quanto ás outras de que trata a nota n. 2, devem ir novamente á praça com o abate de 5 0/0 ; e si não houver licitante, sejam os pedagios cobrados por administração.

= Ao mesmo.=Inteirado do quanto V. S. expoz em seu officio de 20 do corrente, sob n. 252, acerca das arrematações do imposto dos pedagios das barreiras constantes da nota n. 1, que veio annexa ao citado officio, tenho a dizer que, sendo insignificantes os offerecimentos, mande pôr novamente em praça o referido imposto. Quanto ás outras de que trata a nota n. 2, devem ir tambem de novo á praça, com o abate de 5 por cento, sobre os respectivos preços e si não houver licitante, sejam os pedagios cobrados por administração.

—Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a Francisco de Souza Coelho ou a seu procurador a quantia de 18$000 em que importaram 3 mezes de aluguel da casa, vencidos a 6 do andante, que na freguezia de Muribeca serve de quartel ao respectivo destacamento, segundo declarou-me o Dr. chefe de policia em officio de 23 do corrente sob n. 1137.

— Ao mesmo. Sendo-me communicado pela directoria eleita da companhia *Ferro Carril de Pernambuco* a approvação da reforma de seus estatutos, e bem assim continuar aqui como seu representante e procurador o actual gerente da mesma companhia, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo. - Em vista do certificado annexo ao incluso requerimento a que allude sua informação de 18 do corrente sob n. 248, mande V. S. pagar a José Ignacio Avila, contractante da obra do paço da assembléa provincial, a quantia de 1:323$486, proveniente de accrescimo de obra feita naquelle edificio, segundo indica o mencionado certificado.

— Ao mesmo. - Recommendo a V. S. que, á vista da inclusa conta, mande entregar ao porteiro da secretaria da presidencia, Silvino Antonio Rodrigues, a quantia de 121$910, afim de pagar a Costa Irmãos & C. o importe dos envelloppes mandados vir por elles da Europa para a mesma secretaria, como se vê da referida conta; devendo semelhante entrega ser feita pela verba «eventuaes» visto achar-se esgotada a consignação do art 3.º § 2.º da lei do orçamento vigente.

Ao mesmo. - Inteirado de quanto V. S. expoz em sua informação de 18 do corrente sob n. 247, acerca do offerecimento que faz Domingos Ferreira das Neves Guimarães no incluso requerimento de 5 por cento de abate nos preços da tabella do fornecimento dos objectos para o expediente das repartições provinciaes, tenho a dizer que mande annunciar novamente a praça desse fornecimento por triennio, servindo de base a proposta do supplicante.

4.ª secção.

Officio :

— Ao Exm Sr. Dr. José Eduardo Freire de Carvalho, 1.º vice-presidente da Bahia. Accuso recebido o seu officio de 10 do corrente, e fico inteirado de haver V. Exc naquelle dia assumido a administração dessa provincia, na qualidade de 1.º vice-presidente.

Portarias :

— A' illustrissima camara municipal do Recife. Tendo nesta data deferido a petição da sociedade « Amor á beneficencia dos talhadores de carnes verdes», em que recorre da deliberação da illustrissima camara municipal do Recife, que espaçou para quando findasse o praso do contracto dos talhos a matricula dos respectivos talhadores, com exclusão dos escravos ; assim o communico e mesma illustrissima camara, para que a faça vigorar desde ja, não so porque de nenhum modo a isso se oppõe aquelle contracto, como porque ainda quando assim fosse, o interesse privado dos contractantes não pode prevalecer sobre o interesse geral, que muito tem a lucrar com a adopção de semelhante medida.

— A' camara municipal da villa da Boa-Vista. -Accuso recebido o officio da camara municipal da Boa-Vista de 6 do corrente, e fico inteirado de haver naquella data tomado posse a mesma camara, sendo installado o municipio.

5.ª secção.

Officios :

A' commissão encarregada de examinar os terrenos para o passeio publico. - Inteirado de quanto expõem Vv. Ss. em seu officio de 16 do corrente a respeito dos terrenos beneficiados e comprehendidos na area dos de marinha, destinados ao passeio publico, autoriso-os a entrar em ajuste com os seus proprietarios afim de realisar-se a respectiva compra

— Ao Sr. Honorio Augusto Ribeiro, presidente da companhia *Ferro Carril de Pernambuco*.—Accuso recebido o officio que em data de 10 do corrente me dirigio V. S., communicando a approvação da reforma dos estatutos dessa companhia, bem como achar-se nomeado seu representante e procurador nesta cidade do Recife o actual gerente, Gustavo Adolpho Schmidt.

— Ao engenheiro fiscal interino da mesma companhia nesta capital — Sendo-me communicado pela directoria eleita dessa companhia a approvação da reforma de seus estatutos, e bem assim continuar aqui como seu representante e procurador o actual gerente dessa mesma companhia ; assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e devidos effeitos.

Portaria :

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar passagem para a côrte no vapor *Paraná*, por conta do ministerio da guerra, ao alferes João Evangelista de Lima, que vai reunir-se ao 13º batalhão de infantaria, para o qual foi ultimamente despachado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officio :

— Sua Exc o Sr. presidente da provincia, dando as necessarias ordens para o embarque do alferes João Evangelista de Lima, assim o manda communicar a V. Exc, em resposta ao seu officio de 23 do corrente sob n. 635.

2.ª secção.

Officios :

— O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem ás thesourarias de fazenda e provincial, no sentido de serem pagas as despezas de que tratam os seus officios e 21 e 23 deste mez sob ns. 1,127 e 1,137.

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmitti a V. S. os titulos juntos de nomeação dos 1º, 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Floresta, dos 2º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto e dos 1º, 2º e 3º supplentes do do 2º districto do dito termo.

— Ao mesmo. - De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o titulo junto de nomeação do delegado do termo de Bom Jardim, de conformidade com o seu officio de 21 do corrente n. 1,129.

— Ao presidente e membros do conselho de qualificação da guarda nacional de Tacaratú. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de Vv. Ss., de 4 do corrente, em que participa terem se findado os trabalhos de qualificação da guarda nacional do municipio de Tacaratú.

4.ª secção.

Officio :

— Ao inspector da saude publica. - O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda, no sentido de ser paga a Augusto Caos & C. a importancia da que trata o seu officio de hoje datado.

5.ª secção.

Officio :

— Ao gerente da companhia Ferro Carril de Pernambuco. -S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de V. S., de hoje datado, ao qual veio annexo o da directoria eleita dessa companhia, communicando a approvação da reforma de seus estatutos.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1873.

Bernardina da Costa Paula Moraes.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Capitão Caetano Correia de Queiroz Monteiro.—Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Francisco de Vasconcellos Lins. —Idem.

Heitor Moneta. Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joanna Evangelista do Nascimento.—Seja posto em liberdade.

João Lopes Ferreira. —Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

José Ignacio Avila. —Ao Sr. engenheiro director das obras publicas para attender ao supplicante.

João Ferreira Villela de Araujo. — Passe portaria concedendo 15 dias, na fórma requerida.

José Francisco da Costa.—Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Libanio Candido Ribeiro.—Recorra o supplicante á Illma. camara municipal do Recife.

Mathias Fernandes da Silva. Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Marcolino Clementino Freire e Adelino Celestino de Mendonça. —Encaminhe-se.

Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão. - Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Thomaz da Silva Paes Barreto. —Idem

Thomaz José dos Reis.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de setembro de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1873.

Ordem do dia n. 761.

O brigadeiro commandante das armas faz publico para os necessarios fins, que o Sr. coronel honorario do exercito Alexandre de Barros e Albuquerque assumio interinamente o commando do presidio de Fernando a 3 do corrente, recebendo-o do Sr. tenente coronel Antonio de Campos Mello, que regressou a esta cidade e fez a sua apresentação no quartel general a 12.

Tambem regressaram do mesmo presidio o Sr. inspector Antonio Gomes Leal e os Srs. officiaes do seu estado maior, major Antonio Dornellas Camara e capitão Manoel Claudino de Oliveira Cruz, ambos reformados.

O mesmo brigadeiro declara que approvou o engajamento que no dia 11 deste mez contrahio para servir por mais seis annos, percebendo o premio de 400$000 na fórma da lei, o soldado da 6ª companhia do 2º batalhão de infantaria Manoel Ribeiro de Souza, que tendo concluido o tempo de serviço, foi em inspecção de saúde considerado apto para nelle continuar.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major, *José B. dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Comarca do Cabo. Por portaria da presidencia da provincia, de 15 do corrente, foi nomeada uma commissão, composta do Dr. juiz de direito, do Rvm. vigario, e do delegado de policia da comarca do Cabo, para encarregar-se de distribuir soccorros aos indigentes accommettidos da variola.

Promotor publico.—Por portaria da presidencia da provincia, de 15 do corrente, foi nomeado o bacharel Geroncio Dias de Arruda Falcão promotor publico da comarca da Victoria, ficando sem effeito a sua nomeação para a de Buique.

Termo de Aguas-Bellas. — Por portaria da presidencia da provincia, de 15 do corrente, foi nomeado Clorindo Cavalcante de Albuquerque 3.º supplente do juiz municipal do termo de Aguas-Bellas, vago por não ter tirado titulo José Ramos de Vasconcellos, que para elle foi nomeado.

Hospicio de alienados. - Mais donativos para esse estabelecimento :

« Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena. - Inclusa achará V. Exc. a quantia de cem mil réis que remetto para auxiliar as obras do futuro hospicio de alienados que V. Exc. emprehende levantar nesta cidade. Praza a Deus que V. Exc. veja realisado tão grandioso intento, expressão verdadeiramente significativa do desvelado empenho de V. Exc. pelos melhoramentos desta provincia, e mais um titulo que recommendará á gratidão de todos os meus comprovincianos a sabia e zelosa administração de V. Exc. Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Exc. os protestos de minha alta estima e consideração pela pessoa de V. Exc. e assignar me, de V. Exc. attento venerador e criado, *João Manoel de Mesquita Barros Wanderley.*»

« Gabinete da presidencia de Pernambuco em 12 de setembro de 1873 —Illm. Sr. João Manoel de Mesquita Barros Wanderley. — Tenho presente a carta de V. S. de hontem datada, remettendo a quantia de cem mil réis para as obras do asylo de alienados Em resposta cabe-me agradecer a V. S. o concurso que presta á realisação de tão humanitaria idéa e louva-lo por esta prova de seus sentimentos de patriotismo e de caridade. De V. S, attento venerador e criado, *Henrique Pereira de Lucena.* »

Exercicio de fogo. — Hontem de 1 ás 3 horas da tarde fizeram exercicio de fogo, com pontaria ao alvo, as corvetas brasileiras *Paraense* e *Recife.*

Navio de guerra. Procedente do Rio de Janeiro, pela Bahia e Maceió, chegou hontem a canhoneira brasileira *Araguary*, trazendo a seu bordo a commissão encarregada de examinar os pharóes da costa do norte do imperio.

Guarda nacional.—Por decreto do ministerio da guerra, de 28 de julho ultimo, foram concedidas as honras de capitão do exercito ao capitão do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, Joaquim Albino de Gusmão, em attenção aos serviços por elle prestados na guerra do Paraguay.

Novo Parthenon.—Para tratar de negocio urgente deve reunir-se hoje esta sociedade, ás horas e no lugar do costume.

Festividade religiosa.— Domingo (21) a irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba-mar, celebra a festa de sua padroeira, com o esplendor do costume.

Festividade religiosa. — Não tendo a ordem terceira de S. Francisco encontrado sacerdotes que se prestem a tomar parte na festividade da Impressão das Chagas em S. Francisco de Assis, invocação sob a qual se acha essa corporação, em consequencia da pena de interdicção lançada pelo Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano, resolveu a mesa regedora fazer durante o dia e noute de hoje exposição do seu templo, que se acha elegantemente decorado, para a qual convida todos os devotos, e em geral a população desta cidade.

Vapores esperados.—De 22 a 23 do corrente, o francez *Ville de Bahia*, do Havre e Lisbôa ; de 26 a 28, os inglezes *Cotopaxi*, da Europa, e *Gallicia*, de Calhão e escalas.

Instituto Archeologico e Geographico.—Amanhã deve reunir se em sessão ordinaria para a discussão de pareceres de commissão, leitura pelo Sr. Dr. Baptista Regueira, de alguns artigos do seu *Diccionario Biographico*, e palestra litteraria

Camara dos deputados. — Foi lido e mandado imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, no dia 1º do corrente, o seguinte parecer :

« A commissão de constituição e poderes, examinando as actas e documentos relativos á eleição primaria da parochia de Bananeiras, da provincia da Parahyba do Norte, verificou que alli se fizeram duas eleições, uma na capella que serve de igreja-matriz, presidida pelo 1º juiz de paz e a outra na casa da camara municipal, sob a presidencia do 2º juiz de paz, começando os trabalhos desta depois de organisada a mesa daquella, sob os seguintes fundamentos, que constam do seu protesto :

« 1º, comparecimento tardio do 1º juiz de paz á igreja para o começo dos trabalhos eleitoraes, os quaes só principiaram ás 2 horas da tarde do dia designado para a eleição.

« 2º, falta de convocação dos eleitores e supplentes para a organisação da mesa parochial.

« Mas, não só do contraprotesto feito pela mesa, como dos documentos que foram presentes a commissão, evidencia-se que o primeiro fundamento foi adrede preparado por um dos protestantes, como presidente da camara, recusando-se a fornecer o livro das actas e a urna, não obstante as repetidas requisições que até no dia da eleição lhe fizera o 1º juiz de paz, cuja presença na igreja desde a hora legal é um facto, sendo aquelle embaraço a causa de terem começado um pouco mais tarde os trabalhos da installação da mesa.

« E igualmente improcedente é o segundo fundamento, visto como, ao contrario do que allegam os protestantes, prova-se com certidão que os eleitores e supplentes, mesmos os protestantes, foram em tempo e devidamente convocados.

« Embora, pelo que fica exposto, sejam improcedentes esses fundamentos do protesto, é certo que irregularidades se deram, segundo se vê das actas, que inquinam de nullidade o processo eleitoral.

« E' assim que estando no exercicio de suas funcções o escrivão do juiz de paz, foi no entanto nomeado outro individuo para exercer esse cargo e confeccionar a acta da intallação da mesa parochial, e nem consta que lhe fosse deferido o juramento exigido no art. 3 da lei de 19 de agosto de 1846 e art. 2º das instrucções de 22 de agosto de 1860.

« E' ainda assim, que declarando-se na acta da organisação da mesa terem acudido á chamada e depositado as suas cedulas na urna 36 eleitores, entretanto só foram encontrados na urna 16 cedulas, e explica-se este facto por duas fórmas, a saber : por não terem comparecido os outros eleitores, e por terem comparecido, mas não quererem tomar parte na organisação da mesa eleitoral ; e nem se menciona na acta, como o determina o art. 16 das instrucções de 1856, os nomes dos 16 eleitores que concorreram com os seus votos.

« E' tambem assim que, depois de asseverar-se que, installada a mesa parochial no dia 18 de agosto de 1872, procedeu se em seguida á 1ª e 2ª chamadas dos votantes, diz-se, posteriormente, que a 2ª chamada, terminando no segundo dia, que parece dever ser no dia 19, por ter sido começada no dia anterior, e em opposição a tudo isto, se observa que no primeiro dia só se installou a mesa parochial, por se ter acabado esse trabalho ás 6 horas da tarde.

« Se as duas primeiras chamadas não tiveram lugar no dia da installação da mesa parochial, sim nos dias 19 e 20 de agosto, deverá constar isso das respectivas actas dos trabalhos desses dias, como preceitua o art. 68 das instrucções de 31 de dezembro de 1868 ; e todavia só consta que se fizesse a acta da installação, onde irregularmente se refere todo o processo eleitoral, a acta da 3ª chamada, no dia 21, e a da apuração do dia 22.

« E', finalmente assim que na acta da 3ª chamada não se mencionam os nomes dos votantes, que effectivamente deixaram de comparecer á eleição, infringindo-se por essa fórma o art. 49 da lei de 19 de agosto de 1846, e os arts. 8º e 69 das instrucções de 1860 e 1868.

« Pelas contradicções e irregularidades apontadas, que vedam a justa apreciação dos factos occorridos no processo eleitoral, e pelas preterições das formalidades legaes, de sua natureza substanciaes, não está a eleição de que se trata no caso de ser approvada.

« E no mesmo caso está a eleição duplicada, já porque a ella se applica com razão os factos que serviram de fundamentos ao protesto que os respectivos mesarios apresentaram, e já ainda porque essa eleição, contra preceitos terminantes da lei, foi feita, não na igreja, mas sim na camara municipal, e presidida por autoridade incompetente, sem que, todavia, conste motivo que justificar possa semelhante eleição.

« De tudo quanto fica exposto, conclue a commissão que sejam nullas ambas as eleições, isto é, a que foi feita na igreja e presidida pelo 1º juiz de paz, e a que teve lugar na casa da camara municipal, sob a presidencia do 2º juiz de paz, e que se mande proceder á nova eleição.

« Sala das commissões, em 1 de setembro de 1873 —*Xavier de Brito.* —*Freitas Henriques.* »

Hospital portuguez.—A respectiva junta administrativa solemnisará no proximo domingo, 21 do corrente, o 18º anniversario de sua installação, mandando, ás 8 horas da manhã desse mesmo dia, cantar uma missa em acção de graças e louvor a S. João de Deus, patrono do mesmo hospital.

Nesse dia o estabelecimento será franqueado ás pessoas que o queiram visitar, das 9 horas da manhã ás 6 da tarde.

Desastre.—Em 14 do mez corrente o subdito portuguez Manoel Martins, feitor do sitio de Pedro Cardoso Pontes, situado em Belem, por occasião de disparar uma espingarda, de dous canos, aconteceu arrebentar-se a arma estrangulando-lhe completamente a mão esquerda, a ponto de ser necessario amputa-la, o que se effectuou no dia seguinte.

Trilhos urbanos. — Ao Sr. gerente dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, pede-nos um assignante nosso que reclamemos providencias contra o procedimento de alguns conductores que tomaram o expediente de arremeçarem dos wagons abaixo os passageiros com quem travam questões por mais insignificantes que sejam estas, visto como a policia dispõe dos verdadeiros meios de punições para os que perturbam a ordem.

Illustração Hespanhola e Americana. -Chegaram os ns. 28, 29 e 30 deste interessante jornal madrileno, contendo gravuras e artigos todos momentosos. Continua a assignar-se na rua do Commercio n. 18 primeiro andar.

Congresso Litterario. -Amanhã reunir-se-ha esta sociedade, ás horas e no lugar do costume. Ordem do dia : 1.ª parte, continuação da discussão da these : — Deve-se ou não abolir a pena de morte ? 2.ª parte, discussão da seguinte these, cujo desenvolvimento compete ao Sr. Moreira Lima : -Tem justificação a mortandade occasionada pela intolerancia religiosa ?

Leilão. - Hoje effectua o agente martins, as 11 horas da manhã o leilão dos moveis do hotel da rua das Larangeiras n. 30.

Hospital Pedro II.—O movimento deste estabelecimento, de 8 ao dia 14 de setembro de 1873

foi o seguinte: existiam 307, entraram 53, sahiram 46, falleceram 11, existem 395, sendo: 175 homens e 120 mulheres.

Observancia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias: as 9, 9, 8 1/2, 8 1/3, pelo Dr. Belfrão; as 12, 12 1/2, 11, 1 1/2, 1, pelo Dr. Sarmento; as 9, 8, 9, 8 1/3, 9, 9 1/2, pelo Dr. Malaquias; as 9, 8 1/2, 9, 8 1/2, 8 1/4, 8 1/3, pelo Dr. Andrade.

Fallecidos.

Manoel Felippe de Oliveira; variolas confluentes.
Justina; tuberculos pulmonares.
Pedro José Hu... Camama; variolas confluentes.
José Severiano dos Santos; hemorrhagia consecutiva.
Julia Augusta; tuberculos pulmonares.
Francisco dos Santos; febre amarella.
Diederich Funk; febre amarella.
Damião da Costa Pinheiro; meningite rachidiana.
Ignacia Maria da Conceição; tuberculos pulmonares.
Anna Amancia da Conceição; tuberculos pulmonares.
Joaquina Maria da Conceição; tuberculos pulmonares.

Casa de detenção.—Movimento do dia 15 de setembro de 1873:

Existiam presos 328, entraram 2, sahiram 4, existem 326.

A saber:

Nacionaes 235, mulheres 13, estrangeiros 41 escravos 35, escravas 2.—Total 326.

Alimentados a custa dos cofres publicos 289.

Movimento da enfermaria do dia 15 de setembro de 1873:

Tiveram baixa:

Manoel Fernandes da Silva, cephalalgia.
Antero, escravo de José de Moraes Gomes Ferreira, idem.
Manoel, escravo de Bernardo Pinto Coelho, ferimentos.

Passageiros.—Sahidos para a Europa no vapor portuguez *Julio Diniz*:

Augusto Wencesláo dos Santos, José Corrêa Braga, sua senhora e 1 filha menor, João Ignacio da Costa, Constantino de Almeida, Mathilde Augusta Dornellas, Jayme Dornellas Bittencourt, Victorino Soares da Silva, Silvestre José da Costa, Francisco J. Alberto, Diogo José da Costa Fontes, Rosa Soares, Francisco Furtado, Joaquim Gonçalves e José Maria Ledo.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 15 do corrente:

Izidro José de Santa Maria, pardo, ignora se, 22 annos, casado Santo Antonio; hydropezia.
José Pedro Rodrigues de Almeida, pardo, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Boa-Vista; pulmonia.
Joaquim Aleixo da Costa, pardo, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.
João, pardo, Pernambuco, 4 e meio annos, Boa-Vista; bexigas.
Francisco, escravo, preto, Africa, 66 annos, solteiro, Boa-Vista; phtysica pulmonar.
Maria, parda, Pernambuco, S. José; ao nascer.
Josepha Claudina Guimarães de Queiroz, branca, Pernambuco, 40 annos, viuva, S. José; anemia geral.
Mariana Sophia Sauer, branca, Allemana, 65 annos, viuva, Recife.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Doria, procurador da corôa, Regueira Costa, Araujo Jorge e Neiva, faltando com causa o Sr. desembargador Domingues Silva, por presidir o jury de Pão d'Alho, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Concedeu-se soltura ao paciente Jacintho Pereira de Mattos.

Recursos crimes.

Do Recife.—Recorrente Manoel Gomes da Silva Amorim, recorrido o juizo. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Neiva e Regueira Costa.—Improcedente.

—Recorrente João Raphael Alves Monteiro, recorrido o juizo. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Araujo Jorge, Regueira Costa, e Lourenço Santiago.—Não tomaram conhecimento.

Recorrente o juizo de direito da Parahyba, recorrido José Soares do Nascimento. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Araujo Jorge, Almeida Albuquerque e Neiva.—Improcedente.

Recorrente João Coelho do Rosario, recorrido o juizo de direito de Olinda. Juizes os Srs. desembargadores Araujo Jorge, Regueira Costa, Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Ficou adiado.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo do commercio, recorrido Albino Martins da Silva Borges. Juizes os Srs. desembargadores Neiva, Regueira Costa, Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Improcedente.

Aggravos de petição.

Aggravante José da Costa Ferreira. Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Neiva e Doria.—Não tomaram conhecimento.

Aggravante José Alves da Cruz. Juizes os Srs. desembargadores Araujo Jorge, Almeida Albuquerque e Doria.—Deu se provimento.

Appellações crimes.

Do Pilar.—Appellante Antonio Tavares de Miranda, appellado Luciano Demetrio de Brito.—A novo jury.

De Garanhuns.—Appellante o juizo, appellado Camillo Gomes da Silva.—Improcedente.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado Manoel, escravo do coronel Lucena.—Não tomaram conhecimento.

De Campina.—Appellante o juizo, appellado Silvano Ferreira da Silva.—A novo jury.

Da Escada.—Appellante o juizo, appellado Manoel Ramos da Silva.—Improcedente.

De Carauba.—Appellante Clementino Ferreira Linhares, appellada a justiça.—A novo jury.

Do Cabo.—Appellante o juizo, appellado João Guilherme da Costa.—Improcedente.

De Cascavel.—Appellante Raymundo Estevão Rodrigues, appellada a justiça.—A novo jury.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante o preto Domingos, por seu curador, appellado Manoel Joaquim Rodrigues de Souza.—Desprezaram os embargos.

Appellante Mathias Lopes da Costa Maia, appellado José Joaquim de Castro Moura.—Foi a uma diligencia.

Appellante Leonidas Tito Loureiro, appellado José Ricardo Coelho.—Desprezados os embargos.

Da Granja.—Appellantes Vital Paes do Espirito Santo e outro, appellado Agostinho de Brito Passos.—Confirmada a sentença.

De Ipojuca.—Appellante Joaquim da Silva Costa, appellado Luiz Gomes de Moura.—Ficou adiada.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do jury da Imperatriz.—Appellantes Francisco Alves da Cruz e outros, appellada a justiça.

Da Escada.—Appellante o juizo, appellado Luciano Vieira da Silva.

Do juizo municipal do Recife.—Appellante Francisco Luiz dos Santos, appellados os herdeiros do mesmo.

De Olinda.—Appellante José Gonçalves Torres, appellado Felippe Manoel de Christo Leal.

Ao Sr. desembargador Doria:

Da Imperatriz.—Appellante Marcelino Barbosa de Miranda, appellado Manoel Pedro de Oliveira.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria:

Do Recife.—Appellante Souza & Guimarães, appellado Francisco de Paula Uchôa Cavalcanti.

Do Penedo.—Appellante José Francisco Pinheiro Cazé, appellado Francisco Manoel de Lima.

D'Aréa.—Appellante Antonio José de Oliveira, appellados Braga Gomes & C.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do jury da Madre de Deos.—Appellante o juizo, appellado Umbelina Catharina de Senna.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Appellante José da Silva Rego Braga, appellado Luiz da Silva Ferreira.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr desembargador Araujo Jorge:

Appellação crime.

Appellante o promotor, appellado Pedro José Francisco.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante Antonio Felix da Silva, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado José Rufino Pereira; appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim dos Santos; appellante o juizo, appellada Maria do Espirito Santo; appellante Marco... Ferreira da Paixão, appellada a justiça; appellante Manoel José de ..., appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Valeriano Raphael dos Reis; appellante Antonio Valeriano de Alencar, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Manoel do Espirito Santo Caramba; appellante Luiz José Vieira, appellado João Vieira da Silva; appellante Valiano Gomes da Silva, appellada a justiça.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Leonidas Tito Loureiro, appellado José Ricardo Coelho; appellante o visconde de Suassuna, appellados Francisco Luiz Cavalcanti de Albuquerque e outros.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Recorrente Firmino Santiago de Vasconcellos, recorrido o juizo de direito do Recife.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Bonito.—Appellante Manoel Magdalino da Costa, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife.—Appellante o Exm. presidente do jury, appellado Paulo Tolentino Negramonte.

Encerrou-se a sessão a 1 hora da tarde.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 11 DE SETEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos e Lopes Machado, os Srs. supplentes Sá Leitão e Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da precedente sessão.

EXPEDIENTE.

Officio do conservador do commercio de Maceió, remettendo a relação dos livros sellados na alfandega e rubricados na conservatoria do commercio daquella cidade.

Officio do Sr. deputado Candido Alcoforado, communicando ainda subsistirem os motivos constantes de sua ultima participação para não poder comparecer ás sessões deste tribunal.—O tribunal ficou sciente, e resolveu que se accusasse o recebimento.

Jornaes officiaes de ns. 196 á 202.—Para o archivo.

Assignou-se a carta de matricula concedida em abril deste anno a Augusto Sangreman.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Copiador de José Luiz Gonçalves Ferreira & C., e o de entradas e sahidas do trapiche alfandegado Barão do Livramento.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De João Capistrano & C., successores das firmas Santos & Oliveira e João Capistrano de Oliveira & C., pedindo permissão para escripturarem no livro copiador da primeira firma e no diario da segunda.—Como requerem.

De João Gervasio da Cunha Perné, para certificar-se-lhe a nomeação do Francisco Nogueira da Silva, seu caixeiro.—Deferido.

De Moreira Duarte & C., certidão da nomeação de seu caixeiro, qual o seu nome, e se acha alguma nota em contrario.—Certifique-se.

De Manoel Alves Guerra, para que certifique-se se Angelo Baptista do Nascimento é o administrador do trapiche Angelo.—Como requer. Votaram tão sómente os Srs. Olinto Bastos, Lopes Machado e Sá Leitão.

De Marcelino Ansberto Lopes, trazendo a registro a nomeação de João Antonio da Silva Oliveira.—Registre-se, depois de reconhecida a firma da nomeação feita pelo supplicante, que não provou a allegada nacionalidade do caixeiro nomeado.

De Joaquim Antonio de Oliveira, submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro Manoel Antonio da Silva Oliveira.—Seja registrada a nomeação junta, depois de reconhecida a respectiva firma, não tendo o supplicante provado, como diz, ser brasileiro o caixeiro nomeado.

De Manoel dos Santos Monteiro, solicitando o registro da nomeação concedida a Mariano Cavalcanti de Albuquerque.—Depois de reconhecida a firma da nomeação, seja esta registrada, sendo que o supplicante não provou, como allegou, ser brasileiro o caixeiro nomeado.

De Negreiros & Irmão, offerecendo a registro a nomeação de seu caixeiro Cicero Maria da Apresentação.—Seja registrada a nomeação junta pelos supplicantes, que não provaram ser brasileiro o caixeiro a que se refere dita nomeação.

De Costa & Alvares, no mesmo sentido, sendo o caixeiro José Antonio Cavalcanti.—Proceda-se ao registro requerido, sendo que se o caixeiro nomeado é brasileiro, como affirmam os supplicantes, nenhuma prova juntaram de sua allegação.

De Joaquim Caetano da Motta, para proceder-se ao registro da nomeação de João Estwart Borbureira.—Sendo reconhecida a firma da nomeação, seja esta registrada, não tendo porém o supplicante provado a allegada nacionalidade do caixeiro nomeado.

De Antonio Teixeira dos Santos, tambem registro da nomeação de Camillo Hypolito da Silva.—Seja registrada a nomeação apresentada pelo supplicante, que não provou ser o caixeiro natural desta provincia.

De Sydronio Libanio N. Sette, igualmente para mandar-se registrar a nomeação dada a João Julio dos Santos.—Proceda-se ao registro requerido pelo supplicante, que não provou ser brasileiro, como affirma, o caixeiro nomeado.

De Raymundo Remigio de Mello Junior, sujeitado a registro a nomeação de caixeiro que dera a João Francisco Pestana.—Faça-se o registro pedido pelo supplicante, que não provou ser brasileiro, como diz, o caixeiro nomeado.

De Cordeiro Simões & C., no mesmo sentido, requerendo o registro da nomeação de seus caixeiros brasileiros.—Registre se a nomeação apresentada pelos supplicantes, que provaram com as certidões juntas serem brasileiros os nomeados.

De Casimiro José da Silva e Francisco Cavalcanti de Albuquerque Leite, estabelecidos na cidade do Pilar, pedindo seja registrado o seu contrato junto.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

COM O PARECER FISCAL.

Petições:

De João Capistrano de Oliveira e José Joaquim Gonçalves de Barros Junior, registro de seu distrato.—Seja registrado o distrato nos termos do decreto n. 4,394.

Da emprsza das obras e capatazia da alfandega desta cidade, registro do seu contrato com o governo.—Informe a secretaria.

Summario ex-officio contra o corretor Stepple, para applicação das penas do art. 18 do decreto n. 806.—Sendo designada a primeira sessão para o julgamento, sendo convidado o Sr. desembargador fiscal para assistir dita sessão, que terá lugar no dia 15 do corrente.

Dito contra o corretor Leal Seve, para o mesmo fim instaurado.—Idem.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

SESSÃO JUDICIARIA EM 15 DE SETEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino, o official Torres.

A' 1/2 hora da tarde, reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, deputados e supplentes os Srs. Olinto Bastos, Lopes Machado, Sá Leitão e Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da precedente sessão, com a rectificação de ter sido o Sr. supplente Guerra, e não o Sr. deputado Lopes Machado um dos juizes que intervieram no julgamento do feito entre partes:

Appellantes os administradores da massa fallida de Magalhães & Irmão, appellados Carlos Pinto de Lemos & C., em liquidação.

Presentes os livros dos registros dos protestos de letras, verificou-se que o do escrivão Albuquerque tinha o ultimo protesto o n. 2,924 em 10 do corrente, e o do escrivão Alves de Brito o n. 2,879 em 13 do mesmo mez.

ACCORDÃO.

Assignaram-se os que ultimamente foram proferidos nos seguintes autos:

Appellante embargante embargado Manoel Nunes Parreira, appellados embargados e embargantes Corga & Irmão; appellantes Severino Irmão & C., appellado Francisco Pinto de Souza Neves; appellantes os administradores da massa fallida de Magalhães & Irmão, appellados Carlos Pinto de Lemos & C., em liquidação.

JULGAMENTOS.

Embargos infringentes.—Embargante João Christiani, embargados Carlos Pinto de Lemos & C., em liquidação. Juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, Lopes Machado e Sá Leitão. Foram julgados improcedentes contra o voto do Sr. desembargador Accioli.

Appellantes appellados Bernardino José da Silva Maia e Francisco José Ferreira Guimarães; appellados appellantes Francisco José Ferreira Guimarães, e Bernardino José da Silva Maia. Juizes os Srs. Accioli, Silva Guimarães, Lopes Machado e Guerra.—Foram desprezados os embargos, sendo vencido em voto o Sr. desembargador Silva Guimarães.

Appellante Jayme Enéas Gomes da Silva, appellados Jeronymo Delsuc e D. Ursula Cordolina da Rocha Almeida.—Adiado a pedido de um dos Srs. juizes commerciantes.

Appellante Antonio José de Oliveira, appellados Braga Gomes & C.—Idem.

Embargos infringentes.—Embargantes João de Azevedo Ramos e sua mulher, embargado Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.—Idem.

DIA.

Tendo sido a pedido do Sr. desembargador Accioli designado o da presente sessão para ter lugar o julgamento dos embargos que pendem do feito em que são appellante embargante Manoel Rodrigues Teixeira, appellados embargantes viuva e herdeiros de Henrique de Miranda Henriques, o tutor do menor e o curador geral.—Pedio um dos dous juizes commerciantes que fosse adiado o dito julgamento, ao que se não oppoz o Exm. Sr. conselheiro presidente.

PASSAGEM.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli.—Appellante Joaquim Francisco da Costa, appellado Jacob Kulem, hoje seus herdeiros.

AGGRAVOS.

S. Exc. o Sr. conselheiro presidente negou provimento ao que lhe foi presente no feito entre partes:

Aggravante João Bernardino Botelho, aggravados Paulo José Gomes e Costa. E mandou descer ao juizo competente *á quo*, para se proceder á uma diligencia, os autos em que são—aggravante D. Zeferina Constantina do Rego Villar, aggravados os administradores da massa fallida de Manoel José Lopes & Irmão.

O Sr. desembargador Silva Guimarães negou provimento ao que lhe fôra apresentado entre partes:

Aggravante Gonçalo Luiz Rabello, aggravado o barão de Mercês.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 1 quarto da tarde.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 17 DE SETEMBRO DE 1873.

O Sr. Buarque de Macedo

Sem indicarmos pessoas, fizemos reparos sobre o procedimento de um empregado de confiança que, em vez de estar ao lado do governo como auxiliar obrigado, se ostenta em aberta e desabrida opposição, não tendo a nobre coragem de solicitar a sua demissão.

O Sr. Buarque de Macedo, cedendo aos espinhos da consciencia, poz a carapuça na cabeça e veio ao publico articular uma dubia e pallida defeza.

Esta sua resolução, pois, autorisa-nos á dirigir-lhe a palavra franca e directamente sem que se deva persuadir ou pensar, que temos empenho em molesta-lo ou causar-lhe o mais leve damno.

Desde que o Sr. Buarque de Macedo levantou a ponta da mascara com que se disfarçava ficanos livre o direito de não respeitar-lhe mais o incognito.

Assim, consinta que lhe declaremos que não nos pareceram satisfactorias as suas explicações.

Estamos persuadidos, e é convicção quasi geral, de que o Sr. Buarque de Macêdo descura dos seus importantes deveres de fiscal das duas linhas ferreas que estão confiadas á sua inspecção.

Desta persuasão não nos desvanecem com as allegações produzidas em seu artigo publicado no *Jornal do Recife* de 12 do corrente.

A circumstancia de manter-se a estrada de S. Francisco em perfeito estado de conservação não attesta de modo algum zelo por parte do fiscal do governo.

Em que essa estrada esteja regularmente conservada e o seu serviço corra bem e pontualmente, ninguem tem mais interesse do que a respectiva companhia, ou o seu gerente, que aqui a representa.

E é fóra de duvida que o Sr. Mann sendo, como é, um zeloso e honrado gerente, tem tudo feito para collocar a referida estrada no pé de segurança e regularidade em que se acha.

Que esta nossa asseveração exprime uma verdade incontestavel, evidencia-se do facto aliás, sabido, de nunca ter o fiscal do governo encontrado falta alguma d'aquelle gerente, que devesse ser estranhada.

Não diremos, porém, que não seja exacto que o Sr. Buarque de Macedo tenha enchido os archivos da secretaria da presidencia e do ministerio da agricultura de officios e relatorios sobre negocios da referida estrada. Concedemos até que os seus officios e relatorios contenham idéas uteis e proveitosas, e que algumas dellas tenham sido approveitadas; mas isto não quer dizer que o que de mais util e importante se tem feito não provenha da iniciativa ou lembrança do honrado Sr. Mann.

E demais a bôa fiscalisação não consiste nos muitos officios e representações nem na indicação de idéas que se encontra nos livros, consiste principalmente em promover economias e no exame severo das obras e do material da empreza.

Neste ponto, acreditamos o Sr Buarque de Macêdo não poderá, firmado na seria consciencia do dever, dizer-nos que tem andado perfeitamente; não pode affirmar que suas visitas a estrada de S. Francisco são feitas regularmente, e de modo a dar cabimento a minuciosos e detidos exames.

Está ao alcance de todos que uma visita que faça o fiscal do governo indo a Trombeta e voltando a esta cidade no mesmo dia não pode ser de proveito, nem dar lugar ao exame de cousa alguma. Uma visita assim feita constitue apenas um passeio, e não fiscalisação; pode dar tempo para a leitura de muitos jornaes e revistas mas nada aproveita ao serviço publico.

Em todo o caso esses passeios nem ao menos são feitos a pequenos intervallos; o Sr. Buarque de Macedo os realisa tres ou quatro vezes por anno.

Quanto a estrada do Caxangá, estamos persuadidos de que nella vai peior o Sr. Buarque de Macedo.

Não conhecemos nem sabemos quaes foram as condições vantajosas que conseguio da companhia. Depois de modificado pelo conselheiro Diogo, antes da nomeação de S. S. e por occasião de conceder o ramal dos Afflictos, não nos consta que o respectivo contracto soffresse outra modificação.

Se nas vantagens obtidas pelo Sr. conselheiro Diogo o Sr Buarque de Macedo interveio, nem assim fez um serviço que deva allegar, ageitou apenas uma nomeação, fez um serviço em seu proveito.

Entretanto o que diz a opinião geral, o que se murmura a cada canto desta cidade, é que o estado dessa estrada é o peior possivel, peior do que era quando não tinha fiscalisação especial.

Na opinião de um engenheiro habil a falta de nivellamento do ramal dos Afflictos traz em grandes riscos os passageiros.

Mas é uma empreza, diz o Sr. Buarque de Macedo, que *vive dia por dia*!

Por esta razão deve ter em serviço continuado um material rodante inteiramente estragado, sem que ao menos se exija a sua remonta!

O que faz o fiscal do governo que não exige os melhoramentos que sejam compataveis com os recursos da companhia, e bastantes para garantir a segurança de uma grande população que se transporta na referida estrada?

Porque não hade o Sr. Buarque de Macedo, como o faria qualquer outro funccionario mais zeloso, descrever á administração da provincia o estado em que está semelhante estrada, indicando as medidas mais urgentes que possam e devam ser adoptadas?

Além de tudo o serviço da linha parece mal regulado, tanto que os choques dos trens repetem-se, e os passageiros vivem em constantes queixas e reclamações.

Ainda ha tres dias neste *Diario* appareceu uma reclamação sobre á inspecção do contracto relativa aos carros de primeira classe.

Vão desta forma as cousas, e o fiscal do governo, absolvido na politica e empenhado na redacção de um jornal opposicionista, deixa que passem quatro ó cinco mezes sem dar um passeio, se quer no Caxangá.

As queixas e a murmuração são de balde; o fiscal diz apenas—*é uma empreza sem recursos; vive dia por dia!*

Eis tudo quanto attesta o seu zélo fiscal!

Feitas estas considerações que se referindo ao modo porque o Sr. Buarque de Macedo cumpre os seus deveres de empregado publico, não conteem todavia offensas á sua pessôa; nos permittirá que tomemos tambem em consideração o final do seu artigo.

Se foi pouco explicito em relação ao seu zêlo fiscal, ainda o foi menos quanto ao seu procedimento como redactor da *Provincia*. Nada negou nem affirmou, mas allegou habitos avêssos as offensas e personalidades, sem todavia esquecer-se de qualificar—artigos vigorosos da opposição, aquelles a que outros chamam—vehiculo immundo de diffamações e injurias!

Não queremos oppôr duvidas a honrada palavra do Sr. Buarque de Macedo, quando nos faz asseveração de seu horror as offensas e as personalidades.

E', porém, corrente nesta cidade que dentre os redactores da *Provincia* é S. S. o mais azafamado o mais ferino, e o que mais gosto tem ao assalto pessoal, féro de preferencia o adversario na reputação, e não recúa nunca ante a injuria e a calumnia.

Havendo, pois, desacôrdo entre o que assevera o Sr. Buarque de Macedo, e o que geralmente se pensa, não nos recusamos a admittir que haja injustiça para com S. S., e por isto, para que os papeis fiquem claros, e as posições definidas, o interpellaremos de modo decisivo.

Portanto, queira o Sr. Buarque de Macedo, empregado de confiança do governo, declarar-nos:

1.º E' solidario com a redacção da *Provincia*, que ultraja e affronta o mesmo governo?

2.º Quando mesmo não sejam de sua penna os artigos mais affrontosos, sendo, como é, S. S. assiduo e preponderante redactor da *Provincia*, póde eximir-se da responsabilidade moral de taes artigos?

3.º E' o redactor da *chronica* da *Provincia* e o autor das correspondencias da *Reforma*, que tão descommunalmente injuriam e ultrajam o governo?

Esperamos que o Sr. Buarque de Macedo não simulara a resposta, dirá com franqueza de cavalleiro o que desejamos saber.

Nada de excitações: o modo porque o Sr. Buarque de Macedo responder a esta nossa interpellação, muito servirá para fortificar o juizo que temos a seu respeito, e dará a todos, ou ao menos aos seus amigos e companheiros de redacção, a medida do apreço em que tem elle as leis da honra e da lealdade.

A prisão do Sr. tenente-coronel Frias Villar, apreciada pela «Provincia».

Não é destituido de fundamento o que de *bem* por ahi se diz ácerca da opposição que a *Provincia* move a administração do Exm. Sr. Dr. Lucena.

Emquanto procederem os liberaes por essa maneira tão reprehensivel e vergonhosa, vê-se ao mesmo tempo que mais se eleva no conceito de seus comprovincianos o honrado e illustrado administrador.

Não ha acto da presidencia que, no entender daquelle jornal seja pautado pela razão e justiça; o que, á luz da evidencia, quer dizer que o odio, o despeito, a inveja e o rancor, não deixam os seus redactores analysarem os actos da presidencia, ante a justiça e a razão, com calma e imparcialidade.

Assim que, de um dia para o outro vemos a *Provincia* noticiar um acto da presidencia, analysa-lo a seu bello prazer, sem mesmo se incommodar com o desmentido que pode ter restabelecendo-se a verdade.

Quando vemos o orgão de um partido chegar a essa contingencia, temos por incontestavel que os meios legitimos e decentes da opposição lhe faltam: reina no seio desse partido o desespero, fonte, de ordinario, de tudo quanto é ruim.

Chegando a *Provincia* a esse estado, seria um caso excepcional, ser algum acto do presidente analysado com justiça e imparcialidade.

Que extranheza nos causará o modo insolito e desabrido por que a *Provincia* aprecia os actos da presidencia, quando vemo-la deturpando a verdade de actos de seus proprios correligionarios, unicamente por que não agradam ou contrariam as vistas da Olygarchia?

Que o diga o Sr. Brito, que, pelo bem conhecido correspondente d'aqui para o jornal a *Reforma*, foi surzido; que o diga o Sr. Dr. Tavora a quem a *Provincia* no excesso da raiva desconheceu; que o diga o Sr. Dr. João Teixeira que claramente o manifestou em seu discurso, pronunciado no club popular.

Não é admiravel, portanto, o que naquelle pasquim se tem escripto contra o Exm. Sr. Dr. Lucena.

Assim pois não nos sorprehendeu a apreciação da prisão do Sr. tenente-coronel Frias Villar, que vem na *Provincia* de 12 do corrente.

Para restabelecer a verdade do facto, tal qual se deu, é que viemos a imprensa.

O publico já vai ver o que levou a presidencia da provincia a ordenar a prisão daquelle militar, que sendo chefe de um batalhão, procedeu de modo a dar exemplos de indisciplina a seus subordinados: quem conhecer as leis militares avaliará dos motivos da sua prisão.

A *Provincia* vem ensinando que o cortejo á effigie de Sua Magestade é um acto facultativo, para o qual se fazem convites e não se dão ordens.

E' um acto facultativo para os demais cidadãos, menos para o militar que está na parada; a este não se dirige convite, porque elle tem o dever de completar o acto da parada.

O cortejo a effigie de Sua Magestade sempre foi para o militar que está em fórma um acto obrigatorio.

A presidencia nunca dirige convite a officialidade de um corpo, que tem obrigação de no dia do cortejo fazer a parada.

Se o official fardado se considera desrespeitado pelo subalterno que não lhe faz a continencia devida, a ponto de corrigi-lo, o que deverá significar o procedimento de um tenente-coronel, que chegando até palacio na occasião do cortejo, não só não passou da sala em que estava mas ainda em voz alta disse aos seus officiaes—não precisa—quando estes pretenderam passar ao salão do cortejo?

Pergunte-se a um official se isto não é o mesmo que um soldado dizer a seu commandante—não lhe faço a continencia devida.

Se o Sr. tenente-coronel Frias Villar estava com a calça suja para o cortejo, a sua officialidade não o estava.

Não foi a presidencia quem notou o procedimento do Sr. tenente coronel Frias Villar, mas sim todos que se achavam em palacio na occasião do cortejo.

O presidente só prestou a attenção ao proceder do Sr. tenente-coronel Frias Villar, em consequencia do susurro e mormuração que reinou entre todos que ouviram as palavras do Sr. tenente-coronel, e em seguida viram entrar não o Sr. Frias Villar a frente de sua officialidade, mas sim a officialidade de policia, cuja entrada deveria ser posterior.

Que o Sr. tenente coronel não entrasse porque estava sem a calça suja, seria uma falta de respeito e obediencia á lei, encontraria uma attenuante; mas não só não entrar, que como declarar a sua officialidade que não entrasse, é um procedimento que embora fosse tido sem intenção criminosa, tornou-se, todavia, digno de reparo e repressão.

Depois deste facto, ainda outros vieram aggravar os actos do Sr. tenente-coronel Frias Villar.

Na occasião em que desfilaram os batalhões, todos os commandantes faziam ao presidente a continencia, ao passo que o Sr. Frias Villar não só não fez a continencia a que é obrigado pela novissima instrucção militar, mas até foi a musica do seu batalhão a unica que passou ante palacio sem parar como faziam as outras.

Ora, taes factos não deviam ficar em olvido, maxime cahindo debaixo da percepção de todos.

Não é pela continencia a presidencia, que o Exm. Sr. Dr. Lucena ordenou a prisão daquelle militar, pois que a mesma presidencia dispensou os batalhões de darem no pateo as voltas do costume; e quem faz questão de continencia, não as dispensaria; mas é pelo desrespeito ostentado ante todos que assistiram o acto de sete de setembro.

Accresce mais (notam os proprios officiaes) que sendo o Sr. tenente-coronel Frias Villar um militar que gosta de se apresentar em todo lugar com as suas condecorações, naquelle dia não as levou. Tudo isto concorre para parecer proposital o seu procedimento.

Para os homens da *Provincia* que de tudo querem fallar, mas sem saberem, o acto do Sr. tenente-coronel Frias Villar não é nada, nenhuma significação tem, é uma falta de continencia pessoal, mas para quem entende e sabe do rigor militar, o Exm. Sr. Dr. Lucena não podia tolerar semelhante acto sem sancionar a insubordinação.

S. Exc. o Sr. Dr. Lucena não tem necessidade de mostrar rigor com o Sr. tenente-coronel Frias Villar pelo simples facto de não lhe haver feito a continencia, que é de rigoroso dever do official.

E', pois, uma calumnia infame, uma invenção miseravel de quem ousa affirmar que o Sr. Frias Villar foi preso por não ter feito a continencia a presidencia.

O publico faz justiça a illustração, ao criterio e ao bom senso do imminente pernambucano o Exm. Sr. Dr. Lucena.

Pouca importa que a *Provincia* diga o que lhe vem ao nariz.

PUBLICACOES A PEDIDO

Ao publico.

Cumprimos o mais grato dever agradecendo cordialmente ao publico desta provincia o auxilio que nos prestou para a continuação das obras de nossa igreja de Nossa Senhora da Penha quer por muitas e generosas offertas ao bazar que organ samos, quer pelo concurso animador durante o leilão que se procedeu dos objectos offerecidos.

Os sentimentos religiosos da população desta cidade não foram desta vez ainda desmentidos.

Neste agradecimento geral não podemos, porém, deixar de destacar os Illms. Srs. José Izidoro Martins, José Maria Pestana, agentes de leilões, e principalmente o Illm. Sr. Francisco Ignacio Pinto que dedicado e generosamente se prestaram com os seus caixeiros a effectuar o leilão.

O generoso concurso da população desta cidade nunca será por nós esquecido.

Recife, 16 de setembro de 1873.

Fr. *Venancio Maria de Ferrara*,
Prefeito da Penha.

Srs. redactores.—O abaixo assignado, negociante estabelecido á rua do Duque de Caxias e morador na freguezia da Boa-Vista, tendo lido no expediente da repartição da policia do dia 13 do corrente, publicado no *Jornal do Recife* de hoje, um nome igual ao seu, como tendo sido recolhido á casa de detenção por crime de morte, roga a Vv. Ss. dignem-se de declarar em seu conceituado *Diario*, que não se entende com elle semelhante noticia.

De Vv. Ss. constante leitor.

Recife, 15 de setembro de 1873.

José Luiz de Mello.

Protesto.

Nos abaixo assignados protestamos em tempo contra a eleição que se vai proceder na sociedade Litteraria e Auxiliadôra da Instrucção Secundaria, não só porque esta não é a verdadeira; pois não tem estatutos approvados pelo Dr. chefe de policia, como tambem porque não póde haver duas sociedades com o mesmo nome.

Outrosim, protestamos ainda contra esta eleição, porque ella não póde ter lugar segundo o art. 61 dos estatutos, senão em dia de domingo e não em dia de afazeres.

Ao concluir, pedimos ao Dr. chefe de policia que haja de impôr as penas decretadas no codigo criminal, contra os infractores da mesma disposição.

Recife, 16 de setembro de 1873.

Bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond.
Estevão Carneiro de Albuquerque Lacerda.
Francisco Ferreira de Siqueira Varejão.
Manoel Claudino de Mello e Silva.
Francisco de Paula Esteves Clemente.
Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.
Francisco Antonio Rigueira Costa.
Gaspar do Nascimento Rigueira Costa.
Juventino Policarpo Alves Lima.
Cassimiro dos Reis Gomes e Silva.
Epiphanio de Senna Freire.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.
Canuto José de Lima.
José Antonio Ferreira do Lago.
Cesino dos Santos Bezerra.
Ignacio da Costa Filho.
Luiz Eustaquio da Conceição Pessôa.
João Anteportam Latinam de Mello.
Eduardo Pamphilo de Albuquerque Maranhão.
Silvino d'Albuquerque Maranhão.

Temos constantemente lido as censuras acres, as accusações banaes feitas pela opposição nos seus periodicos ao nobre administrador da provincia.

Não seremos nós que pretendamos negar a necessidade de uma opposição ao governo representativo, quando feita com moderação e justiça.

Mas, terá assim procedido a opposição contra S. Exc.? A resposta será negativa.

Na deficiencia de factos para uma accusação séria, só temos observado que a opposição tem exclusivamente recorrido ás armas do despeito para deprimir (posto que debalde) a reputação illibada de S. Exc., que no conceito geral dos homens imparciaes só tem merecido respeito e estima perante a opinião publica, que applaude o seu nobre comportamento no governo da provincia.

Quando não fossemos comprovinciano de S. Exc. para estima-lo na administração da nossa provincia, bastaria attendermos á maneira porque tem S. Exc. procurado realisar os melhoramentos reaes de sua terra natal, com as melhores intenções, dignas de todo elogio. Manifestado assim nosso pensamento a respeito á administração do Exm. Sr commendador Henrique Pereira de Lucena, não procuramos ser lisongeiro, o que detestamos, mas tributamos um voto de reconhecimento á boa administração de S. Exc., cujas qualidades pessoaes apreciamos.

Recife, 15 de setembro de 1873.

O Pernambucano.

Um typo politico.

Ha homens que, ou pelo seu todo, ou pelos seus habitos e manias formam um todo a parte e constituem um typo especial.

Nestas circumstancias temos um que em politica ninguem o póde precisamente definir, nem comprehender. E' um quer que seja entre o camelêão e o *suisso*: muda de partido como o camelêão muda de côr, muda de amo como o *suisso*, segue ao que maior salario lhe paga.

Muitos entendem que elle é um gymnastico, mas o grande numero o considera pelotiqueiro um homem das ligeiras politicas.

Portanto escusamos de tomar o *magico* nos bancos das escolas e nas suas viagens em *volta* do mundo. Apreciemo-lo de sua volta de Bruxellas, assignando-se *doctor* em *sciencias infusas*.

Novato ainda, soube metter o pé pela mão, e conseguir no Rio de Janeiro uma *sine cura* de *estradeiro*.

Isto empalmado, animou-se, e entrou em refrega com o capitão Veriato de Medeiros sobre *estradeirices*. Quiz, como é o seu costume, ostentar erudição thechinica, e em um relatorio escreveu os termos proprios em portuguez fazendo parenthesis para repeti-los em francez e inglez, como se fosse estas as linguas que o nosso paiz mais conhece.

Então o capitão Veriato cahio lhe nas ancas, e deu-lhe á duas mãos. O homem comprehendeu que estreara mal, e metteu-se na concha.

Mas nem por isto deixava de pôr em exhibição seu *profundo* e *variado* saber.

Nas palestras palacianas (ninguem tem mais pronunciado gosto pelo palacio!) dizia o Sr. Ambrosio—em direito romano sou grande. Ao Sr. Nunes Gonçalves, dizia tambem—o ministerio da agricultura só pode ser exercido por homem de habilitações especiaes, e neste paiz a não ser o conselheiro Manoel Felizardo, só eu o posso exercer.

A esse conselheiro escrevia cartas sobre cartas, e as respostas que obtinha mostrava-as a esta cidade inteira, para não ficar duvidas sobre a sua intimidade com o ministro.

Com estas e outras foi-se ensinnando, e conseguio ser eleito deputado provincial. Era então conservador sem mescla, conservador puritano, que dava como garantia o compadresco com o Dr. Jacintho, e nunca perdia ensejo em que podesse dar arrhas do seu afferro as idéas conservadoras.

Vivia e convivia em Camaragibe, e não havia louvores que não fizesse ao Visconde. Que incensador de força!

Por qualquer dito do Visconde, em tom estrepitoso e enthusiastico, bradava—Sr. Visconde cada vez admiro mais V. Exc. etc., etc.... A cousa era as vezes tão desbragadas que o Visconde sorvia pitadas sobre pitadas para disfarçar a *inflação*.

O *doctor* nem como cousa, era sempre tao fresco como um pepino!

Veio a vira volta politica, cahio a situação conservadora, e quando os chefes esticaram os cordeis, o *cujo* tinha batido á linda plumagem, e estava aninhado na *liga*!

Então, *Sr. compadre*, o seu compadre foi-se, perguntaram ao Dr. Jacintho? A resposta era—« deixem o rapaz fazer carreira, elle é conservador de coração, assegura que é admirador do visconde, e quando estiver de posição mais segura, voltará. » Mas o *rapaz*—o *puer eternus* em vez de voltar andava para diante, era o *folieiro-mór* do palacio, era o *mestre de dança*, ria alto como ninguem, gritava como um corvo, pulava como um inflammado, e no jogo das prendas era um—ai Jesus—de festo e prasenteiro.

Nova rivira-volta politica. O *rapaz* era então membro do parlamento, e tornou-se necessario á camara dos deputados, da um voto de desconfiança a ministerio que surgia.

O caso, pois, era serio, e o *rapaz deu o prego*.

Correm ao hotel os collegas e *correligionarios*, fallam-lhe a todos os sentimentos, e o conduzem como aquelle de quem dizia o poeta—« com tardo passo caminha o delinquente. »

A pallidez do rosto, e transformação das feições, eram provas evidentes de um completo abatimento moral.

Agarrava dos cabellos, e exclamava—todo o futuro que calculei, assim perdido! para que me sacrificam!

A nada se moviam os espiritos endurecidos dos seus collegas!

Chegou a vez de dar o voto, nunca se sentio tão pesado, mas levantou-se afinal ajudado pelos collegas, e votou.

No dia seguinte era a camara dissolvida, e o *rapaz* embarcava para esta boa terra. Trazia no bolço cartas de recommendação dos ministros!

Bonita pelotica!

Tomou as redeas da administração o honrado conde de... O *rapaz* achou-se a gosto em palacio, era alli assiduo, e vivia na melhor intimidade com o conde, a quem se offerecia para tudo, para o seu serviço particular e publico.

Era talvez o começo da *volta* de que fallou o compadre...

O caso é que o conde já dizia—« se entendem que é preciso fazer concessões, não é mao aproveitar o *rapaz*, que foi recommendado pelos nossos amigos da corte, e já está aproximado; é moderado em politica, reprova certos excessos, e pode ir perfeitamente com-nosco. »

Não fizeram concessões... Veio o senador, andou bem com elle, e melhor andaria se fosse anno de eleição. A este succedeu o conselheiro velho, e em pouco estava na sua intimidade, e por effeito de cartas de um ex-ministro empalmou nova *fiscalisação*.

Com o desembargador Faria não se deu mal, e com o seu substituto o *rapaz* sentio-se as mil maravilhas. O que fazia, não se sabe, o que todos viam era o *rapaz*, em dia claro, á *força de negocio*, e á noute, á força de visita, em boa e cordial frequencia ao palacio.

Veio o dia 16, e com elle a conversa do dia 17. Mas tarde veio tambem a necessidade de *rectificar* factos, de modo a ficar bem com o presidente e com o commendador da *Villa viçosa*. Houve um desequilibrio e o gymnastico cahio da corda bamba.

Ficou furioso.

Por maior peccado activado o *desinteresse* do seu espirito *industrioso patriotico*, não pôde suportar que um contracto de estrada de ferro fosse mantido com outro, sob a perspectiva de um lucro de 700 contos. O amor da patria, o desejo insano de ligar o seu obscuro nome a algum melhoramento grandioso, não póde supportar a idéa de que outro viesse a fruir a *ninharia* de 700 contos, em prejuizo do seu desinteressado patriotismo!

700 contos! Que bonita quantia! faz crescer os olhos de um patriota

Então o *rapaz* perdeu a cabeça, e deu toda a força ao seu genio cavilloso, intrigante e maldizente. Ahi o temos como uma alma damnada, solta nesta cidade!

Pois foi uma injustiça deixarem assim o *rapaz*. Ninguem é mais captivo do agrado do que elle.

Além de que, isto de lealdade, dignidade politica, coherencia de idéas, altivez de caracter, são principios que não contem a sua cartilha do *savoir vivre*.

Tem mais outra vantagem, é uma especie do *Ashaverus da legenda*, parece destinado a immortalidade.

Nada o faz envelhecer.

Se anda algum tempo incapotado, é para depois apparecer mais gordo e remoçado. E' como a cobra, de anno a anno larga a casca, e mostra se mais luzidia e lustroza.

E' por esta circumstancia que muitos endendem que o *rapaz* se não é da familia dos cameleões, tem germen de lagartos. Nada o faz ficar velho, correm os annos, e aquelle *colosso* não se estraga!

Quem sabe se não é elle o *statu quo* do conselheiro Nabuco...

Não querem ainda os conservadores fazer concessões.

Pois bem, ahi está o *rapaz* feito o *cauda* do commendador da Viçosa. Vive na casa do commendador, sahe com elle a pé, anda com elle no carro, acompanha-o nas visitas e nos passeios aos prados.

E' um creado grave do commendador. Parece até que, em falta do boleiro, já tem elle dirigido o carro do commendador.

A linguagem baixa e grosseira de que usa em seus escriptos, mostra bem que o *rapaz* tem feito familiaridade com a boléa.

O commendador ainda cheio de si e enthusiasmado, como não se imagina... A qualquer banalidade ou parvoice que acontece interromper o seu *sabio silencio, zaz*, um elogio a queima roupa, lhe arruma o *rapaz*...

E assim o commendador chegou a persuadir-se de que é um grande homem, um pôço de sciencias...

Que judiaria com o commendador? Que rapaz trefego e da pelle do diabo!

O fuas.

Comarca de Igurassú

31 DE AGOSTO DE 1873.

Morando, como moro, em lugar não proximo a essa capital, somente hontem tive conhecimento do communicado que foi publicado no periodico *Provincia* de 22 do corrente sobre a epigraphe—*Um facto muito lamentavel*. Não vindo esse communicado assignado ecobrindo-se os seus autores com a esfarrapada capa dos anonymos, peço licença ao publico para antes de responder ao dito communicado, dizer alguma cousa dos taes anonymos, visto como são por mim conhecidos.

O 1.º é o miseravel José Teixeira da Motta, collector das rendas provinciaes de Igurassú, homem tão perverso e immoral, que a imaginação mais fertil não será capaz de levantar-lhe um falso, visto como tudo quanto de mão lhe attribuir, elle será sempre peior.

Este miseravel é o mesmo que assassinou a duas innocentes crianças, e não satisfeito de só as ter morto, privou ao avô das infelizes crianças d'as enterrar na matriz de Igurassú, tomando-as em caminho e enterrando-as nas terras do engenho Novo (desta comarca) para não se tornar publico o seu crime.

Principiou-se o processo contra este facinora, muitas testemunhas juraram scientemente, e o Dr. promotor publico pedio no seu libello a pena de morte para um tal criminoso. A mãi, porem, deste miseravel com suas lagrimas obteve do juiz de então, que o processo ficasse sepultado no cartorio do escrivão Bandeira, onde quem duvidar o poderá ver. E' ainda este miseravel que faz as maiores picardias na collectoria, e provarei com documentos as ladroeiras por elle feitas.

E' este miseravel collector das rendas provinciaes de Igurassú, e como tal tem praticado ladroeiras, já cobrando duas vezes, (isto é) cobrando as decimas e mandando depois que recebe o dinheiro do collectado, o seu nome para a thesouraria como não tendo pago, dando isso lugar a vir da thesouraria executivo para o proprio collectado que já pagou, e assim paga o collectado duas vezes, uma para o collector, e outra para a thesouraria, e já cobrando decimas de casas que não podem ser collectadas fora da villa, e em lugar isentado por lei, alem de muitas outras cousas, que espero que me chame á responsabilidade para então lhe mostrar as suas habilidades.

O 2.º é o segundo tomo do primeiro, pois quando appareceu em Olinda (onde hoje mora) veio em seguimento delle uma carta precatoria para ser preso por ter roubado as alfaias de uma igreja, e só não foi preso por ter se lançado aos pés das principaes pessoas do lugar, que se condoeram da sua triste sorte.

Passo agora a analysar o communicado em que sou apresentado como querendo reduzir á escravidão dous homens livres, o preto Januario, e o mulato Francisco, que ha muitos annos possuo como meus escravos, por os ter comprado, o 1.º a Manoel José de Albuquerque, e o 2.º aos honrados herdeiros do finado barão de Capibaribe e bem conhecido Manoel de Souza Teixeira.

E' verdade que depois de ter eu comprado Januario ao predito Manoel José de Albuquerque, que não era analphabeto, como assevera o communicante, sabendo que sua ex-senhora Maria Francisca da Menezes, antes de vendê-lo ao referido havia justificado perante o juiz municipal desta comarca que era falsa uma carta de alforria que o crioulo Elizeu, de Olinda havia mandado passar em favor do mesmo Januario, procurei indagar se existia esta carta, e sabendo que Elizeu, occultando o autographo havia feito lança-la em notas, requeri certidão e propuz acção para provar a falsidade da mesma carta, como provei e reconhecido foi pela douta sentença, que abaixo se vê.

O Dr. Nuno, cuja probidade nunca foi posta em duvida, declarou que a pedido não de Maria Francisca de Menezes, a quem não conhecia, mas sim da preta Eugenia, irmã de Elizeu, (que diziam ser pai de Januario) tinha passado uma carta de liberdade a Januario e Antonio, cuja carta elle não tinha assignado e nem visto a libertadora assigna; e pois, é obvio que a declaração do Dr. Nuno, que vai abaixo transcrita, só serve para provar a falsidade da carta, que depois appareceu lançada em notas em favor *somente* de Januario.

Maria Francisca de Menezes, justificou como já disse, perante o juiz municipal de Iguarassú que nunca tinha pedido a pessoa alguma para passar carta de alforria a Januario e nem tinha nesse sentido e nem em outro qualquer, assignado papel algum, visto que estava, ha muitos annos, completamente cega, e essa justificação foi julgada procedente, antes de Januario me ser vendido, pelo honrado Dr. Vellez, a quem o communicante qualifica agora de justiceiro; e pois, é evidente que sendo manifestamente falsa a assignatura de Maria Francisca de Menezes, na carta de que se trata, falsa é a mesma carta.

Ha dezoito annos que Januario me serve como escravo, e escravo de minha confiança, visto como é notorio que era elle o criado que me acompanhava; e se elle fugio de minha companhia e se apresenta pedindo em juizo o reconhecimento dessa carta de alforria como verdadeira, é porque, ignorante, como é, foi para isso alliciado pelos anonymos de quem já fallei.

A sentença pela qual foi declarada falsa a carta de alforria, que se diz passada em favor de Januario, ha muitos annos passou em julgado, e portanto, é fóra de duvida que achando-me manutenido por essa sentença na posse de Januario como meu escravo, essa posse não podia, e nem pode me ser tirada, emquanto subsistir essa sentença, que, a meu ver, não pode ser revogada.

Fugio Januario novamente de minha companhia, porque o communicante novamente seduzio-o, o asseverando-lhe que podia contar com a protecção do digno juiz desta comarca, que já o mandou depositar.

Aguardemos a discussão e a decisão que prometto publicar para convencer ao publico que o communicante é um miseravel.

Não entro na apreciação dos actos do digno juiz de Olinda, porque elle não carece de minha fraca defeza, juridicamente fallando, visto que já respondeu por modo satisfactorio ás eleivosas invectivas do communicante: porem, não posso deixar sem reparo a censura que fez o communicante ao juiz supplente que proferio a sentença que abaixo vai publicada. Esse juiz, com quanto não seja letrado, é um homem de reconhecida probidade, é um homem a quem o communicante tem lisonjeado por modo nauseabundo, é um homem, finalmente, de muito bom senso e que para proferir a sentença de que se trata, consultou a mais de um jurisconsulto de sua confiança.

Quanto ao meu escravo Francisco, como já disse, comprei-o aos herdeiros do finado Barão de Capibaribe por escriptura publica, que juntei aos autos da questão promovida pelo communicante, e como estou convencido de que essa questão ha de ser decidida em meu favor, visto que Francisco nunca foi livre, como provei perante o mesmo chefe de policia, que diz o communicante o mandara soltar da cadeia por forro; cujo facto dando-se na realidade sem o meu conhecimento, em razão de morar eu distante dessa capital e não saber que Francisco tinha sido preso e que se achava na cadeia, por essa razão não o reclamei em tempo, e isso deu lugar a que o communicante dissesse ao chefe de policia que Francisco era forro, e por isso requeria a sua soltura; o chefe de policia que nada sabia a respeito, o mandou soltar. Sabendo, porem, eu do occorrido fui ao chefe de policia e apresentei-lhe meus documentos, e esse mesmo chefe de policia o mandou prender e m'o entregar quinze dias depois de o ter mandado soltar por forro, como consta dos assentos da casa de detenção.

Aguardo a decisão para publica-la e assim confundir os meus calumniadores, que não ousam atacar-me sob a responsabilidade de seus nomes, porque sabem que as suas assignaturas importam a minha completa justificação, taes são os seus descreditos.

Com a publicação da presente, e da certidão que a acompanha, muito agradecer-lhes-ha, Srs. redactores, o seu venerador obrigado,

Antonio Tristão de Serpa Brandão.

Inhamã, 31 de agosto de 1873.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca. — Diz Antonio Tristão de Serpa Brandão que precisa, a bem de seu direito, que V. S. mande que o escrivão Bandeira em vista dos autos de acção de nullidade de uma carta de alforria passada em favor de Januario, acção que foi proposta pelo supplicante, lhe dê por certidão o theor do papel de venda que do dito preto lhe fez Manoel José de Albuquerque, de uma carta que ao Dr. Nunes dirigio o supplicante acerca da referida carta de alforria, da resposta desta, e finalmente, da sentença pela qual foi afinal julgado falso esse titulo de manumissão. —Pede deferimento — E. R. M.

Iguarassú, 29 de agosto de 1873. — Antonio Tristão de Serpa Brandão.

Dê. — Iguarassú, 29 de agosto de 1873 — Tavares.

Luiz Ferreira Bandeira de Mello, tabellião publico, escrivão do crime, civel, da provedoria de capellas, residuos e official de registro geral das hypothecas nesta muito nobre e sempre leal e mais antiga villa da Santa Cruz, Santos Cosme e Damião de Iguarassú, comarca do mesmo nome da provincia de Pernambuco por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II a quem Deus Guarde etc.

Certifico que revendo os autos de que faz menção a petição retro, delles consta serem as peças pedidas por certidão do theor e forma seguintes:

Publica forma. — Declaro que entre os mais bens que possuo, e bem assim um escravo crioulo de idade de 16 annos, de nome Januario, o qual vendo ao Sr. Dr. Antonio Tristão de Serpa Brandão pelo preço e quantia de 800$, que recebi ao passar deste em moeda legal e me obrigo a fazer firme dita venda; declaro que pedi ao Sr. Francisco Xavier Coelho, este por mim passasse no qual me assigno e igualmente o dito Sr. Francisco Xavier Coelho como testemunha.

Cueira, 15 de julho de 1859. — Manoel José de Albuquerque, — Antonio Tristão de Serpa Brandão. Como testemunhas — Francisco Xavier Coelho, João Guedes Alcoforado

Não se continha mais em dito papel de venda depois do qual se via a verba do sello do theor seguinte:

N. 3. —500 rs. - Pagou 500 rs. de sello. — Iguarassú, 5 de agosto de 1859. — Silva Ramos. — Amaral.

E mais se não continha em dita verba de sello depois da qual se via e mostrava o conhecimento de meia siza do theor seguinte:

Aos 5 de agosto de 1859. —Recebeo o arrematante do municipio de Iguarassú, Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça, a quantia de 16$000, que pagou o Sr. Dr Antonio Tristão de Serpa Brandão, de meia siza correspondente a 800$000, importancia porquanto comprou o escravo Januario, de idade de 16 annos, a Manoel José de Albuquerque, em 15 de julho de 1859.

Receita numero 59. 16$000. —Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.

N 1. 160 rs. —Pagou 160 rs. de sello. —Iguarassú, 3 de setembro de 1859. —Silva Ramos. —Amaral.

Nada mais se continha em dito papel de venda, conhecimento de siza e verbas de sello que eu Francisco Xavier Cavalcante, tabellião publico, bem e fielmente reduzi á publica forma do proprio original, o qual entreguei ao proprio dono o Dr. Antonio Tristão de Serpa Brandão, e vai sem cousa que duvida faça, conferido e concertado, escripto e assignado por mim tabellião nesta sobredita villa de Iguarassú aos 3 dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1859.

Eu, Francisco Xavier Cavalcante, tabellião o escrevi e assignei em publico e raso de meus signaes de que uso.

Estava o signal publico. Em testemunho de verdade, o tabellião publico Francisco Xavier Cavalcante.

N. 2. —160 rs —Pagou 160 rs. de sello. —Iguarassú, 3 de setembro de 1859. — Silva Ramos. — Amaral.

Illm. Sr. Dr. Nuno Ayque d'Avellos Brito Inglez. —Tendo eu comprado um escravo, de nome Januario, a uma pessoa que mora em Maria Farinha, e de cujo lugar nunca sahio, constou-me que V. S. havia passado uma carta de liberdade ao dito escravo, por mim comprado, e isso a pedido de um tal Eliseu, morador em Olinda, e como me convenha liquidar essa negocio, peço a V. S. me queira fazer o especial favor de me responder ao pé desta o que sabe a este respeito, de cujo favor lhe ficarei assás agradecido. De V. S., discipulo, amigo e obrigado, Antonio Tristão de Serpa Brandão. —Recife, 5 de novembro de 1858.

Illm. Sr. Dr. Antonio Tristão de Serpa Brandão. —Em resposta á sua carta retro, que peço licença para responder aqui mesmo, tenho a dizer a V. S. que é verdade que passei a carta de liberdade a Januario e a Antonio, menores, dos quaes pelo um é fallecido, escravos dessa pessoa, que mora fóra de Olinda, e isto a pedido que me mandou fazer essa pessoa, não por Elizeu, mas por sua irmã, a crioula velha Ephigenia, a qual depois apresentando-m'as assignadas pela dita pessoa, que V. S. diz nunca sahio do lugar em que mora, e por duas testemunhas, me pedio que as mandasse lançar em notas, o que fiz por intermedio de outra pessoa, de cujo nome não me recordo agora; ficando V. S. sciente tambem que essas cartas não estou assignado, e por conseguinte a carta passada por mim tem o mesmo caracter que as procurações, passaportes etc., impressos, que recebem a sua força do que se enche e das assignaturas que lhe dão valor.

Se V. S. quizer, jurarei o que vai escripto. —De V. S. amigo collega e criado, *Nuno Ayque d'Alvellos A. de Brito Inglez.* Olinda, 8 de novembro de 1858. —N. 13. —Réis 160. —Pagou 160 réis de sello. Iguarassú, 9 de setembro de 1859. —*Silva Ramos. —Amaral.*

Vistos estes autos, etc.

Considerando que o autor provou com o documento de folhas 10 e testemunhas de folha 11 a folha 47, que Maria Francisca de Menezes não pedio ao Dr. Nuno para escrever a carta de alforria de folhas 8, que esta sendo passada em 1854, não podia ter sido assignada pela dita Maria Francisca, que já nessa época estava completamente cega;

Considerando que tudo isto tambem provou a mesma Maria Francisca, de Menezes, quando viera, por meio da justificação de folhas 11;

Considerando que o facto de ser Ephigenia (irmã de Elizeu de Santo Elias Bastos) quem pedira dolosamente ao Dr. Nuno para escrever esta carta de alforria em que elle não assignara, revela que Elizeu concorrêra directamente para a realisação dessa fraude que se acha exuberantemente provada com o depoimento da testemunha Manoel Joaquim de Santa Anna, depoimento que está em harmonia com o dito das outras testemunhas;

Considerando que a occultação do original desse titulo de manumissão tambem revela a sua falsidade, visto que do contrario Elizeu e os seus complices o teriam exhibido quando foram processados por queixa do autor;

Considerando que mesmo quando fosse verdadeira a carta de folhas 8, importava ella uma doação *causa mortis*, visto que a supposta doadôra sómente conferia a liberdade ao réo Januario depois de seu fallecimento, e que portanto podia essa doação ser revogada por acto proprio da mesma doadôra, alliando como alliou o dito Januario—Corrêa Telles Dig. Port. liv. 3.° ns. 157, 158 e 159;

Considerando finalmente, que o escravo no nosso paiz, ainda é uma propriedade legitima que deve ser respeitada em toda a sua plenitude e jámais desapropriada contra a vontade de seu dono, como sabiamente declarou o governo imperial em aviso de 21 de dezembro de 1835, reformo a sentença de folhas 34 para julgar, como julgo, competir a presente acção ao autor embargante, a quem hei por manutenido na posse legal do réo Januario; que sujeito como escravo ao mesmo autor, visto ser nulla e insubsistente a carta de alforria de folhas 8, cuja falsidade se acha provada pelo embargante, que pagará as custas ex-causa. O escrivão publique. Iguarassú, 29 de novembro de 1861. —*Francisco Cavalcanti Jaime Galvão.*

E mais se não continha em ditas peças pedidas por certidão, e vai tudo sem cousa que duvida faça, por mim escripta e assignada nesta villa de Iguarassú, aos 29 dias do mez de agosto de 1873. Escrevi e assignei. —Em fé de verdade, o escrivão, *Luiz Ferreira Bandeira de Mello.* Iguarassú, 29 de agosto de 1873.

COMMERCIO.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOB

INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

NORTHERN.

Capital. . . . 20,000:000$000

Fundo de reserva. 8,000:000$000

Agentes,

Mills Latham & C.

RUA DA CRUZ N. 38.

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1° andar.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15.	438:948$373
Idem do dia 16	22:535$719
	461:484$092

Descarregam hoje 17 de setembro de 1873

Barca ingleza—*Hermione* — mercadorias para alfandega,

Patacho inglez — *Elize* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Escuna ingleza —*Racer*—mercadorias para o trapiche Conceição, para despachar,

Patacho norueguense —*Bergliot* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Hiate nacional - *D. Luiza* – diversos generos nacionaes para o trapiche Avilla.

Barca ingleza—*Blaney Brothers*—carvão já despachado para o 2° ponto.

Escuna ingleza—*George Duckles*—carvão já despachado para o 2° ponto.

Lúgar inglez — *Navegator* — machinismo para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca sueca—*C, D. W.*—alfafa já despachada para o caes do Apollo.

Lúgar inglez -*Stella* - bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Importação.

Cardiff, brigue inglez *Regulator*, consignada a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carvão 384 toneladas aos consignatarios.

Liverpool, barca ingleza *Majestic*, consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão 394 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No vapor portuguez *Julio Diniz*, para o Porto, carregaram J. C. Fontes 1 caixa com 14 kilos de doce; B. F. Guimarães 1 dita com 15 ditos de dito e 1 dita com 13 litros de aguardente.

Para os portos do interior.

— Para Alagoas, na barcaça *Jacaratinga*, carregaram: Alfredo & Carvalho 1 volume com 8 litros de aguardente.

— Para Parahyba, na barcaça *Umbelina*, carregou: J. P. dos Santos 4 caixas com 420 kilos de doce e 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

— Para Mamanguape, na barcaça *Dianna*, carregaram: A. F. Vilella & C. 8 barricas com 480 kilos de assucar refinado.

— Para Mamanguape, na barcaça *Campo Verde*, carregou: A. [illegible] Silva S. Moraes 10 barris com 480 litros de [illegible].

— Para Mamanguape, na barcaça *Espardarte do Norte*, carregou: B. F. Guimarães 4 barricas com 273 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15	11:434$014
Idem do dia 16	677$588
	12:111$602

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 15.	17,868
Primeira porta no dia 16	149
Segunda porta	108
Terceira porta	210
Trapiche Conceição	160
	18,4[illegible]5

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 15.	27
Ditas ditas no dia 16.	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	1
	30

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 15	20:094$362
Idem do dia 16	1:672$678
	21:767$040

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 15	38:731$142
Idem do dia 16	1:191$944
	39:923$086

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 15.	7:363$330
Idem do dia 10.	333$824
	7:697$154

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15.

Liverpool — 53 dias, barca ingleza *Majestic*, de 248 toneladas, capitão Jenkin Evans, equipagem 10, carga carvão; a Johnston Pater & C.

Cardiff—44 dias, brigue inglez *Regulator*, de 205 toneladas, capitão John Northcot, equipagem 9, carga carvão; a Saunders Brothers & C.

Bahia por Penedo — Vapor nacional de guerra *Araguary*, commandante 1.° tenente Elyseu C. Tavares, traz a commissão de pharoes.

Navio sahido no mesmo dia

Porto por Santiago e Lisboa—Vapor portuguez *Julio Diniz*, commandante Contente, carga varios generos.

EDITAES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico que em vista da deliberação da presidencia da provincia, contida em officio de 6 do corrente, irá novamente á praça no dia 11 de outubro, para ser arrematado por quem maior lanço offerecer, o proprio nacional denominado Calabouço, sito á rua do mesmo nome, servindo de base a arrematação o preço de 2:780$000.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 9 de setembro de 1873.

O secretario da junta

Jezuino Rodrigues Cardoso.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que no dia 18 do corrente mez, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, o fornecimento de alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de outubro a dezembro proximo vindouro, servindo de base á arrematação os preços das tabellas abaixo transcriptas:

Domingo, almoço e jantar	380
Segunda-feira, idem idem	380
Terça-feira, idem idem	380
Quarta-feira, idem idem	360
Quinta-feira, idem idem	380
Sexta-feira, idem idem	340
Sabbado, idem idem	340

Dietas.

N. 1	380
N. 2	400
N. 3	640
N. 4	400
N. 5	400

Será tambem fornecida aos preços ceia na importancia de 120 réis, em quanto está orçado o almoço e na mesma proporção.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de setembro de 1873.

O official maior,

M. A. Ferreira.

Edital n. 63.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, de conformidade com a portaria da thesouraria de fazenda n. 435 e edital desta repartição n. 55 de dezembro do anno proximo passado, aos donos ou consignatarios da polvora abaixo declarada, vinda de Londres na escuna ingleza *Perseverance*, entrada hoje, a virem despacha-la sobre agua, dentro do prazo de tres dias, sob pena de findo este, ser ella vendida por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Marca diamante J—400 barris de 4ª consignados ao Barão de Bemfica.

Idem BB—500 ditos de dito, idem á ordem.

Idem diamante K&CL—700 ditos de dito, idem idem.

Idem idem Moraes 300 ditos de dito, idem J. J. de Carvalho Moraes.

Idem FGB 78—800 ditos de dito, idem a Saunders Brothers & C.

Idem diamante SPF — 1,000 ditos de dito, idem idem.

Idem CL&C—50 caixas, idem á ordem.

Idem GM&I—50 ditos, idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 15 de setembro de 1873.

O inspector,

Fabio A. de Carvalho Reis

Edital n....

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 19 do corrente se ha de arrematar, livre de direitos, no trapiche Cunha, a mercadoria abaixo mencionada, que deixou de ser despachada dentro do prazo de 30 dias, marcado por edital n. 8.

Marca EDPRIVAT AGDE — 2 pipas com vinho secco, medindo liquido legal 951 litros, avaliadas por 344$218, vindas de Cette no navio francez *Maria Celine*, entrado em 9 de dezembro de 1872, e consignadas a Tasso Irmãos & C.

Alfandega de Pernambuco, 15 de setembro de 1873.

O inspector

Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 65.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 20 do corrente se ha de arrematar, livre de direitos, no trapiche Barbosa, a mercadoria abaixo declarada, que deixou de ser despachada dentro do prazo de 30 dias marcado por edital n. 9.

Marca JD — 1 pipa abatida, [illegible] Ariel, e consignada a Saunders Brothers & C.

Idem PRC — 1 barril de 5° com vinho, medindo liquido legal 87 litros, avaliado por 31$214, vindo de Barcellona no navio hespanhol *S. Mariano*, e consignado a Pereira Carneiro & C.

Idem idem — 10 caixas com 10 duzias de garrafas com vinho muscatel, consignadas a Pereira Carneiro & C., medindo liquido legal 76 litros, avaliados por 91$392, idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 15 de setembro de 1873.

O inspector

Fabio A. de Carvalho Reis.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 25 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos reparos da ponte de Junqueira, orçada em 5:720$000 e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de setembro de 1873.

O official maior,

Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª Os reparos da ponte de Junqueira serão feitos de conformidade com o respectivo orçamento no valor de 5:720$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 15 dias e as concluirá no de 5 mezes contados da data do contrato.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações iguaes, correspondendo cada uma á terça parte da obra feita.

4.ª Em tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas se observará o que dispõe o regulamento das obras publicas de 31 de julho de 1866.

Conforme.

M. A. Ferreira.

A camara municipal desta cidade pelo presente, convida aos pretendentes á arrematação do imposto de 60 rs. por cada pé de coqueiro de producção, exceptuando pés para o uso do proprietario pela quantia de 450$000; e bem assim o imposto de 120 rs. por cada carga de farinha e legumes vendidas nos mercados publicos das freguezias de S. José e Boa-Vista pela quantia annual de .... 3:051$000 para apresentarem até o dia 24 do corrente, as suas habilitações, afim de poderem licitar.

Paço da camara municipal do Recife, 15 de setembro de 1873.

Theodoro Machado F. Pereira da Silva.

Pro presidente.

Pedro de Albuquerque Autran.

Secretario.

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em hasta publica nos dias 18 e 25 do corrente e 2 do mez proximo vindouro, para ser arrematada por tempo de um anno, por quem mais offerecer, a aferição de pesos e medidas pela quantia de 1:108$000, sendo o arrematante obrigado a aferir os pesos e medidos da mesma casa sem indemnisação alguma.

Os pretendentes deverão apresentar-se habilitados na forma da lei e provarem para esse fim, ter os requesitos seguintes.

1.° Ser cidadão brazileiro.

2.° Ter feito exame de arithmetica pelo menos até as quatro operações sobre os numeros inteiros, fracções decimaes e complexos, bem como elementos de metrologia, além de pratica do trabalho de aferição, em virtude do art. 8.° das instrucções da lei n. 1,157 de 26 de junho de 1872, que baixaram com o decreto n. 589 de 18 de setembro de 1872.

Paço da camara municipal de Olinda, 11 de setembro de 1873.

Barão da Tacaruna,

Presidente.

Marcolino Dias de Araujo.

Secretario.

DECLARAÇÕES.

Consulado provincial.

Faço sciente aos differentes contribuintes de impostos provinciaes, relativos ao anno findo de 1872—73, que fecha-se definitivamente no dia 27 do corrente o recebimento nesta repartição das quotas ainda não satisfeitas dos mesmos impostos; e, terminado este prazo, será a cobrança effectuada por via judicial com a multa de 9 0/0 e addição das respectivas custas.

Consulado provincial, 5 de setembro de 1873.

O administrador,

A. Carneiro Machado Rios

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz sciente aos senhores de escravos que ainda os não deram á matricula especial, que podem e devém faze-lo durante o corrente mez de setembro, sob pena de serem considerados livres, como declara o artigo 19 do regulamento n. 4835 de 1 de dezembro de 1871.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de setembro de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

CONSULADO PROVINCIAL.

De conformidade com o resolvido em sessão de 4 do corrente pela Illma. junta da thesouraria provincial, e communicado á esta administração por portaria do Illm. Sr. inspector em data de 5 do mesmo mez, faço publicar a nota em seguida, chamando os individuos nella nomeados para virem recolher a differença do imposto sobre joalheiros, relativo ao anno findo de 1872 a 73, e constante da mesma nota, até o dia 27 deste mez; e em caso de omissão ou resistencia será remettida essa divida para ser cobrada judicialmente.

Consulado provincial, 12 de setembro de 1873.

O administrador,

A. Carneiro Machado Rios.

Relação dos joalheiros que de menos pagaram o imposto de 2:000$ por mascatearem na provincia no exercicio findo de 1872 a 1873; differença que se deu em consequencia da lei n 1061, art. 16 § 41 publicada no jornal official, ter por isso consignado o quantum de 1:000$, quando fôra votado aquelle acima indicado, e acha-se na lei do orçamento collecionada.

A saber:

Nomes dos joalheiros.	Resto a pagar.
Pedro Allain	1:000$000
Phelipp Leon Ploeg	1:000$000
David Hayen	1:000$000
	3:000$000

Primeira secção do consulado provincial, 12 de setembro de 1873.

O c[illegible]e,

Antonio Witruvio Pinto B. A. de Vasconcellos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife autorisada pela presidencia da provincia, afóra os terrenos da propriedade que possue o patrimonio dos orphãos, no lugar da Tamarineira, por preço nunca inferior a 200 rs. o palmo.

Os pretendentes deverão indicar no requerimento o numero de palmos que quizerem e dirigir-se á esta secretaria, onde serão declaradas as condições do aforamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 12 de setembro de 1873

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

— Quarta-feira 17 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de direito da 1.ª vara do civel, vai em praça para ser arrematada a quem maior lanço offerecer, uma casa terrea de pedra e cal, sita da freguezia dos Afogados á rua de S. Miguel n. 83, com 18 palmos de frente, 36 de fundo, 2 salas, 2 quartos, com porta, janella de frente, cozinha fóra, quintal em aberto; em vista do bom estado em que se acha, avaliada por 1:200$000, penhorada por execução do Major Marcelino José Lopes contra Francisco José de Oliveira e sua mulher,

Capitania do porto de Pernambuco, 9 de setembro de 1873.

Para sciencia dos navegantes se publica os avisos abaixo declarados, relativos á variação da agulha nos mares do norte e Baltico, ilhas Britannicas e mares adjacentes:

MINISTERIO DA MARINHA.

Pelo ministerio da marinha se publicam os seguintes avisos aos navegantes, organisados pela repartição hydrographica do almirantado inglez, relativos á variação da agulha nos mares do norte e Baltico, ilhas Britannicas e mares adjacentes.

N. 1.

AVISO AOS NAVEGANTES.

(N. 27.)

ILHAS BRITANNICAS.

Variação da agulha. 1872.

(Traducção do original inglez pelo capitão-tenente Pedro Benjamin de Cerqueira Lima.)

Publica-se o seguinte aviso ácerca da variação da agulha nas ilhas Britanicas e mares adjacentes, com o fim: 1.° de informar aos navegantes da diminuição na variação da agulha, que nos ultimos 15 annos tem chegado a quasi um quarto de uma quarta, e que actualmente apresenta um termo médio de 9 a 10 minutos por anno; 2.°, habilitar os navegantes, fabricantes de cartas e agentes para a venda das mesmas cartas a corrigir as numerosas cartas e instrucções nauticas (roteiros), presentemente em uso, que teem a variação erroneamente marcada.

Das Shetland, Orkney e Hebridas, para as costas septentrionaes da França, entre Calais e Ushant, a direcção geral das linhas de variação igual é SS.O—NNE (verdadeiro) crescendo de 18° a 25° oeste.

Costa oriental.		
Em Lerwick e Sumbugh Head	22 3/4°	O.
« Peutland e Moray Firths	23 1/2°	»
« Buchannes e Fifenes	22 1/4°	»
« Ilhas Holly e Farn	21 2/3°	»
« Shields, Sunderland e Hartlepool	21 1/4°	»
« Flamborough Head	20 1/4°	»
« Wash e Dudgeon	19 2/4°	»
« Leman e Ower, Yarmouth e Crfordness	19°	»
« Rio Tam sa	19 1/4°	»
Costas meridionaes.		
Em North e South Forelands e Dungeness	19°	»
« Beechy Head	19° 1/4	»
« St. Catharine, Ilha de Wight	20°	»
« Bill of Portland	20° 1/2	»
« Ponta Start	21°	»
« « Lizard	21 3/4°	»
« Ilhas Scilly	22 1/4°	»
« Porto de Cork	24°	»
« Cabo Clear	24 1/2	»
Costas occidentaes.		
Em Valentia e Blasquets	25 1/2°	»
« Ilhas Arran	25 1/2°	»
« Achil Head	26 1/3°	»
« Ilha Tory	25 1/2°	»
« Pharol Innistrahul	24 3/4°	»
« « Skerryvore	25 1/4°	»
« Bara Head	26°	»
« Butt of Lewis	25 3/4°	»
Costas septentrionaes.		
Em Minch e Little Minch	25 1/2°	»
« Cabo Wrath	24 3/4°	»
« Thurso	23 2/3°	»
« North Rodnaldsha, Orkneys	23 1/4°	»
« Ilha Foula, Shetland	23 1/4°	»
« Ilha Unst, Shetland	22 1/2°	»
Mar de Irlanda e Canal de Bristol.		
Em Mull of Cantire	24°	»
« « of Galloway	23 1/4°	»
« Ilha de Man	22 3/4°	»
« Liverpool	21 3/4	»
« Holyhead	22 1/2°	»
« Dublin	23 1/2°	«
« Pharol Smallis	22 1/2°	»
« « Tuskar	23°	»
» Ilha Lundy	22°	»
« Bristol	21°	»
Costa septentrional da França.		
Em Calais	18 1/2°	»
« Havre	19°	»
« Cabo Barfleur	19 3/4°	»
« Jersey	20°	»
« Casquets, Alderney e Guernesey	20 1/4°	»
« Ushant	21°	»

Repartição hydrographica do Almirantado, Londres, 19 de Março de 1872.

Assignado. — *Geo. Henry Richards*, hydrographo.

Está conforme. — *Decio d'Aquino Fonceca*, secretario.

Banta Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, devidamente autorisada pela mesa da Santa Casa de Misericordia da Bahia, recebe propostas para a venda das tres casas terreas que possue aquella corporação nesta provincia, de ns. 34, 116 e 118, sitas á rua de Hortas, hoje do Coronel Suassuna.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 12 de setembro de 1873.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 18 do corrente as arrematações seguintes:

Sitio dos Remedios	3:750$500
Reparos da ponte do Desterro	1:504$229

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de setembro de 1873.

O official maior

M. A. Ferreira.

Estrada de Ferro Paraense, no Pará.

Tendo a assembléa geral dos accionistas da *Companhia Urbana da Estrada de Ferro Paraense*, autorisad a venda desta empreza, a commissão eleita para este fim receberá propostas para a compra da mesma até o dia 10 de novembro proximo, no Pará, podendo os proponentes obter desde já as circulares, e examinarem os estatutos, bem como os relatorios da companhia de 1870, 1871 e 1872, no escriptorio do English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Veneravel ordem terceira de S. Francisco do Recife.

A mesa regedora desta veneravel ordem, possuida de grande sentimento por nao fazer no presente anno a festa da Impressão das Chagas do Nosso Seraphico Patriarcha S. Francisco no dia 17 do corrente, como era do seu rigoroso dever, em consequencia de não quererem os Rvms. Srs. sacerdotes funccionar em nossa igreja: resolveu para commemorar tão magestoso dia mandar decorar convenientemente o seu templo, e expo-lo no decurso do referido dia, até as 10 horas da noite, á visita dos fieis, afim de que aquelles que devotamente preparados visitarem neste dia a nossa igreja, possam lucrar as indulgencias que lhes tem concedido diversos summos pontifices.

Secretaria da veneravel ordem terceira de S. Francisco do Recife, 15 de setembro de 1873.

O secretario interino,

Antonio Augusto F. Santos Porto.

Arrematação

Juizo de orphãos de Olinda.

No dia 18 do corrente mez de setembro de 1873 á 1 hora da tarde, na sala das audiencias vae á praça, de conformidade com o decreto n. 1695 de 15 de novembro de 1869 o escravo Ignacio, pardo, de 30 annos de idade, talhador de carne, avaliado por 1:000$000 de que se receberá propostas em carta fechada para sua venda; esse escravo vae á praça para pagamento dos credores do inventario dos bens da finada D. Constancia Alexandrina da Silva França.

O escrivão,

Hermillo Chagas.

Companhia de seguros utilidade publica.

Os senhores accionistas são convidados a comparecerem a reunião de assembléa geral desta companhia, em seu escriptorio á rua do Vigario Tenorio n. 6, segunda-feira 22 do corrente, a 1 hora da tarde, para assistirem a leitura do parecer da commissão de exame de contas.

Recife, 16 de setembro de 1873.

Os directores

[illegible]orado.

Candido C. G. Alco[illegible]

Francisco Joaquim de Bri[illegible]

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

A junta administrativa, solemnisando o 18.° anniversario da installação deste hospital, manda celebrar no domingo 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, uma missa cantada em acção de graças e em louvor a S. João de Deus, patrono do hospital.

O estabelecimento estará franco a todas as pessoas que o queiram visitar desde ás 9 horas da manhã até as 6 horas da tarde.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 16 de setembro de 1873.

Luiz Duprat

Secretario.

THEATRO GYMNASIO-DRAMATICO

EMPREZA [illegible]

REAL

Companhia Japoneza.

HOJE

Terá lugar o segundo espectaculo desta companhia, constando do seguinte programma:

1.ª PARTE.

Difficeis e variados exercicios gymnasticos, de prestidigitação e equilibrio pelos

Artistas japonezes.

2.ª PARTE.

Novas e magnificas sortes, terminando com o sorprehendente e difficilimo equilibrio da

Escada transformada,

executado pelo celebre equilibrista

Satsuma's

e seu intelligente menino

ALL-RIGHTT

maravilhoso trabalho que tem causado em toda a parte

Delirio e fanatismo.

3.ª PARTE.

Pelos artistas dramaticos Bahia, Vicente e Maria Bahia a comedia em 1 acto:

Uma experiencia.

Principiará ás 8 1/2 horas.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA

PENANTE.

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

Espectaculo concerto em beneficio do artista Sabino V. Romão de E. Freire.

1.ª parte.

Depois que a orchestra tiver executado uma das suas lindas peças subirá a scena a comedia em dous actos:

A afilhada do Barão.

2.ª parte.

Seguir-se-ha uma difficil variação de piano pelo maestro Julio Poppe.

Terminará esta parte com um lindo romance do Baile de Mascaras, cantado pelo beneficiado.

3.ª parte.

O artista Penante, representará á scena comica:

Fui a Paris.

4.ª parte.

O Sr. professor Antonio Martins, tocará uma de suas mais agradaveis phantasias.

Em seguida o beneficiado cantará a cavatina da opera Idueffoscar.

Terminará o espectaculo com a excellente scena comica pelo artista o Sr. Flavio:

O SR. DOMINGOS FORA DO SÉRIO

Principiará ás 8 1/2 horas.

A empreza declara que tendo cedido o theatro Gymnasio Dramatico ao emprezario do theatro Santo Antonio, dá o espectaculo annunciado neste theatro, afim de satisfazer o compromisso que tinha com o beneficiado.

De viagem para a cidade de Goyanna, aproveita a occasião para despedir-se do respeitavel publico e assegurar-lhe sua eterna gratidão.

AVISOS MARITIMOS

CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER

VILLE DE BAHIA

Commandante, Robert.

E' esperado até 22 do corrente, e seguirá depois da demora precisa para os portos do sul acima indicados, entrando dentro do porto, quer na vinda da Europa, quer na volta.

Relativamente a fretes, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações por preços reduzidos, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS

AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.

42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA LIMITADA

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado até o dia 26 ou 27 do corrente dos portos acima o vapor *Gonçalves Martins*, que seguirá para os mesmos no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete: a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 37.

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

Linha quinzenal

O PAQUETE

COTOPAXI

espera-se do sul até o dia 26 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via Lisboa, para onde receberá passageiros e carga a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

GALLICIA

espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

— Para o Aracaty sahe até o dia 18 do corrente o palhabote *Leonilla da Cruz*, capitão e pratico Manoel Caetano da Costa, tem seu carregamento quasi completo, e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60, armazem.

Para Lisboa

pretende seguir com pouca demora a escuna portugueza *Christina*, de 1ª classe, capitão Loureiro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Rosita*, por ter alguma carga tratada e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

Para o Maranhão.

Pretende seguir nestes quatro dias o palhabote *Joven Arthur*; para pouca carga que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., á rua do Bom-Jesus n. 57.

LEILOES.

Leilao

DO

hotel da rua das Larangeiras n. 30.
QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

Hoje

O agente Martins fará leilão dos moveis, louça, trem de cosinha e mais pertenças do hotel da rua das Larangeiras n. 30, o qual será vendido em um ou mais lotes, conforme convier aos pretendentes

ás 11 horás.

da manhã no mesmo hotel.

LEILÃO

DA

casa terrea na cidade de Olinda sita na ladeira do Varadouro n. 12

Hoje

A's 11 horas da manhã.

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer da casa terrea sita na cidade de Olinda á ladeira do Varadouro n. 12, tendo de frente 79 palmos, sendo 40 da casa, e o restante do quintal, contendo 1 sala, duas alcovas, 3 quartos, sala de jantar, cosinha fóra e cacimba, o quintal tem 200 palmos de fundo e é todo plantado com fructeiras de diversas qualidades e um bonito parreiral; a casa acha-se aberta para quem quizer examina-la. No armazem á rua do Vigario n. 11.

LEILÃO

DE

MOVEIS

louças, e outros artigos.

SENDO:

1 piano, 1 mobilia de mogno, 1 guarda vestidos com espelho, 1 secretária de mogno, 1 cama franceza de amarello, marquezas, marquezões, espelhos dourados, 1 mesa elastica, cabides, porta-toalhas, apparadores, 1 toilette para barbara, 1 apparelho de porcelana dourado, 1 dito para jantar, garrafas, copos, calices, facas e garfos, jarros para flores e diversos objectos de gosto, tudo em perfeito estado.

Sexta-feira 19 do corrente

ás 11 horas da manhã

A' rua do Bom Jesus n. 50, para onde foram transportados os referidos moveis, por ordem do Sr. José Ferreira Guimarães, e por intervenção do agente Pinho Borges.

LEILÃO

DA

armação, generos, gaz e mais pertenças da taverna do pateo do Carmo n. 39, esquina da rua de Santa Thereza, e diversos moveis.

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão por conta de quem pertencer, d'armação, gaz, generos e mais pertenças da taverna acima, a qual se acha muito bem localisada e propria para qualquer principiante.

Em seguida serão vendidos 1 mesa elastica, 1 guarda-vestidos de amarello, 6 môchos novos de amarello, 1 marqueza e alguns outros moveis.

Na mesma taverna, ás 11 horas do dia.

AVISOS DIVERSOS

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 18 do corrente setembro, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.° Pareceres e mais trabalhos de commissões.

2.° Leitura d'alguns artigos do seu *Diccionario Biographico*, pelo Sr. Dr. Baptista Rigueira.

3.° Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 15 de setembro de 1873.

J. SOARES DE AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

— Aluga-se um escravo para todo serviço: na rua do Imperador n. 50, 2° andar.

— Precisa-se de um criado forro ou escravo, paga se bem: nesta typographia.

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, tres quartos n. 2351 com 5:000$, tres quartos n. 601 com 800$000, tres quartos n 336 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (66ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 24ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (67ª), que se extrahirá na quarta-feira, 24 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500

EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.

Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2. ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.=Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier. Cura por um processo inteiramente novo as blennorrhagias e sobre tudo a (gotta militar) dispensando as injecções.

AO PUBLICO

Quem mais commodo offerece?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão? a razão é simples um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado: para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar: o *Paris na America* não resente-se desta falta; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto); pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

SHERRY KINA

(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA

CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA

FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.

POR

THOMMERET GÉLIS

Pharmaceutico

EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

Rua Larga do Rosario n. 34.

DE 10 PALMOS

E D'AHI PARA BAIXO

Sapotiseiros muito bonitos e sapoteiros em grande quantidade e preço commodo.

Além destas, as plantas de ornato e de fructo seguintes:

Abacate	Jaboticaba
Alecrim	Laranja cravo
Ariticum á pé	Lima da Persia
Canella	» de umbigo
Coração da India	Limão francez
Carolina do principe	Oity coró
Figueira	Palmeira imperial
Flonboyant	Parreira
Fructa-pão	Pinheiras
Goiaba-branca	Romanzeiras
Jaca	Resedá
Jarmim laranja	Rozeiras

E outras plantas tambem por preço commodo: na Capunga, rua da Ventura n. 20.

Folha de Flandres
Estanho em verguinhas
Filele para bandeiras

em casa de Silva Barroca & C, rua da Cadeia n. 17,

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Imperador n. 48.

O Dr. R. Vianna.

Medico operador e parteiro.

Especialidades.—Operações e molestias das vias genito ourinarias.

Opera os estreitamentos da urethra pela electricidade por um processo inteiramente novo sem dôr, garantindo a cura radical em poucos dias.

Consultas.=do meio dia ás 2 horas (gratis aos pobres).

Chamados.—Por escripto a qualquer hora.

Rua do Vigario n. 1, segundo andar.

Escravo fugido.

300$000 de gratificação

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872 o preto de nome Alfredo, representa ter de 30 a 40 annos de idade; este preto é perfeito conzinheiro, bastante alto e bem magro, pouca barba, olhos grandes, e muito ladino; consta-me que tem pai no engenho do Sr. Lulú de Caiará em S. Lourenço da Matta, este preto foi conzinheiro do negociante Adriano & Castro e o Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos; quer me parecer que este preto esteja alugado em algum hotel ou casa particular nesta cidade, como forro. Pede-se a todas as autoridades e capitães de campo que o descobrindo o tragam á rua Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival Sem Segundo que será gratificado com a quantia acima.

Attenção.

Constando que tem apparecido no mercado lattas de gaz contendo 4 1/2 galões, Henry Forster & C. declaram que nos seus depositos ns. 26 e 28 na rua do Brum, só vendem caixas com duas latas, contendo cada uma cinco galões e pesam 16 kilos bruto.

— COSE-SE, LAVA-SE E ENGOMMA-SE com perfeição e barato: no pateo do Paraizo n. 24.

Fugio

Acha-se fugida desde o dia 12 do corrente a escrava de nome Justina, com os signaes seguintes: altura regular, côr bem preta, bem parecida, dentes alvos, olhos pretos e um pouco grandes, tem olhar espantado, pés um pouco redondos e indicam terem em tempo máo trato; foi escrava de Manoel Soares Pinheiro, desta cidade, e é natural do Rio Grande do Norte: quem a pegar leve-a á casa de seu senhor, na Capunga, rua das Pernambucanas n 12, d'onde se ausentou, e no Recife, arco da Conceição, loja de ourives, que será generosamente recompensado.

— Aluga-se um grande sobrado com grande quintal murado, cacimba e fructeiras em bom estado, em Olinda, no pateo de S. Pedro-novo, sendo o melhor local para o recreio da festa: no Recife na travessa de S. José n. 35, 2° andar.

Saques para todas as cidades e villas de Portugal.

Carvalho & Nogueira, saccam sobre o banco commercial de Vianna, e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, qualquer quantia á vista ou a prazo e por todos os paquetes; á rua do Apollo n. 20.

J. Dhibaut de Paris

Constructor e afinador de pianos.

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento: á rua do Imperador n. 33.

— Tendo-se desencaminhado uma letra, do valor de 3:000$000 a vencer-se no dia 15 do corrente, do aceite de Francisco Tavares Lima, a favor de Pedro de Barros Wanderley, este previne em tempo ao aceitante e ao publico que nenhuma transacção façam com dita lettra.

Recife, 14 de setembro de 1873.

Criado

Na rua da Alegria n. 40, precisa se de um criado que dê fiador de sua conducta.

Mucama.

Na rua da Alegria n. 40 precisa-se alugar uma mucama, de 14 a 16 annos, para andar com uma menina.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: no pateo do Terço n. 30.

— Aluga-se uma escrava para cozinhar em casa de familia, por preço commodo, sendo que a esta escrava acompanhará um filho pequeno: quem precisar dirija-se a Santo Amaro, no sobrado junto ao cemiterio inglez.

— Aluga-se a casa n. 90, no largo da Paz, nos Afogados, para grande familia, com quintal murado, cacimba, arvoredos, portão com sahida para a estrada que vai ao Remedio: a fallar na rua das Cinco Pontas n. 31.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em dous meios de n. 1845, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (66ª); e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 24ª parte da loteria a beneficio da da nova igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 24 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500

De 100$000 para cima.

Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 6 de setembro de 1873.

João Joaquim da Cost Leite.

Aluga-se

uma casa boa para se passar o verão, no Poço da Panella rua do rio, com commodos e asseio; quem quizer dirija-se á rua do Imperador, cartorio n. 12.

— Aluga-se o sitio n. 4 na travessa do Cadeireiro, freguezia do Poço da Panella, todo murado e portão de ferro, casa com 2 salas e 4 quartos, e no pavimento terreo 1 quarto com escada para o sotão, com 2 janellas nos oitões, 1 salão e 2 quartos no dito sotão; o sitio e arvoredos estão limpos, tendo uma cacimba de boa agua: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 28, 2° andar.

Attenção.

Precisa-se de uma criada, prefere-se estrangeira, para serviço de duas pessoas: a tratar na rua do Hospicio n. 59.

— Precisa-se de um criado de qualquer idade, livre ou escravo: na thesouraria das loterias.

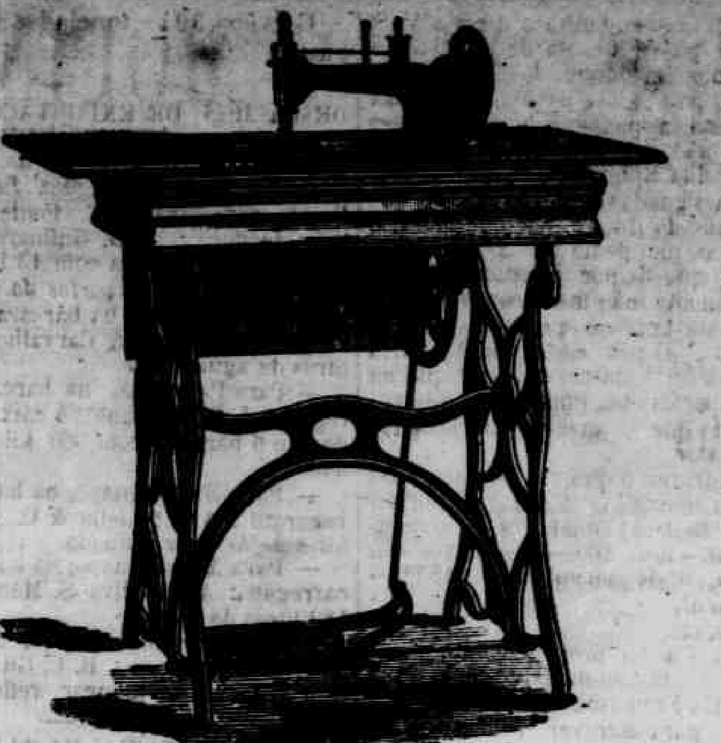

80$000 **80$000**

Nenhuma machina Singer é legitima se não levar esta marca fixa no braço da machina.

Para evitar facções notem-se bem todos os detalhes da marca.

MACHINAS DE COSTURA A MACHINA

DE

SINGER MANUFACTURING COMPANY

SEMPRE TRIUMPHANTE

Machinas vendidas em 1871. 181,260!

Excesso sobre todas as outras companhias. 32,734.

De certo os nossos leitores hão de perguntar se isto não é jactancia e ostentação. A isso responderemos que estes algarismos e os dados abaixo são recompilados sob juramento, pois foram tirados dos relatorios officiaes dos diversos fabricantes de machinas de costura nos Estados-Unidos.

Em 1870 vendeu a **Singer Manufacturing Company**.

126,067	machinas mais do que a companhia Tarhom.				
125,413	«	«	«	«	Finlile e Ivon.
124,273	«	«	«	«	Duas machinas imperiaes.
122,027	«	«	«	«	Aelna.
118,921	«	«	«	«	Gold Medal.
113,260	«	«	«	«	American Button hole.
110,173	«	«	«	«	Florenee.
98,831	«	«	«	«	Wilcot & Gibbs.
92,831	«	«	«	«	Weed.
70,431	«	«	«	«	Grover & Baker.
52,677	«	«	«	«	Howe.
44,625	«	«	«	«	Wheeler & Wilson.

Os algarismos que acima apresentamos mostram á primeira vista o maravilhoso crescimento da Singer Manufacturing Company, e mostra que todos os seus rivaes ficaram muito atraz delles, e que a fama e popularidade destas machinas vai sempre crescendo e estendendo-se mais a mais.

Não é possivel negar que esta superioridade nas vendas é devida á superioridade incontestavel destas machinas, porque o publico, o juiz mais imparcial nesta materia, sabe logo discernir a machina superior das inferiores e das imitações.

Ninguem recusou a estas machinas uma grande superioridade, porém muitas casas de machinas tinham por costume dizer que estas só serviam para fabricas e que não eram proprias para costuras de familia. E' um erro manifesto: Singer, Manufacturing & C., fabricam mais de vinte qualidades de machinas, desde a machina que trabalha a mão e a pé até aquella que serve para o mais forte trabalho de selleiro e correeiro.

A machina de costura de familia tem sido o maior triumpho e a extracção destas foi tão grande que hoje vendem-se ellas por 80$000, quasi a metade do preço por que foram vendidas o anno passado.

Hoje a Singer Manufacturing Company fabrica 5,000 machinas por semana, e é, graças a esta grande fabricação, que ella póde hoje satisfazer as importantes encommendas que lhe são dirigidas de todas as partes do mundo. No Brasil existem numerosas agencias que a ella só constitue um importantissimo ramo de negocio.

UNICA AGENCIA

EM

PERNAMBUCO

A CASA AMERICANA

45 RUA DO IMPERADOR 45

Agencia Blandy — Telegramma na ilha da Madeira.

E' provavel que a secção entre Portugal e a ilha da Madeira, do Telegrapho Electrico Submarino Brasileiro, esteja prompto para funccionar no mez d'agosto do corrente anno, e a supra mencionada agencia na referida ilha, offerece-se para transmittir ao seu destino quaesquer telegrammas que lhe forem remettidos em enveloppe fechado, sobrescriptado á « Agencia Blandy — Telegramma, Madeira. »

A linha telegraphica estabelecida na ilha da Madeira, póde transmittir telegrammas para todas as estações telegraphicas na Europa, Asia, Africa, America e Australia, custando cada telegramma de vinte palavras 3$300, em moeda forte, além das taxas da estação de Lisboa.

As pessoas no continente da America do Sul, que quizerem utilisar-se da agencia Blandy para a transmissão de telegrammas, deverão faze-los acompanhar de letras ou cartas de credito sobre Portugal ou Inglaterra, para o pagamento do custo dos telegrammas e das despezas da agencia.

Madeira, 15 de julho de 1873.

Carlos R. Blandy.

Os preços para a transmissão de telegrammas da ilha da Madeira, suppõe-se serem os seguintes:

Para Portugal	£ —	£ 0. 13. 8
« Gibraltar	« —	« 0. 16. 0
« Hespanha	« 0. 16. 0 a	« 0. 18. 0
« Malta	« 1. 1. 3 a	« 1. 3. 3
« França	« 0. 17. 3 a	« 1. 5. 3
« Inglaterra	« 1. 1. 3 a	« 1. 1. 8
« Allemanha, Hollanda, Dinamarca, Russia, Noruega, Suecia, Belgica, Austria, Italia, Grecia, Turquia, etc	« 1. 5. 0 a	« 1. 15. 0
« Egypto, Portos do Mar Vermelho, Turquia e Russia asiatica, etc.	« 1. 10. 0 a	« 3. 15. 0
« America do Norte, Antilhas, etc.	« 3. 15. 0 a	« 5. 5. 0
« India, Penang, Singapoore, etc.	« 4. 10. 0 a	« 5. 10. 0
« Java, China, Japon, etc.	« 6. 10. 0 a	« 7. 15. 0
« Australia	« 10. 0. 0 a	« 10. 10. 0

Para mais informações, quem quizer dirija-se aos agentes em Pernambuco.

Wilson Rowe & C.

Rua do Commercio n. 14.

— Uma pessoa habilitada para cobrança offerece-se para esse fim e dá fiador de sua conducta: quem precisar deixe carta feichada nesta typographia com as iniciaes B. A.

— Uma parda que sabe ensaboar, engommar e cozinhar, precisa de 300$000 para o completo de sua liberdade, e contrata o pagamento por seus serviços; quem lhe quizer fazer este beneficio, annuncie.

— O Sr. João Baptista Alves, empregado na typographia do *Jornal do Recife* é chamado á rua Primeiro de Março n. 1, á tratar de negocio que S. S. não ignora.

— José Pinto Tavares, vulgarmente conhecido por José Aranha, avisa a seus freguezes de Goyanna e aos desta cidade, que d'ora em diante suas viagens serão contratadas na travessa do Marquez do Recife, na cocheira das vaccas, onde tambem continúa a alugar carros para viagens, tratando-se com antecedencia, não só para Goyanna, como tambem para Pedras de Fogo.

— Precisa-se de alugar um moleque ou uma preta para vender: no Caminho Novo n. 64, perto da estação da Soledade.

DENTISTA DE PARIS

19 - RUA NOVA — 19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

— Precisa-se alugar uma escrava ou escravo que sirva para vendagem, paga-se bem: a tratar no largo do Paraizo n. 1.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Escravo fugido.

Do engenho Thése da comarca do Bonito, ausentou-se em 9 de setembro de 1873, o escravo Joaquim, pardo laranja, idade 35 annos, pouco mais ou menos, altura regular, olhos brancos, a menina acarbunhada e fundas como olhos de porco, bem empernado, bom corpo, cabellos bem crespos e cortados, pouca barba, nariz grande, tem pannos pretos, pés pequenos, calcanhares rachados de calor: quem o pegar e o levar a dito engenho, ou á rua do Imperador n. 5, a Corrêa & C. será recompensado.

Raymundo e Luiz.

No dia 29 de agosto proximo passado, fugio o mulato Raymundo, que representa ter 24 annos, de côr alaranjada, cabellos estirados fazendo algumas voltas, cabeça redonda, pescoço grosso, pés seccos e canellas finas; este mulato é natural do sertão e foi visto no Recife ha cerca de 4 dias, onde se presume andará ainda junto com o mulato Luiz, natural da Parahyba, cuja fuga se tem annunciado neste *Diario*, e cujo melhor signal deste, é ter o dedo pollegar da mão esquerda cortado quasi ao meio, de de um golpe de foice descascando um côco. Roga-se a apprehensão de ditos escravos conduzindo-os ao engenho Megaó de Baixo, na freguezia de Tejucupapo, ou nesta praça á rua do Bom Jesus n. 30, que se dará boa gratificação. Protesta-se empregar todo o rigor da lei contra quem os tiver acoitado.

COMPANHIA

DOS

TRILHOS URBANOS

DO

Recife á Olinda.

Tendo o governo imperial approvado, por decreto n. 5,150 de 27 de novembro do anno proximo passado a reforma dos estatutos desta companhia, de ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 16 do corrente ás 10 horas da manhã no escriptorio da companhia, afim de proceder-se a eleição da nova directoria e mais funccionarios, nos termos do § 1.° do art. 13 dos mesmos estatutos.

Previne-se, outro sim, aos Srs. accionistas que no escriptorio se distribuem os novos estatutos.

Escriptorio da companhia, 5 de setembro de 1874.

João Joaquim Alves,
1.° secretario.

MOLEQUE.

Precisa-se de um de 12 a 14 annos, para serviço domestico, paga-se bem, em S. José do Manguinho sitio n. 2, com portão e gradim de ferro, antes da rua da Amisade.

E' vantajoso.

Traspassa-se a chave de uma loja á rua do Duque de Caxias, propria para qualquer estabelecimento: quem pretender dirija-se á mesma rua n. 28, que obterá as precisas informações.

CRIADO

Precisa-se de um criado que seja copeiro e asseiado: na rua da União n. 47.

Aviso

Bernardino Corrêa de Rezende Rego vai a Europa e deixa na sua ausencia por seus procuradores aos Srs. Corrêa & C.: na rua do Imperador n. 50.

CASA.

Aluga-se o primeiro e segundo andares da casa n. 3 da travessa da Lingueta: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, na loja do Passo junto ao arco de Santo Antonio.

Precisa-se

de uma escrava para todo serviço de uma casa de familia: á rua do Hospicio n 49.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 10,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** toma-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecçao benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable, cada frasco vrai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas nas dos bronchios e todas as docnças do peito*; basta ao doente uma colhe rehdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito em casa de Augusto Caors n. 22 rua da Cruz.

Ao commércio

O abaixo assignado, tendo comprado o estabelecimento sito ao largo do Paraizo n. 10, ao Sr. José Duarte Pereira, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, quem se julgar com algum direito ao mesmo, queira reclamar no prazo de tres dias, findos os quaes não se responsabilisa por cousa alguma. Recife, 15 de setembro de 1873.

Abel da Rocha Pereira.

— Aluga-se uma casa terrea com grande sotão dentro, no Recife, becco dos Burgos n. 22: a tratar na rua do Vigario n. 33 com João José da Cunha Lages.

— Francisco Tavares Lima declara nada dever a Pedro de Barros Wanderley, e que assim, é sem fundamento algum o annuncio deste senhor, inserido no Diario de hontem

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre: na rua da Concordia n. 149.

— Precisa-se de uma ama escrava para cozinhar e ensaboar: na rua da Penha n. 23.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas: atraz do quartel de policia, sobrado n. 16, 1.º andar.

AMA PRECISA-SE de uma que saiba cozinhar e sirva para uma familia de duas pessoas, prefere-se escrava: no pateo do Paraizo n. 28, 1.º e 2.º andares.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia composta de duas pessoas: na rua da Cadeia-nova n. 11.

AMA Precisa-se de uma: na rua da União n. 47.

AMA Precisa-se de uma forra ou escrava que cozinhe para uma familia de duas pessoas: a tratar á rua da Madre de Deus n. 22, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama que lave e engomme para duas pessoas e mais serviço de casa: á rua do Hospicio n. 50.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de duas pessoas, preta, forra ou captiva: na rua da Imperatriz n. 10, 1º andar.

— Ainda precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua larga do Rosario n. 21, loja.

AMA Precisa-se de uma ama para andar com meninos: na rua Direita n. 26, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma para sozinhar: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava para casa de familia: a tratar na rua do Duque de Caxias numero 111.

AMA Precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro: a tratar defronte da alfandega n. 7 A.

— Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e cuidar em crianças: a tratar no Caminho Novo n. 63; na mesma casa precisa-se de um perito cozinheiro e copeiro.

Bom local.

A loja do predio da rua Marcilio Dias n. 120 confronte tambem para a de Lomas Valentinas, presta-se a qualquer negocio de fazendas, miudezas ou molhados, em grande e pequena escala. A safra do assucar está proxima, e é indubitavel o bom resultado de quem alli se estabelecer. E' commodo o aluguel e tambem se faz arrendamento como melhor convier, tem gaz, agua e apparelho p Dramage, e nada deve de impostos: a tratar a rua do Imperador n. 81.

Está fugido desde o dia 30 de agosto o escravo de nome Geminiano que foi escravo do Illm. Sr. capitão Firmino em Maricota; o escravo tem os signaes seguintes: mulato, estatura regular, cheio do corpo, falta de dentes na frente, tem no braço direito um coração e as iniciaes A. M. C., sahio com roupa preta e chapéo de Manilha, desconfia-se que anda pelo bairro do Recife ou em Maricota: quem o apprehender tenha a bondade de o levar á rua larga do Rosario n. 22, loja, que será gratificado.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 40
Actualmente dirigida pelo bem conhecido e intelligente artista brasileiro
PADILHA
Completo sortimento para officina de pannos, casemiras modernas, merinós, gorgurões, brins brancos e de côres superiores, e outras muitas fazendas proprias d'estação.
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 40
Loja de Frederico Pinto & C.

Casa do campo.

Offerece-se, á quem quizer fazer os concertos necessarios, o arrendamento por alguns annos de graça, da excellente casa sita na Porta d'Agua, que foi do finado Dr. Joaquim Pires Carneiro Monteiro, passando-se escriptura para maior segurança. A localidade é muito salubre, e a casa muito fresca, tem magnifico banho de agua dôce em frente, e é muito commoda, visto que o trem para defronte: quem pretender póde dirigir-se ao Sr. Francisco Carneiro Monteiro, em Apipucos ao Sr. Francisco Ignacio Pinto, rua do Bom Jesus, ou ao Sr. Cannan, rua do Commercio n. 40.

— Precisa um casal alugar metade de uma casa de familia, que não exceda de 10$ mensaes: na rua da Palma n. 65.

— Aluga-se o 3º e 4º andares do sobrado da rua do Amorim n. 17: a tratar na mesma rua n. 37, no escriptorio de Tasso Irmãos & C.

AO ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bldonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengallas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolças e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Oleados baratos.

Oleado bonitos e muito baratos, para cima de meza: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 14 a 16 annos: na rua de Santa Rita n. 50, taverna.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— As pessoas que tem pretendido estabelecer-se no terreno devoluto que fica nos fundos das casas ns. 18 e 20 da rua da Florentina, onde existe a fabrica de serveja, cujo terreno limita-se até á rua de Santo Amaro, podem entender-se com o proprietario na rua do Hospicio n. 35.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Lições de piano.

Uma senhora portugueza, chegada ultimamente de Lisboa, offerece-se para dar lições de piano em casas de familia e por preço razoavel: podendo dirigir-se á rua da Aurora n. 5, primeiro andar.

Locação de sitio.

Aluga-se um terreno, com casa de moradia que tem duas salas, cozinha fóra, e quatro quartos arejados, na rua de Paysandú, estrada da Magdalena, defronte da estrada que vai para o hospital portuguez: procurem á rua do Duque de Caxias n. 50, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Consultorio homeopathico

Do Dr. Santos Mello

41——Rua do Imperador——41

Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.
Gratis aos pobres.
Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

TOSSE! DEFLUXOS CURADOS PELO XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor VAUQUELIN é empregado com successo sempre igual para curar:

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO
conhecidas pelo nome de
BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS
Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.

A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou *são obrigadas a fallar muito.* — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 31.

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

Unico deposito, aonde se acha a venda na casa de P. Maurer & C.

O Dr. Casanova

Póde ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico, largo da matriz de Santo Antonio n. 2, segundo andar. No mesmo consultorio ha sempre sortimento dos verdadeiros medicamentos de homeopathia

Attenção

Offerece se uma senhora portugueza recentemente chegada para ensinar meninas em algum engenho, ou nesta cidade, ensinando instrucção primaria, bordados de todas as qualidades, flores, etc.: quem precisar dirija-se a rua da Imperatriz n. 3, loja.

Boa casa para alugar.

Aluga-se uma boa casa no Poço da Panella, á rua do Rio n. 25, com 2 salas, 4 quartos e cozinha fóra, quintal murado e alpendre na frente, muito propria para passar a festa por ficar proxima do banho, tão apreciavel no verão, e preço commodo: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 18.

— José Jerenymo Monteiro faz publico que, com quanto seu nome esteja comprehendido na relação dos devedores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C., pela quantia de 2:500$, como tendo tomado á si assignatura de outros, que deixaram de realisar, não se considera effectivamente devedor, porque não assignou o respectivo contrato social pela indicada quantia, e nem é admissivel, em face dos julgados do tribunal do commercio desta cidade, que se podesse operar cessão dos primitivos socios prestadores de capitaes, e por conseguinte que o abaixo assignado podesse tomar á si assignaturas de outros, ficando por esse facto subrogado na responsabilidade do socio primitivo e que assignou o contrato sobre quem pesa exclusivamente a obrigação, por isso que é esta pessoal e intransmissivel; o que faz publico para quem interessar possa. Recife, 13 de setembro de 1873.

— Quem precisar alugar uma escrava para cozinhar, comprar e fazer o mais serviço de uma casa de familia, assim como um moleque de 18 annos para todo o serviço, dirija-se á rua da Saudade n. 12.

GONÇALO JOSE' AFFONSO, vendo o seu nome no *Diario de Pernambuco*, na lista dos devedores da massa fallida de Amorim Fragoso & C., declara em tempo que as duas verbas, uma de 1:000$, e outra de 5:000$, foram quantias que recebeu por conta de saques sob o Rio de Janeiro, que tinha vendido as mesmas firmas como já provou aos administradores da mesma massa, pelo que nunca promoveram receber do mesmo aquellas quantias; quanto á quantia de 1:463$100 em consciencia não deve, e só poderá pagar quando tiver esgotado os direitos que a lei lhe favorece em bem da justiça. Recife 16 de setembro de 1873

AVISO

D. Libania Emilia Cesar de Albuquerque, viuva do major Joaquim de Albuquerque Mello, faz publico a bem de seus interesses, que não se responsabilisa por transacção de qualquer genero que seja, que em seu nome alguem procure effectuar, a não se apresentar legalmente autorisado pela mesma.

— Aluga-se uma casa na rua do General Seara, antiga rua do Jasmim n. 8, com 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba: a tratar na rua da Aurora n. 39.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.
Bombas de patente, garantidas........
Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes e pequenas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

— A familia honesta que precisar de uma moça para costurar, dirija-se á rua Velha n. 39 que echará com quem tratar.

Para barba.

Para evitar os ardores da navalha, causados pelo sabão commum com que se faz a barba, recebeu a nova esperança á rua Duque de Caxias n. 63, uma nova preparação denominada oleophane a qual é o melhor que se póde desejar neste sentido; a ella, antes que se acabe. Preço do frasco 1$000.

— O alferes Agostinho Peixoto de Sobral, residente na povoação de Quipapá, comarca de Panellas, scientifica ao respeitavel publico, que d'ora em diante assignar-se-ha por Agostinho Joviniano de Sá Peixoto.

Papel de linho viado
a 3$000

a resma, o verdadeiro papel de linho grosso marca viado, proprio para cigarros de policia, para os Srs. fogueteiros, e para outros muitos misteres: só no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A.

O verdadeiro fumo do Rio Novo.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Gaz

de Devois a 5$800 a lata no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Boa casa para a festa.

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, travessa do Xisto, a qual se acha em muito bom estado de limpeza: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja de Guedes do Amaral & C.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Americo Vespucio.
Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 26. 1º andar

Chamados a qualquer hora, e para fora da cidade.
Consultas de 1 hora ás 3 da tarde.
Gratis aos pobres.
Especialidades:
Partos e molestias da uretra, operação dos estreitamentos pelos processos os mais modernos.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Ferreira.

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.
Cura de hydrocelles sem injecção com puncção capillar.
Abertura de abcessos e extracção de derramamento serosos, pelo aspirador de Potain.

G. A. Schnorbusch.

Os melhores charutos da Bahia.

Regalia Britanica.
Regalia Imperial.
Regalia Real.
Riachuellos.
Democratas.
Suspiros.
Conchas.
Operas.
Principe de Bismarck.
Trabucos.
Bahias.

Deposito em Pernambuco no armazem de Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

SERVENTE
De botica.

Precisa-se de um com pratica: na pharmacia Torres, á rua de Marsilio Dias n. 135.

Aluga-se

o armazem do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus: a tratar na rua da Aurora n. 51.

O ABAIXO ASSIGNADO, morador e consenhor do engenho *Caramurú*, aceitou tres letras a vencerem-se em maio de 1873, 1874 e 1875, e no vencimento da primeira que era de 1:500$000, pagou esta e descontou as duas que eram de ... 2:000$000 cada uma, e não tendo exigido recibo, e nem tão pouco inutilisou sua firma, guardou-as; porém succede que desencaminharam-se do poder do abaixo assignado, sem que saiba o fim que levaram: portanto avisa a todos em geral e com especialidade ao commercio que não façam transacção alguma com ditas letras, e que se por ventura forem apresentadas se dê sciencia á autoridade competente, assim como roga ainda que em tal caso se dê aviso, pelo que se obriga a despeza.

Engenho *Caramurú*, 18 de agosto de 1873.
Fernando Paes de Almeida Lins

— Aluga-se o 3º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 20: trata-se na rua do Amorim n. 37, com Jorge Tasso.

— Ausentou-se no dia 9 do corrente mez, do engenho Mangueira, freguezia d'Agua Preta, o escravo João, comprado ao Sr. João Corrêa de Queiroz, morador no engenho Ronda, em Santo Antão, levando calça de riscado, camisa branca e chapéo de baeta, com os signaes seguintes: idade de 40 annos pouco mais, altura e corpo regulares, falta de dentes na frente, um pouco fulo, o beiço de baixo grosso, e sadio; ha desconfiança que o mesmo seguio para Santo Antão ou para esta praça: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehenção do mesmo a ser entregue no mesmo engenho Mangueira em Agua Preta a José Ceciliano da Rocha ou nesta praça, na rua de S. Jorge n. 99, que se dará boa recompença.

Portuguez.

Precisa-se para um engenho perto da cidade, de um portuguez para serviço do campo, a fallar no Recife, rua da Cruz n. 68, e nos Apipucos, na casa junto á estação.

— Por 300$ vende-se um bom piano de armario, usado, com muito boa voz: na rua do Visconde de Goyanna n. 129, das 3 horas da tarde em diante.

Vendedeiras.

Precisa-se de mulheres livres ou escravas que se aluguem para vender com taboleiro: no sitio da capella, na Mangabeira, estrada do Arraial.

— Vende-se um consolo de macacauba, na rua da matriz n. 44, 2º andar, e uma marqueza da mesma madeira: na rua do Encantamento n. 3.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado da rua do Encantamento n. 2, com commodos para familia: a tratar no armazem do mesmo.

— Aluga-se barato umas meia-aguas novas na travessa das Barreiras (becco do Aquino) n. 1 e 5: a tratar na rua do Cotovello n. 23.

Açougue.

Aluga-se o bem conhecido e afreguezado açougue do pateo do Paraizo com balcão de pedra marmore o qual tem cinco talhos, balança e pesos: a tratar na rua do Crespo, loja do Passo n. 7, junto ao arco de Santo Antonio.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de comprar e cozinhar, forra ou escrava: na rua Duque de Caxias n. 22, 2º andar.

— Offerece-se uma ama para cozinha, mas não compra: na rua da Cadeia n. 24.

Attençao

100$000.

Gratifica-se com esta quantia á qualquer pessoa que agarrar uma mulata de nome Balbina, baixa, cheia de corpo, cabellos cacheados e ralos, tendo sido cortados ha tempos, e presentemente amarra, rosto curto, com uma pequena cicatriz em uma das sobrancelhas e outra em uma das mãos pela parte de dentro que não pode bem abri-la, e tendo sido amasiada com um soldado do 2º, foi presa na fortaleza das Cinco Pontas, e andou fugida em Goyanna, Iguarassú e Itamaracá com o nome de Maria: quem a pegar leve-a ao Caminho Novo, em casa do Sr. Joaquim Luiz Gonçalves Penna, ou á rua do Visconde de Goyanna n. 89.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com pratica de taverna que seja brasileiro: a tratar na rua de Domingos Theotonio n. 2.

Gertrudes de Oliveira e Silva e sua sogra Antonia Francisca de Oliveira Lima agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu muito querido esposo e genro Tranquilino Candido da Silva; e pedem ás mesmas pessoas e a todos seus amigos e parentes o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar no dia 20 do corrente, na igreja de S. Francisco, ás 6 horas da manhã.

Adelaide Amelia Gomes de Carvalho.

Umbelina do Rego Machado Xavier, seus filhos, e Bernardino Gomes de Carvalho, mãi, irmão e tio de Adelaide Amelia Gomes de Carvalho, feridos do mais doloroso sentimento pelo seu fallecimento agradecem do intimo de sua alma ás pessoas que assistiram ao acto funebre e acompanharam seus restos mortaes ao cemiterio publico no dia [illegible] e novamente convidam a todos seus parentes e pessoas de sua amisade, para [illegible] assistir ás exequias que celebrarão sexta-feira 19 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, pelas oito horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco, pelo que desde já se confessão [illegible] profundo reconhecimento e gratidão.

— [illegible] na casa da travessa das Formosas, [illegible] dos Afogados uma cabra (bicho) que [illegible] pela estrada de S. Francisco: a pessoa a quem faltar dita cabra e der os signaes certos, dirija-se á referida casa, que á receberá, pagando as despezas do annuncio, e igualmente as que se tem feito com a mesma.

Comedorias.

Na rua do Marquez de Herval, antiga Concordia n. 16 fornece-se almoço e jantar em casa particular, assim como manda se levar para fóra, garantindo-se bom tratamento e asseio.

ENGOMMADEIRA.

Precisa-se d'uma escrava que seja boa engommadeira. Em S. José do Manguinho sitio n. 2, com portão e gradim de ferro, antes da rua da Amisade.

— Aluga-se uma boa casa bem mobiliada e com bonde á porta, no bairro da Boa-Vista: a tratar na rua do Barão do Triumpho n. 56.

Sitios para alugar.

Alugam-se dous sitios perto da estação da casa amarella, ladeira dos muidos, com commodos para grandes familias: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16 1º andar.

COMPRAS.

— Compram-se algumas portas e janellas, de louro ou amarello, bem como forros e portadas para as mesmas, já usados, mas em perfeito estado: no largo do Pombal n. 13.

VENDAS.

Agua-Fria.

Vende-se um terreno em Agua-Fria junto da casa que foi do Exm. Sr. Motta, tendo o dito terreno 200 palmos de frente e 470 de fundo, todo cercado: a tratar na pharmacia americana, na rua Duque de Caxias n. 57.

Superior chocolate nacional dos Srs. Brito & Carneiro, do Rio de Janeiro.

Igual em sabor e qualidade ás melhores marcas estrangeiras: vende-se unicamente em Pernambuco em casa de Beltrão Oliveira & C. á rua do Commercio n. 10.

Nova remessa de chá, fumo e rapé.

Amaral, Nabuco & C., vendem chá preto e verde, fumo inglez para cigarro e cachimbo, e rapé francez e nacional: no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

Milho.

Saccas com 12 cuias a 4$000: Franco da Cunha & C., á rua da Moeda n. 47.

ATTENÇÃO.

Vende-se um excellente sitio em Beberibe de Baixo, junto á estação do Fundão, murado na frente com portão de ferro, com uma bonita casa de pedra e cal, tendo 4 quartos, 2 salas, 1 grande sotão, cozinha fóra, com 400 palmos de frente e 5,800 de fundo, sendo de matta, com excellente cacimba, agua de beber: quem o pretender dirija-se á rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia n. 37.

Vende-se

um excellente cavallo novo proprio para cabriolet e sella, por preço muito em conta: a tratar e ver na rua do Brum n. 76.

Não duvidem

Só na rua do do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C. é que se podem vender as fazendas abaixo, pelos preços seguintes:

Lãsinhas escocezas a 240 o covado
Ditas de listras padrões novos a 280 o covado
Ditas com listras de seda a 400 rs. o covado.
Alpacas com listras a 500 rs. o covado.
Merinó assetinado para roupas a 360 rs. o covado.
Chapeos de sol de seda com cabo de osso a 8$.
Algodão de listras americano com pequeno defeito a 320 rs. o covado.
Brins pardos e de côres a 400 e 440 rs. o covado.
Brim branco lona a 1$800 a vara.
Cambraia preta com listras e flores brancas, proprias para luto, a 240 rs o covado.
Ditas finas de côres a 280 rs. o covado.
Cretone para camisas e vestidos a 440 rs. o covado.
Chitas rôxas e de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Grosdenaples preto de cordão a 2$400 o covado.
Colchas adamascadas a 3$500 e 4$.
Ditas de croché a 5$.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Lençóes de bramante a 2$.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa com barras a 1$ duzia.
Ditos ditos de abainhados a 2$ a duzia.
Ditos de esguião a 3$500 a duzia.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500 a peça.
Dita Victoria fina a 3$800.
Cortes de casemira fina a 5$.
Atoalhado a 2$ a vara.
Camisas inglezas forradas, com peito de linho, pelo diminuto preço de 38$000 a duzia e 3$500 cada uma.

Só na loja de Guilherme & C., á rua do Crespo n. 20.

Fustões de côres.

Cortes de fustão de côres para calças á 1$000: só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Vende-se

trastes de jacarandá e amarello com pouco uso, em perfeito estado, e tambem um meio apparelho de louça para jantar e um dito de porcelana, fino, branco, para almoço. Vende-se por ter o dono de se retirar para Europa: na rua da Imperatriz n. 54 A.

Aproveitem!

Aproxima-se o mez de dezembro, em que a Nova Esperança, á rua do Duque de Caxias n. 63, tem de dar o seu balanço; e como é sabido o grande deposito de miudezas, que tem dito estabelecimento, não só de artigos da moda e phantasia, como tambem de objecto de lei; e como é realmente conhecido que é muito mais massante o contar-se miudeza do que contar-se o cobre, a Nova Esperança tem resolvido vender por menos 10 % do que o preço do costume, para desta forma minorar o trabalho do balanço: por esta razão os apreciadores do bom aproveitem e venham ver como se vende bom, bonit e barato.

Bons terrenos.

Vende-se barato, terrenos proprios, em lotes e á vontade dos compradores, junto e nas circumferencias da estação da Boa-Viagem, lugar saudavel e bastante concorrido, muito proprio para edificações, por ter em seu favor não só o vapor da manhã e á tarde, como o privilegio que isenta de pagar passagem por dez annos a quem edificar, e o estabelecimento dos bonds que se projecta: os pretendentes entendam-se na thesouraria das loterias.

— Vende-se dous escravos pardos, de 21 e 27 annos de idade, cozinheiros, 3 moleques de 10 a 17 annos, 6 bonitas negras de 15 a 22 annos, com habilidades, bem como outras sem habilidades: na rua de Hortas n. 96.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 107, com poucos fundos, propria para principiante, e uma das melhores do lugar: quem pretender dirija-se ao mesmo estabelecimento que achará com quem tratar.

RABECA.

Vende-se uma quasi nova com caixa e arco: trata-se na rua do Imperador n. 41, botica homeopathica.

16$000 a libra.

de retroz do Porto de primeira qualidade; vende J. A. Moreira Dias, em seu armazem á rua do Bom Jesus n. 26.

Rua do Cabugá n. 11 A.

Vende-se um escravo moço proprio para engenho ou padaria, por preço muito em conta.

E' pechincha.

Poupelina de cores a 800 rs. o covado, só a rua Duque de Caxias n. 43.

Grande economia

Musselina branca a 280 rs, o covado, só á rua Duque de Caxias n. 43.

Fazendas baratas

NA LOJA DA AMERICA.

Lençóes de bramante, a 2$.
Brim de linho superior a 1$600 a vara.
Colxas grandes a 4$, para acabar.

Para toalhas de mesa

Tem a loja da America rico atoalhadr com mui lindos desenhos e vende a 1$500 e 2$ o metro.
Toalhas grandes a 500 réis, uma

E' barato

Chápéos de sol de seda trançada, muito fina meia canna de paragão, a 9$.
Ditos de boa alpaca, a 3$

N. 10 — RUA DO CABUGA' — N. 10
Loja da America.

— Vende-se a taverna da rua das Cruzes n. 6, propria para principiante por ter poucos fundos, e por seu dono ter de retirar-se para fora da provincia: a tratar na rua do Calabouço n. 4, taverna.

Banhos em Olinda.

Camisas e calças de fazenda de boa qualidade, proprias para os banhos em Olinda: na loja dos arcos á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

TAVERNA

Vende-se a taverna da travessa do Livramento n. 28, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos: a tratar na mesma.

VENDE-SE

barris com carne de vacca e de porto, salgada, para mantimentos de navios: no armazem de Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

Calçado estrangeiro.

Aproxima-se o mez de dezembro, tempo em que o *Paris na America*, á rua Duque de Caxias n. 59, 1.º andar, tem de dar o seu balanço, por este motivo, os proprietarios deste estabelecimento estão resolvidos a venderem seus calçados pelo custo, afim de minorarem o trabalho; assim pois os apreciadores do bom, e com especialidade o sexo amavel, para quem o *Paris na America*, conserva (com a devida decencia) o seu gabinete reservado, para a escolha de calçado, aproveitem e venham munirem-se do que precisarem.

— Vende-se a casa terrea confronte ao sitio do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, sita na travessa da estrada de João de Barros, entrada do becco das Almas, edificada ha pouco tempo e em solo foreiro: para ver-se e tratar na mesma.

— Vende-se a taverna da rua larga do Rosario n. 31; a casa é apropriada para outro qualquer estabelecimento: trata-se na mesma.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e osso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas.
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

Chapéos para senhoras.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de chapéos de palha de Italia, seda e velludo, pretos para luto, e de côres enfeitados com bonitas flores e fita: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

Insignias maçonicas.

Amaral Nabuco & C. vendem insignas maçonicas, gráos 3, 18, 17, 30 e 33: no Bazar Victoria n. 2, antiga rua Nova.

Capellas funebres.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de capellas funebres com diversas inscripções e vendem por commodo preço: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

Angolas legitimos.

Vende-se em casa de Okel Bindloss & C., na rua do Bom Jesus n. 11; os verdadeiros angolas, que foram da casa dos Srs. T. Jefferies & C.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

— Vende-se o sobrado de um andar sito á rua Imperial, canto da travessa do Lima, proximo ao chafariz, o qual está situado em lugar muito apropriado para estabelecimento commercial, a que se tem sempre prestado, tem bom quintal e cacimba etc., e tambem se arrenda: a tratar na rua do Hospicio n. 35, das 7 ás 11 horas do dia, e das 3 ás 6 da tarde.

Luvas de Jouvin.

Muito frescas, chegadas no ultimo paquete: na loja do Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

O GRANDE REMEDIO

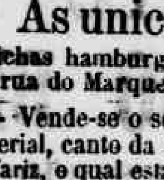

O MUNDO DA EPOCA
POR TODO
PURIFICADOR DO SANGUE
CURA

AS MOLESTIAS ESCROFULOSAS.
As Molestias DA PELLE.
Erupções, Ulceras, Manchas, Etc.

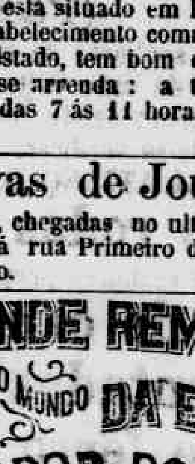

AS DOENÇAS Que são causadas Pela Infecção Venerea.
RHEUMATISMO, ERYSIPELA, ETC.

SALSAPARRILHA AYER

PREPARADO PELO
Dr. J. C. AYER & Co., de Lowell,
Estados Unidos.
EM FRASCOS PEQUENOS.

W. R. CASSELS & Co., Agentes Geraes no Brazil.

Domingos Alves Matheus

tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 21

Formas de ferro galvanisados para purgar assucar,

Potassa da Russia, em barris de 25 kilos cada um.

Terreno.

Vende-se 150 palmos de terreno, com 500 de fundo, em chão proprio, no lugar de Beberibe de Baixo, com á frente para a rua dos Clerigos, o qual se acha livre e desembaraçado: procure na rua dos Quarteis n. 16, segundo andar.

Hesperedina a 16$.

Vende-se em caixas com 12 frascos, no armazem de Franco da Cunha & C, a rua da Moeda n. 47.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37.

Calçado barato

Loja do Arantes, praça da Independencia ns. 11, 13 e 15.

Botinas de cordavão para homem a	7$000
Ditas de pellica, canos altos, para senhora	5$000
Ditas de chagrem idem idem	5$000
Ditas de pellica a luiz XV idem	8$000
Ditas de dita gaspiadas, canos altos	8$000
Ditas de dita ditas, canos altos e baixos	3$000
Ditas de bezerro para menina	4$000
Ditas de côres, canos altos	5$000

— Na rua da Viração n. 5, vende-se um terreno a seis mil réis o palmo, tem 60 de frente. Na mesma casa precisa se alugar um sitiozinho, que a casa tenha boa sala para aula; embora tenha dous ou tres quartos somente.

Attenção!

Aos amigos do bom e barato.

Grande liquidação de fazendas e roupas feitas, na antiga loja do Papagaio, rua da Imperatriz n. 40.

Os proprietarios deste estabelecimento, desejando vender por menos de 50 0|0 do que em outra qualquer parte, fazem publico ás Exmas. senhoras e senhores que desejam fazer boa acquisição de fazendas de diversas qualidades, assim como de grande porção de roupas feitas, venham ou mandem na loja, porque a dinheiro torra-se por todo preço: rua da Imperatriz n. 40.

Boa acquisição.

Vende-se uma parte da casa e sitio da Ponte de Uchôa, entre os sitios dos Srs Dr. Bento Costa e Mendes, garantindo se a venda da outra parte pelo respectivo co-proprietario: a tratar na rua Primeiro de março, 12 n, 1.º andar, escriptorio.

— Vende-se uma boa carroça de muito bom uso: na Tamarineira n. 4.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condicieros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Bons terrenos.

No lugar denominado Salgadinho, e junto a estação da estrada de ferro de Olinda, vendem-se bons terrenos em lotes ou pedaços a vontade dos compradores, com a frente para a mesma estrada e os lados para outras, e bem assim uma pequena casa de taipa nelles situada.

Estes terrenos tem differentes arvores de fructo e são optimos de plantação e vendem-se por preços baratissimos. Os pretendentes entendam-se na thesouraria das loterias.

Café

do Rio de Janeiro: vende-se á rua do Vigario, armazem n. 16.

J. O. C. Doyle.

Tem para vender:
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xeres das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky.
Chá preto em lattas de 10 libras.
Todas as preparações chimicas do Dr. Ayer: no armazem da rua do Commercio n. 38.

— Vende-se um porco muito novo e gordo e uma cabra bicho muito boa de leite: a tratar á rua do Visconde de Goyanna n. 161.

Potassa

da Russia verdadeira em meios barris, desembarcada hoje do patacho allemão *Friede* no armazem de José Maria Palmeira, á rua do Bispo Sardinha n. 9, outr'ora Encantamento.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

PASSANDO O CHAFARIZ

RUA DO BRUM N. 52.

Recommenda a attenção dos Srs. de engenhos seus vapores de diversos systemas com os ultimos melhoramentos em todo o tamanho, e preço regular.

O BARATEIRO

DO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72.

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400.
Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende-se espartilhos para senhora, 3$500.

GRANADINES

A 800 RS. O COVADO.
Vende-se granadines com listras de sêda para vestidos de senhora, a 800 rs. e 1$000 o covado.

COLCHAS DE CROCHÉT A 6$000.
Vende-se ricas colchas de crochét para camas a 6$000.

PANNOS DE CROCHÉT A 1$500.
Vende-se pannos de crochét para cadeiras a 1$500 e 2$000.

CASSAS PARA CORTINADOS.
Vende-se peças de cassas para cortinados com 20 varas, a 10$000 e 12$000, e outras muitas fazendas em liquidação.

MUZEU DE JOIAS

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

JOSEPH KRAUSE & C.

SUCCESSORES

DE

GOMES DE MATTOS & IRMÃO

Avisam ao respeitavel publico desta cidade que o sortimento de joias, de subido valor, que existia em seu estabelecimento, está completamente reforçado com o mais elegante sortimento de novas joias, que receberam directamente pelo ultimo vapor da Europa, constando elle do mais variado sortimento de adereços á Boulevard, pulseiras do ultimo gosto com pedras preciosas e sem ellas, brincos d'argola, agraffes para relogio de senhoras, delicados adereços para meninas, meios adereços de camafeu lindissimos, voltas de nogordios para senhoras, correntes inglezas de ouro e de platina, variada quantidade de botões para punhos e peito, com emblemas maçonicos, de onix, tecido de ouro, camafeu, etc., brilhantes monstros de rarissimas agoas, em anneis, rozetas, pulseiras, alfinetes e botões, e outros muitos objectos de ouro de melhores fabricantes de Paris, que se venderão com grande reducção de preços, por serem elles recebidos directamente de seus committentes.

Os proprietarios do acreditado MUZEU DE JOIAS, tendo seu estabelecimento aberto até 8 horas da noute, convidam as familias que se quizerem prover de lindas joias, a virem escolhe-las á vontade, para o que estão em exposição nos mostradores.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de céra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Aguas mineraes

Acaba de chegar um completo sortimento das aguas de

VALS das fontes
St. Jean
Dominique
Desirée
Rigolette
Precieuse
Magdaleine

VICHY das fontes;
Grande Grille
Celestins
Hauterive
Hopital
Mesdames
Chateldon.

PASTILHAS DE VICHY

No deposito geral em casa de Harismendy & Labille.

9 RUA DO COMMERCIO 9.

— Vende-se a casa da rua da Conceição n. 33, solo foreiro: a tratar na mesma rua n. 31.

COMO SÃO LINDOS!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á boa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duquê de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis, ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores porte bouquets que se póde desejar.

MACHINAS DE COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

Á

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

Á

do Barão da Victoria n. 28.

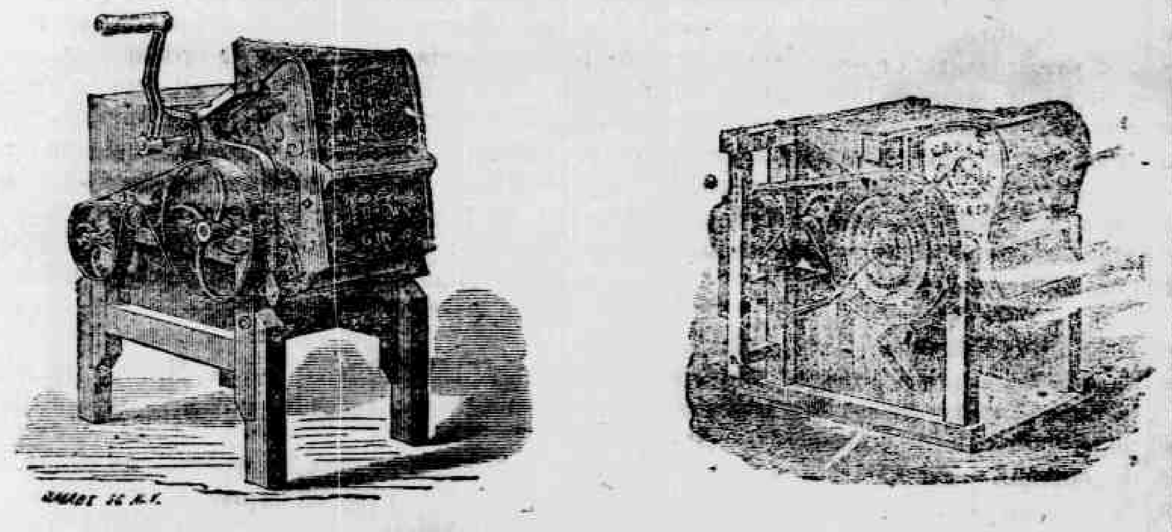

BASTOS

56 a—Rua do Marquez de Olinda — 56 a

(outr'ora rua da Cadeia)

LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão,** desde 10 á 60 **serras,** e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de $2^1/_2$ e $3^1/_2$ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guards-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafuzos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.
Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que sóavista e neste estabeleomoderãoentp s[illegible]i o examinados.

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam ás pessoas que quizeram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

BAZAR DA RUA DIREITA

HOJE

MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.
Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de coutas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquèt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500.
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$860 a 5$000.
Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 10$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxeados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

PARIS — Belloc

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informação entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

O MAIS PODEROSO

TONICO E FEBRIFUGO

PREMIADO POR LA ACADEMIA DE MEDECINA, DE PARIS

Medalha de Ouro. **QUINA LAROCHE** Premio de 16,000 Fcos

ELIXIR TONICO, FEBRIFUGO, FORTIFICANTE E REPARADOR,
superior aos vinhos e xaropes de quina.

Experimentada com pleno successo nos hospitaes, A QUINA LAROCHE (ou *Extracto completo de Quina*) é uma preparação excepcional, por ser privada do amargo da Quina. Agrada por conseguinte as pessoas as mais intolerantes e aos paladares os mais delicados, pois nem é muito doce nem muito viscosa, sendo de uma limpidez constante. Emprega-se com muito proveito nos casos de: *gastralgia, dyspepsia, nevralgia, anemia, marasmo, cachexias, magreza, falta um catão appetito, convalescenças demoradas, chloroses e escrophulas* E O ESPECIFICO DAS MOLESTIAS FEBRIS.

QUINA LAROCHE FERRUGINOSA
Reunindo todas as propriedades do Ferro e da Quina.

EM PARIS,
15, rue Drouot.

Unico depósito pharmacia de P. Maurer & C., rua do Barão da Victoria,

HOGG, pharmaceutico, 2, r. de Castiglione, Paris, unico proprietario e preparador

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

1º Pilulas alimentosas de Hogg com pepsina acidula, proprias para molestias chamadas dyspepticas, etc., e nos casos de digestão difficil ou impossivel.
2º Pilulas de Hogg com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogeneo, para molestias chronicas e as doenças que das mesmas resultão (escorrimentos, fluxos brancos, menstruações difficeis) e para restabelecer as saudes debilitadas.
Pilulas de Hogg com pepsina e proto-ioduro ferroo inalteravel, para molestias escrofulosas, lymphaticas e syphiliticas, para a tisica, a cachexia chlorotica e para as affeicões atonicas geraes do corpo.
Em, frascos triangulares de 100 et 50 pilulas; preços indicados sobre os frascos.
Deposito em Pernambuco, A. REGORD, e nas principaes pharmacias.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novid de. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias - 50, recebeu uma pequena quantidade de bonis e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

ARMAZEM DE FAZENDAS FINAS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 7 A

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande *toilette*, assim como para o uso ordinario de todas as classes e por preços vantajosos para os compradores.

Os donos deste importante estabelecimento convidam ao respeitavel publico e particularmente aos seus freguezes a darem um passeio por seu estabelecimento, a afim de verificarem a veracidade de seus annuncios, e com vantagem supprirem-se dos artigos que lhes forem mister, de cujos fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

SEDAS

Cortes de seda de lidas côres, grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco e preto.
Setim Macão preto e de côres.
Velludo preto.
Grosdenaples pretos e de côres.
Granadinede seda preta e com listras e almas de côres, lindissimos padrões e fazenda de ultima moda.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Colxas de seda para noivos.
Mantas brasileiras.
Cortes de cambraias branca com lindos bordados.
Capellas e mantas para noivas.
Poupelinas de lindos padrões.
Requissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres, ditas mariposas brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptistas de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos.
Brins de linho de côres proprios para vestidos.
Fustões de lindas côres.
Casaquinhos de lãs de côres para senhoras.
Saias bordadas para senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas de cambraia de linho com lindos bordados.
Fronhas bordadas.
Colxas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homens.
Meias de côres para homens e meninos.
Chapéos com castão de marfim para homens.
Ditos para senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Ditos pretos.
Casemiras, chitas, madapolões, cambraias etc. etc. na loja do Passo rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

DE

Cordeiro Simões & C.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Santos & Araujo, Lazaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avellar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainda não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia, pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

Para a boa conservação DE VOSSO CABELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Triumpho da

SCIENCIA MEDICA!

Em tem pos modernos nenh[illegible] uma descubrimento ope uromaior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!

TANTO NO TRATAMENTO DA

Tosse, Asthma, Rouquidão, Crupo, Thisica, Resfriamentos, Bronchites, Tosse Convulsa, Dores de Peito, Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta, do Peito** e dos **Orgãos da respiração,** que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e causar inauditos soffrimentos ao doente,

Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolve o entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema

desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formám a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tao facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas.
H. Frosters & C., agentes.

Agora sim!!

A rosa branca recebeu um lindo sortimento de chapéos de sol de seda com o cabo e ponteira branca, os mais modernos, que parece marfim, com o guarda-pontas de metal, a 10$, todos vendem por 14$: na loja de quatro portas a rua da Imperatriz n. 56.

Ultimo gosto!

A rosa branca recebeu um lindo sortimento de chapéos de sol de seda de todas as cores para senhora, os mais modernos, e vende por 5:500$, todos vendem por 7$000: na loja de quatro portas á rua da Imperatriz n. 56.

LITTERATURA.

Reforma do Gymnasio Pernambucano.

PARECER DADO PELA COMMISSÃO NOMEADA PELA PRESIDENCIA PARA INDICAR OS MEIOS DA REFORMA.

Commissão: Drs. J. J. Tavares Belfort (relator), Alvaro Uchôa Cavalcanti, Ezequiel Franco de Sá e Ayres d'Albuquerque Gama.

APPENSO.

Emendas, substitutivos e additivos, offerecidos pela commissão ao projecto de reforma do *Gymnasio Pernambucano*, apresentado pelo Dr. Joaquim José de Campos da Costa Medeiros e Albuquerque.

PARTE PRIMEIRA.

Do ensino do Gymnasio.

CAPITULO I

Substitua-se este capitulo do projecto do Dr. Campos pelo seguinte:

Art. 1.° O Gymnasio Provincial de Pernambuco, como estabelecimento publico de ensino, constará de uma aula preparatoria de instrucção primaria e de um curso de instrucção secundaria, composto de sete annos de estudos, preparando com as materias ensinadas nos quatro primeiros annos para as carreiras industriaes, commerciaes e agricolas, e habilitando o curso completo, como preparatorio, para as profissões liberaes.

Art. 2.° Na aula preparatoria de instrucção primaria, que poderá, se o numero dos alumnos o exigir, ser dividida em duas secções, cada uma regida por um professor, se ensinará: —*Leitura, Calligraphia, Pratica das quatro operações de Arithmetica* (inteiros), *Systema legal de pesos e medidas, Doutrina Christã.*

Art 3.° O curso de instrucção secundaria completo comprehenderá as seguintes materias:

Lingua e Litteratura Nacional—duas cadeias.
Lingua Latina—duas cadeiras.
Lingua Grega—uma cadeira.
Lingua Franceza—uma cadeira.
Lingua Ingleza—uma cadeira
Lingua Allemãa uma cadeira.
Mathematicas, Mechanica elementar, Cosmographia e Escripturação mercantil—duas cadeiras.
Geographia e Historia—duas cadeiras.
Philosophia—uma cadeira.
Rhetorica—uma cadeira.
Sciencias Naturaes—duas cadeiras.
Economia Industrial, Commercial, Agricola · Thechnologia e Agronomia—uma cadeira.
Desenho—uma cadeira.

Art. 4.° O curso de instrucção secundaria completo, preparando para as profissões liberaes, será de sete annos, em cujo curso se acha encorporado e compondo-se dos quatro primeiros annos o curso, que prepara para as carreiras industriaes, commerciaes e agricolas, sendo as disciplinas distribuidas do modo seguinte:

—

Primeiro anno—horas por semana.

Religião: Historia Biblica, segundo o Genesis—duas horas

Portuguez: Grammatica, Analyse logica e grammatical; Leitura (prosa) de autores classicos; Orthographia—cinco horas.

Francez: Grammatica; traducção para Portuguez de autores francezes; Analyse e themas faceis—cinco horas.

Geographia: Geographia physica em geral—tres horas.

Historia do Brasil—duas horas.

Arithmetica—tres horas.

Zoologia—duas horas.

Desenho (linear)—tres horas.

Canto e Gymnastica aos domingos e quintas-feiras.

—

Segundo anno—horas por semana.

Religião (Historia Biblica de Moysés a Samuel)—uma hora.

Portuguez: Grammatica; Analyse logica e grammatical; Leitura (verso) de autores classicos; recitação e exercicios de redacção—quatro horas.

Francez: Traducção; Analyse e themas—cinco horas.

Inglez: Grammatica; Leitura e traducção para Portuguez de autores inglezes faceis; Analyse e themas faceis—quatro horas.

Geographia: (Europa e Asia, physica e politica)—duas horas.

Arithmetica: (Aperfeiçoamento desta materia; Algebra até equações do segundo gráo)—tres horas.

Botanica, Mineralogia e Geologia—quatro horas.

Desenho: (de Architectura e academico)—duas horas.

Canto e Gymnastica aos domingos e quintas-feiras.

—

Terceiro anno—horas por semana.

Religião: (Livros historicos do Antigo Testamento, Livro de Josué, explicação dos Psalmos)—uma hora.

Portuguez: Prelecções sobre a indole da lingua; Noticia historica da sua formação e progresso; Recitação; Exercicios de redacção; composições—uma hora.

Francez: Traducção, Analyse e themas mais difficeis; Composição e recitação, não se fallando na aula senão esta lingua—duas horas.

Inglez: Leitura; Traducção; Analyse e themas mais difficeis—tres horas.

Allemão: Grammatica; Leitura; Traducção; Analyse e themas faceis—quatro horas.

Latim: Grammatica; Traducção para Portuguez de autores latinos faceis; Analyse e themas faceis—cinco horas.

Geographia: (Africa e America, physice e politica)—duas horas.

Historia moderna—duas horas.
Geometria plana—duas horas.
Physica—duas horas.
Desenho (de ornamento)—uma hora.

Em vez de Latim, para os que se destinam as carreiras industriaes, commerciaes e agricolas:

Technologia—duas horas.
Agronomia—duas horas.
Escripturação mercantil—uma hora.

Canto e Gymnastica para todos os estudantss deste anno aos domingos e quintas-feiras.

—

Quarto anno—horas por semana.

Religião (Leitura do Novo Testamento: a Vida de Jesus, segundo os Evangelhos e a dos Apostolos)—uma hora.

Portuguez: Leitura e apreciação litteraria dos melhores classicos da lingua portugueza; Exercicios de estylo; Historia da litteratura brasileira—uma hora.

Francez: Leitura e apreciação de classicos francezes, não se fallando na aula senão esta lingua—2 horas.

Inglez: Leitura; Analyse e traducção de autores mais difficeis, não se fallando na aula senão esta lingua—tres horas.

Allemão: Leitura; Traducção; Analyse e themas mais difficeis—cinco horas.

Latim: Traducção, analyse e themas faceis—quatro horas.

Geographia: (Oceania, physica e politica; Corographia do Brasil; Cosmographia)—tres horas.

Historia contemporanea—uma hora.

Geometria no espaço; Trignometria e Mechanica elementar—duas horas.

Chymica organica e inorganica—duas horas.

Desenho: (industrial)—uma hora.

Para os que se destinarem a carreiras industriaes, commerciaes e agricolas, em vez do Latim.

Technologia—duas horas.

Economia rural, industrial e commercial—duas horas.

Canto e Gymnastica aos domingos e quintas-feiras para todos os estudantes deste anno.

—

Quinto anno—horas por semana.

Religião: (Dontrina e moral christã, tomando-se por texto as passagens mais importantes dos Evangelhos e Epistolas dos Apostolos)—uma hora.

Inglez: Leitura, analyse e traducção de autores mais difficeis (verso inglez); Composição e recitação, não se fallando na aula senão esta lingua—duas horas.

Allemão: Leitura, analyse, traducção de autores mais difficeis (verso allemão); Composição e recitação, não se fallando na aula senão esta lingua—tres horas.

Latim: Leitura, traducção, analyse e themas mais difficeis—cinco horas.

Grego: Leitura, grammatica, traducção de autores faceis—cinco horas.

Historia e *Geographia da Idade-Media*—duas horas.

Rhetorica (Eloquencia)—duas horas.

Philosophia (Psychologia e Moral)—cinco horas.

Canto e Gymnastica aos domingos e quintas-feiras,

—

Sexto anno—horas por semana.

Religião: (Historia da religião christã—historia da reforma religiosa)—uma hora.

Latim: Leitura, traducção, analyse de autores mais difficeis (em prosa e verso, themas mais difficieis)—dez horas.

Grego: Traducção, analyse e themas—cinco horas.

Historia romana e Geographia, neste periodo—duas horas.

Rhetorica (Poetica)—duas horas.

Philosophia: (Logica e Theodicéa)—cinco horas.

Canto e Gymnastica aos domingos e quintas-feiras.

—

Setimo anno—horas por semanas.

Religião: (Systemas philosophicos das differentes confissões religiosas)—uma hora.

Latim: Leitura, traducção e analyse de autores mais difficieis (prosa e verso); themas mais difficeis; metrificação,—dez horas.

Grego: Leitura, traducção e analyse de autores mais difficeis (prosa e verso); themas—cinco horas.

Historia antiga, especialmente a *grega*, e a geographia desse tempo—duas horas.

Rhetorica: Analyse critica e litteraria dos classicos portuguezes, latinos e gregos—duas horas.

Philosophia: (Historia da philosophia; analyse dos differentes systemas philosophicos—cinco horas.

Canto e Gymnastica aos domingos e quintas-feiras.

—

§ unico. O numero das licções de cada disciplina e em cada semana não pode ser alterado; poderá, porém, sel-o a tabella indicativa das materias, que são ensinadas em cada dia, permittindo-se, portanto, que, sem prejuizo do numero das licções, possam as aulas das disciplinas, que não forem ensinadas diariamente, ser mudadas de um dia para outro, ou de uma hora para outra, conforme fôr mais conveniente: essa tabella será organisada annualmente pelo Regedor e apprrovada pelo Presidente da Provincia, depois de ouvido a tal respeito o conselho escholar.

Art. 5. Além do ensino litterario e scientifico, de que tratam os artigos antecedentes, haverá mais no estabelecimento uma aula de Musica vocal e uma outra de Gymnastica

Art. 6. As cadeiras do ensino litterario e scientifico do curso são destribuidas pelos annos do modo seguinte:

§ 1. A primeira cadeira de Lingua nacional tem a seu cargo o ensino desta materia no 1° e 2° annos, e a segunda nos 3° e 4° annos.

§ 2. A primeira cadeira de Lingua latina tem a seu cargo o ensino desta materia nos 3°, 4° e 5° annos e a segunda cadeira nos 6° e 7° annos.

§ 3. A primeira cadeira de Mathemaicas tem a seu cargo o ensino desta materia nos 1° e 2° annos e o da aula de Escripturação mercantil no 3° anno, e a segunda cadeira de Mathematicas a aula de Geometria plana no 3° anno e a de Geometria no espaço, Trignometria, Mechanica elementar e Cosmographia, no 4° anno.

§ 4 A primeira cadeira de Sciencias Naturaes tem a seu cargo o ensino destas materias no 5° anno (Physica) e no 4° anno (Chymica).

§ 5. A segunda cadeira de Sciencias Naturaes tem a seu cargo o ensino da Zoologia, no 1° anno e o da Botanica, Mineralogia e Geologia, no 2.°

§ 6.° A primeira cadeira de Historia e Geographia tem a seu cargo o ensino da Historia antiga, romana e média e a Geographia nesses periodos; e a segunda cadeira tem a seu cargo o ensino da Historia moderna, contemporanea, a do Brasil e a Geographia physica e politica dos tempos modernos e Corographia do Brasil.

§ 7.° As cadeiras, que comprehendem mais de um anno de curso, como os de que tratam os §§ antecedentes, e as do Francez, Inglez, Allemão, Grego, Rhetorica, Philosophia, Economia rural, industrial, commercial e Technologia e Agronomia, Desenho, serão divididas em tantas secções e aulas differentes quantos forem os annos de curso, que comprehenderem.

—

Ao capitulo 2.° do projecto do Dr. Campos offerece a commissão os seguintes additivos, suppressivos e substitutivos:

Art. 8.° Supprima-se a segunda parte deste artigo.

Art. 9.° Seja substituido pelo seguinte:

« Os professores e repetidores do Gymnasio, embora providos em virtude de concurso, só depois de 10 annos de effectivo exercicio e bons serviços poderão requerer a apostilla de vitaliciedade.

Art. 10 Em vez de 1:000$000, diga-se 1:600$000.

Art. 11. Em vez de 700$000, diga-se 1:000$000; e, em vez de 500$000, diga-se 800$000: supprima-se a ultima parte deste artigo (se o regedor etc.)

Art. 14 Supprima-se Natação: em vez de 800$000, quanto ao primeiro, diga-se......, 1:200$000, quer para o professor de Musica, quer para o de Gymnastica.

Art. 17. Supprima-se—Natação.

Art. 22. Depois da palavra Francez diga-se Allemão.

Art. 23 § 3.° Na segunda parte deste artigo, depois das expressões —*de accordo com os programmas*, seja supprimido o que ahi se lê e diga-se—para os exames nos estabelecimentos geraes de instrucção publica secundaria.

Art. 23 § 4.° Depois das expressões—forma dos exames—diga-se—as disposições dos decretos do Governo geral naquillo que forem applicaveis.

Artr 23 (Additivo.)

§ Unico. O concurso para professores será feito pela forma até hoje seguida e neste concurso tomarão parte, não só os repetidores da respectiva secção, que o quizerem, bem como os que se mostrarem habilitados na disciplina da cadeira em que se der a vaga.

Art. 25 Depois da palavra—capellão—diga-se - que deverá celebrar a missa na capella do estabelecimento aos domingos e dias santificados e que será especialmente encarregado do ensino moral e religioso, que será dado em todos os annos do curso, segundo o programma dos estudos e nas horas designadas na respectiva tabella.

Art. 26 Em vez de 600$000, diga se 2:400$000, sendo 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação: o mais tal como está no artigo.

CAPITULO IV.

Art. 44 Seja substituido pelo seguinte:

« O estabelecimento a bem do aceio, regularidade e pro optidão, fornece roupa feita e calçado aos alumnos internos, sendo obrigados os pais, tutores, ou correspondentes: por termo a indemnisar o estabelecimento das despezas com isso feitas, cujas despezas serão directamente pagas, segundo a sua importancia relativa á cada um alumno.

CAPITULO VI.

Art. 63 Depois da palavra Gymnasio supprima-se a negativa—não—; bem assim depois de—haverá—supprima-se—comtudo.

Art. 67 Seja substituido pelo seguinte:

« Os trabalhos das aulas começarão todos os dias, salvas as quintas-feiras e domingos, pela manhã das 9 horas ao meio dia e vinte minutos, havendo sempre o intervallo de 10 minutos de uma aula a outra, e á tarde das 3 as 5 horas e dez minutos, havendo tambem o mesmo intervallo de 10 minutos de uma aula a outra.

§ Unico. Seja substituido pelo seguinte:

« As aulas de Musica e Gymnastica serão nos dias feriados, as de Musica das 9 as 11 da manhã e as de Gymnastica das 3 as 5 da tarde.

Art. 71 Depois de Inglez diga-se Allemão.

CAPITULO VII.

Art. 78.

§ 1.° Em vez de traducção latina (2.° anno do curso) diga-se traducção latina (3.° anno do curso); e, em vez de Lingua nacional do 1.° anno, diga-se Lingua nacional do 2.° anno.

§ 2.° Em vez de Lingua nacional do 1.° anno, diga-se 2.° anno.

§ 3.° Em vez de Latim do 2.o anno, diga-se do 5.° anno.

§ 4.° Em vez do Francez do 2.°, diga-se do 3.°; e, em vez de Latim do 4.°, diga-se do 6.°.

§ 5.° Em vez de Lingua nacional e Desenho do 1.° anno, diga-se Lingua nacional do 2.° anno e Desenho do 1.°: o mais como está.

§ 6.° Em vez de Francez do 2.° anno, diga-se do 3.° anno: o mais como está.

§ 7.° Em vez de Francez do 2.° anno, diga-se do 3.°.

§ 8.° Em vez de Francez do 2.°, diga-se do 4.°; e, em vez de Latim do 4.°, diga-se do 7.°.

§ 9.° Em vez de Francez do 2.°, diga-se do 3.°; em vez do Grego do 4.°, diga-se do 7.°; em vez de Mathematicas do 3.°, diga se do 4.°.

CAPITULO VIII.

Art. 83 Depois da palavra—instrucções—supprima-se o que ahi está e diga-se—que forem dadas pelo Governo geral para os exames do ensino secundario.

Art. 84 Seja substituido pelo seguinte:

« Os pontos para as provas dos exames serão os mesmos do programma, que for dado pelo Governo geral para os exames na Inspectoria da Instrucção Publica na Corte e nos cursos de preparatorios, annexos as Faculdades, sendo esse programma requisitado annualmente ao Director da Faculdade de Direito a quem é communicado pelo Ministro do Imperip.

Art. 85. Supprima-se a palavra—sobredictas.

Os arts. 186 e seus §§, 187 e seus §§ e 191 sejam collocados logo abaixo do § 5.° do art. 85.

Art. 89. Supprima-se—Bacharel em Lettras e diga-se—que indique as materias que estudaram e nas quaes foram approvados: o mesmo se fará para com aquelles, que quizerem seguir as carreiras industriaes, commerciaes e agricolas, cujo curso termina ao fim do 4.° anno.

PARTE SEGUNDA.

CAPITULO I.

Art. 124. Seja substituido a primeira parte pelo seguinte:

« O Regedor será nomeado pelo Presidente da Provincia dentre os professores do Gymnasio, e os lugares de Sub-Regedor, Mordomo, Secretario e Porteiro são porém de livre nomeação do Presidente da Provincia, que tambem nomeará o Fiel do Mordomo, sob proposta do Mordomo.

VARIEDADE

A ULTIMA EXPEDIÇÃO AO NILO.—Os diarios inglezes publicam actualmente com grande enthusiasmo as cartas de Samuel Baker, á quem não ha muito se julgou morto ou em grande perigo, e que acaba de realisar em companhia de sua esposa, verdadeira amazona, e de um punhado de homens, duas emprezas verdadeiramente colossaes: a destruição do commercio de escravos em toda a região do Nilo central, até aos lagos Alberto e Victoria, nomes com que foram substituidos os antigos, e a encorporação de todas aquellas regiões do Egypto, cujo dominio se estende até ao Equador. A expedição de sir Samuel, que durou tres annos, assimilha-se um tanto ás fabulosas conquistas de Fernando Cortez. O vice-rei do Egypto tinha-lhe confiado um pequeno exercito de 1.645 homens, que pela indisciplina dos soldados, a má vontade dos officiaes e a guerra terrivel que lhe faziam os mercadores de escravos que tinham installado em Fatiko o centro das suas operações, que se estendia por 90,000 milhas quadradas, ficou em pouco reduzido a 500 homens.

Em compensação, sob o commando de desertores egypcios, a companhia tinha organisado todas as tribus do paiz e conseguira o apoio do rei Unyoro.

As peripecias desta luta de tres annos, em que apparecem de um modo tragico muitos soberanos ou caciques daquellas regiões, e a pequena columna de Samuel Baker, reduzida ao ultimo extremo de 100 homens, vendo-se exposta a morrer toda, envenenada com cydra, que inimigos occultos lhe tinham mandado para beber, constituem uma verdadeira novella. Com 50 homens armados de excellentes carabinas inglezas, o intrepido caudilho inglez e sua esposa derrotaram 7,000 africanos, e desde então, como nas conquistas da America, principiou a contar com o auxilio de varios chefes de tribus, aos quaes collocou nos thronos daquellas regiões, podendo ao cabo de um anno voltar a Fatiko, onde tinha deixado parte das suas tropas ameaçadas pelos caçadores de escravos, aos quaes tambem derrotou em uma acção. Desde esse momento os naturaes do paiz collocam-se do lado do Samuel, que com um exercito de 10.000 indigenas destroe completamente os escravisadores, cahindo muitos dos chefes em seu poder.

Construira um forte em Fatiko, que os viajantes denominam o Paraizo da Africa, e principiara a tornar navvegaeis alguns rios. A conquista da Africa central está assim ameaçada pela civilisação européa e o khediva do Egypto tem a perspectiva de fundar para a sua dynastia um imperio mais vasto que o dos Pharaós.

Ao mesmo tempo que tão faustas novas chegavam á Inglaterra, sir Samuel Baker annunciava que tivera em Fatiko noticias do celebre viajante Livingstone, o qual, depois de ter sahido de Ugigi, caminhava sempre em direcção ás fontes do Nilo, e estando nas melhores relações com o rei de Uganda, tambem na Africa central.

—

MORTE DO DR. NELATON.—O fatal destino da humanidade annullou a existencia a mais um homem notavel e sobremodo util á humanidade.

Deixou de pertencer ao mundo o eminente homem de sciencia, cujo nome se tornára conhecido em todas as partes do mundo, habitadas por gente civilisada.

Nascêra Mr. Nelaton em 17 de junho de 1807, e recebeu o gráo de doutor em 1836.

Foi condecorado com a ordem da legião de honra, em 1848; promovido a official da mesma ordem, em 1856; commendador em 1863 e grande official em 1867.

Em 1856 foi nomeado cirurgião de NapoleãoIII e em 1868 elevado á dignidade de senador.

O renome de Nelaton como professor e pratico ficará para sempre memorado nos fastos dos homens egregios, que primaram no engrandecimento das sciencias e particularmente na da arte de curar.

Tambem concorrem para perpetuar a sua memoria os curativos, que tanto engrandeceram sua fama, de Garibaldi e do filho de Napoleão III; e não menos por haver introduzido um novo methodo de operar a extração de calculos das vias urinarias.

O douto finado deixou obras de grande tomo sobre medicina e cirurgia.

—

NOVO PROCESSO PHOTOGRAPHICO.—Na Revista Scientifica da *France* encontramos a seguinte noticia:

O Sr. L. Vidal secretario da Sociedade philosophica de Marselha, communicou á academia um processo de photographia á côres sem auxilio do crayão nem do pincel e por meios puramente photographicos. A photographia não tem dado até hoje, como é sabido, senão imagens monochromes, quer negras, quer de côres diversas, graças á vulgarisação em grande escala do processo dito á carvão, o qual permittia obter imagens azues, vermelhas, verdes, de qualquer côr emfim.

O Sr. Vidal, usando desta faculdade e depois de laboriosas investigações, applicou-a á producção de provas polychromes por meios puramente photographicos, como dissemos, mas analogos no seu emprego ao modo conhecido de impressões á cores, processo que elle dominou polychromia lithographica.

Attento o dominio já tão vasto da sciencia photographica, a invenção do Sr. Vidal trará ás bellas artes e á industria novos e excellentes recursos.

—

FORRAGENS.—De um relatorio do administrador e secretario da companhia geral dos omnibus de Londres, apresentado ao *Select committee on horses*, vê-se que ha dez annos a aveia deixou de fazer parte do sustento dos cavallos de omnibus. São inteiramente alimentados com palha e milho. A ração quotidiana de cada cavallo é de 17 libras de milho e de 10 libras de palha. O milho é moido de modo que os animaes possam comel-o sem difficuldade, e preferem mais este sustento ao da aveia.

Por economia, o milho é igualmente preferivel á aveia como forragem para os cavallos. Um grande numero de proprietarios de cavallos conhecem a superioridade deste novo methodo de alimento sobre o antigo, porém os cocheiros e os vendedores da aveia fazem-lhe em Londres a maior opposição possivel, pois que os prejuizos para elles são faceis de advinhar.

—

O DUQUE DE BRUNSWICK.—No dia 19 de agosto morreu em Genebra, onde tinha de ha muito fixado a sua residencia, o duque de Brunswick. Succumbio á uma apoplexia fulminante. No seu testamento encontram-se as seguintes disposições:

« O meu corpo deve ser examinado por cinco medicos para verificarem se eu fui envenado e em seguida petrificado ou embalsamado.

« Os meus funeraes serão feitos com uma pompa soberana.

« O meu corpo será depositado em um mausoléo executado segundo o modêlo do tumulo de Scaligeri, em Verona, com uma estatua equestre, tendo tambem as estatuas de meu pai e de meu avô, executadas em bronze e em marmore.

« Prohibo ao meus testamenteiros que effectuem qualquer compromisso com os meus parentes, o principe Guilherme de Brunswick, ex-rei do Hanover, seu filho, o duque de Cambridge, ou com quem quer que seja de minha familia. Os meus testamenteiros devem entrar na posse dos bens que possuo em Brunswick, no Hanover, na Prussia ou na America. »

Segundo outras disposições, toda a fortuna mobiliaria e immobiliaria do duque, incluindo as suas joias e todos os bens que havia em Brunswick desde 1830, lega-a á cidade de Genebra. O Sr. Smith (de Inglaterra), administrador geral da fortuna do duque, receberá um milhão, tendo sido nomeado primeiro testamenteiro. O segundo testameiro é o Sr. Ferdinand Cherbulliez, advogado de Genebra. O testamento é escripto e assignado pelo proprio duque, e fôra depositado em 6 de março de 1871 em casa do tabellião Binet. Os valores encontrados no domicilio do duque e que foram transportados para o banco do commercio elevam-se, segundo se diz, a vinte cinco milhões de francos. Os diamantes são avaliados em cinco milhões.

No dia 2 de setembro effectuou-se a autopsia do cadaver, verificando-se que o duque succumbira á uma congestão cerebral. Conforme uma disposição do testamento, as viceras foram entregues á dous chimicos para as examinarem.

—

GOUNOD PRESO.—O autor do *Fausto*, o celebre compositor Gounod, está preso. Condemnado, por delicto de diffamação, commettido por meio de imprensa, á uma multa, e tendo-se negado a pagal-a, foi detido em Londres e conduzido á prisão de Newgate, onde permanecerá alguns dias. Apesar do grande amor que em Inglaterra se professa pela arte e da veneração que se tributa aos artistas, chegando esta muitas vezes a tocar as raias do fanatismo, não houve um unico admirador de Gounod, nem se quer um excentrico, que tratasse de evitar a prisão do *maestro*.

—

O THESOURO DO REI PRIAMO.—Segundo affirma a *Gazeta de Augsburgo*, um sabio allemão acaba de descobrir nada menos que o thesouro do rei Priamo, nas ruinas de Troya. Suppõe-se, se esta noticia não é uma fabula, que fôra escondido em algum sitio do palacio destruido, onde permaneceu milhares de annos. O doutor allemão ha muito que se consagra ás excavações de Troya, e os seus esforços foram, ao que parece, coroados com uma descoberta verdadeiramente portentosa. Nas duas grandes caixas de ferro que guardavam tão rico thesouro acharam-se corôas de ouro, collares, braceletes, anneis, amphoras, fontes, vasos de prata e ouro ou de uma composição dos dous metaes, muitos delles cinzelados, e uma porção de objectos muito ricos, que serviam para os banquetes troyanos ou para a pompa da magestade. Se é certa a descoberta, nada ha tão precioso. Alguns dos objectos recordam as descripções de Homero.

—

ESTAMPILHAS ENVENENADAS.—Estão chamando muito a attenção publica no estrangeiro, varias causas celebres sobre envenenamentos produzidos com as estampilhas do correio. Uma dellas é instaurada em Nottinghan (Inglaterra), em consequencia da morte do Dr. Cherley, á quem, não ha muito assassinaram, pedindo-se-lhe por escripto uma consulta, com urgencia, incluindo-lhe dous sellos para a resposta.

Outras das muitas celebres são na Allemanha, onde desgraçadamente já tem tido lugar muitas amputações da lingua por casos semelhantes ao da Grã-Bretanha.

Em França descobrio-se recentemente a maldade de se misturar arsenico e acido prussico com a gomma que serve nas estampilhas. Os suécos misturam-a com alóes, para que ninguem as humedeça com a lingua.

—

MACHINAS DE VAPOR.—Nos primeiros sete mezes do anno que transcorre, exportou a Inglaterra, para varios pontos, machinas de vapor na importancia de sete mil setecentos e vinte contos de réis, moeda forte.

Esta somma comparada com a que representou o mesmo genero de exportação em 1871, accusa um augmento de proximo de trezentos contos de réis, moeda forte.

—

PENA CAPITAL.—Em um dos ultimos dias foi condemnado, n'um dos tribunaes francezes, á pena ultima, um tal Simonet.

Este miseravel assassinára uma mulher de 84 annos, em 1868, não só para a roubar, mas tambem para se vingar della ter sido causa d'aquelle malvado ser condemnado por furto, n'um anno de prisão. Este facto lhe fizera nascer um tal odio e ancia de vingança, que elle mal podia occultar, e por isso o communicava á diversos.

Tendo apparecido morta na cama a pobre velhinha, e sobrevindo desconfiança da existencia de um crime, procedeu-se á autopsia no cadaver, e se reconheceu ter a morte sido violenta. Simonet foi preso por suspeito; mas depois solto por falta de provas.

Ausentou-se então de França, voltando ahi apenas em outubro de 1872.

Em 24 de abril deste anno, era Simonet condemnado a trabalhos publicos perpetuos, no tribunal d'assisses do Loiret, por ter assassinado um ancião, em casa de quem trabalhava, durante o tempo que elle dormia.

Este crime apresentando analogia com aquelle praticado em 1868, suscitou a idéa de se abrir um inquerito sobre o antigo crime, cujo autor ficára ignoto.

Como Simonet estava já condemnado a pena perpetua, alguns visinhos da misera velha por elle assassinada não o temendo já, depozeram desaffrontamente. D'ahi a instauração regular de novo processo e nova sentença condemnou o scelerado a ser guilhotinado. A execução deve realisar-se n'uma das praças publicas de Vesoul.

—

AS ULTIMAS DESPEDIDAS DE ROCHEFORT.—Lê-se o seguinte no *Rappel* de 13 de agosto:

« Como noticiamos ha dias, o Sr. Edmond Adam foi fazer uma visita de despedida a Henrique Rochefort á bordo da *Virginia*. Levava comsigo os tres filhos do prisioneiro. Encontrou Rochefort bastante doente por causa de enjôo do mar, que o tinha mortificado durante as quatro horas de trajecto entre Saint-Martin-de Ré á bahia de Aix. Demais Rochefort parecia socegado. Abraçou o Sr. Adam, recommendou-lhe seus filhos e deu-lhe os esclarecimentos necessarios para realisar a venda de alguns bens que constituiam os seus unicos recursos. Entregou, além disso, ao tutor de seus filhos o dinheiro que possuia, ficando apenas com 400 francos. Rochefort, antes de partir o navio, esteve hora e meia com seus filhos.

—

TERRIVEL EXPLOSÃO.—Na rua de Toledo, 95, em Madrid, houve no dia 20 de agosto de tarde uma catastrophe, resultado de explosão de umas tres arrobas de polvora.

Um dos moradores, o senhor Quintana, guardou em um dos quartos interiores a polvora que destinava para a venda publica; e ao entrar alli um dos criados com uma luz para buscar uma pedra de afiar navalhas, atirou para o chão com uma ponta de cigarro, que promptamente incendiou alguma polvora que estava espalhada, communicando-se logo nos barris em que estava o resto.

Foi tal a violencia da explosão, que destruio todo o interior do predio e damnificou bastante os que lhe ficam ao lado.

A detonação produzio um sacudimento terrivel em toda a rua. Todos os moradores, mesmo os dos extremos da rua, fugiram assustados pedindo soccorro.

Alguns soldados de engenheiros, um guarda civil e varias patrulhas da ordem publica foram os primeiros que prestaram grandes serviços, soccorrendo os feridos e contusos sepultados nos entulhos.

Tiraram-se das ruinas tres cadaveres e treze feridos, entre estes um em estado muito grave.

Entre os cadaveres encontrou-se o de uma criada que teve uma morte angustiada e horrivel. Lutaram alguns homens para a tirar do entulho, sem o poder conseguir; bebeu agua por tres vezes e descançou um pouco, e quando a julgavam já salva, desmoronaram novos entulhos, asphixiando-a e pondo em risco o vida dos que diligenciavam salva-la; quando acudiram era tarde: tinha o craneo desfeito, despedaçados os peitos e vasados os olhos.

Um outro morto era um homem que estava dormindo e que ficou complêtamente esmagado. O terceiro cadaver era o do criado, cujo descuido originou este desastre.

Os bombeiros tiraram uma menina de 4 mezes, com os olhos vasados, que sobreviveu apezar de tão grande ferida; trataram, em cumprimento do seu dever, os guardas da ordem publica de a transportar á proxima casa de soccorro, porém sua mãi, cheia de dôr, se oppoz de tal maneira, que não foi possivel tirar-lh'a dos braços.

Julga-se que existe maior numero de cadaveres.

O batalhão de voluntarios da Latina prestou importantes serviços, assim como a guarda civil e forças de cavallaria, que velaram pela conservação da ordem.

A hospedaria de Ocana, sita em frente do predio derribado, servio, nos primeiros momentos, de casa de soccorro, onde se fizeram os primeiros curativos aos feridos.

As 7 e meia da noute retiraram-se as autoridades. Ficaram guardando as casas deshabitadas 40 agentes da ordem publica e 10 guardas civis.

—

CATASTROPHES.—Em Milão, na rua Santa Croce, succedeu um desastre lamentavel.

Ha alli uma casa, que servia de escola, e ha tempo ameaçava ruina.

A directora, que se chama Bianchi Carolina, vendo que os reverendos padres administradores dos bens da igreja de Santa Croce, não faziam reparações no predio, e, reconhecendo o perigo, transferira o seu estabelecimento.

Vagando a casa, os padres, sem procederem a reparações de nenhuma especie, foram n'ella estabelecer uma escola de instrucção religiosa.

No dia 17 de agosto, estando alli reunidas cem meninas, pouco mais ou menos, nas duas salas do primeiro e do segundo pavimento, o vigamento cedeu e todas as pobres raparigas, cujas idades variavam entre quinze á dezoito annos, vieram parar ao pavimento terreo, de envolta com os destroços.

Foi um espectaculo horroroso!

Seis meninas falleceram logo; vinte e tantas foram levadas para o hospital, afóra muitas que ficaram contundidas, e cujos ferimentos veriam a ter maior gravidade que ao primeiro introito parecia.

Um pobre cortador perdeu as tres filhas que tinha; duas morreram n'aquelle momento e outra, retirada agonisante d'entre os destroços, foi no céo encontrar-se com suas igualmente infelizes irmãs.

O padre, que estava preleccionando, ficou gravemente ferido.

A culpa de semelhante catastrophe attribue-se a um tal padre Biotti, que teimou em destinar a casa para as praticas religiosas quando todos eram de opinião estar prestes a desmoronar-se.

Parece que Biotti fugira para se eximir ao justo castigo que o seu procedimento pedia.

— Tambem contam os jornaes estrangeiros que em Bedford, um comboyo da companhia *Nothern railway* abalroou com outro de mercadorias, occasionando a morte de vinte e tantas pessoas, além de muitos feridos.

—

FRACASSO.—Os peregrinos que foram a Chambrai tiveram o desgosto de presencear um desastre, do qual alguns devotos foram victimas.

Tinham levantado um grande estrado, em frente da cathedral, e, quando estava cheio de peregrinos, o estrado não pôde com tamanho peso e desabou.

Afóra varios ferimentos e contusões, houve pernas quebradas.

O Sr. Kolb-Bernard e o abbade Mosse foram as victimas que mais padeceram.

Avalia-se em 10 ou 12 mil o numero de peregrinos que foram a Lille, Roubaix, Tourcoing, Hazebrouck, etc.

TYP. DO DIARIO—RUA DUQUE DE CAXIAS